



6.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.7. A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.8. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações: **Dotação Orçamentária 2.019.3390.32 - 1000 - 132/2019 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR 2.017.3390.30 - 1104 - 158/2019 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO 2.019.3390.32 - 1111 - 133/2019 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR 2.017.3390.30 - 1103 - 157/2019 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO**

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.



8. DA GARANTIA

8.1. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá a gestão da ATA à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

- I - Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
- II - Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
- III - Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

V - Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

9.2. Caberá ao Departamento de Alimentação Escolar e ao fiscal da **Ata de Registro de Preço e respectivas contratações**, a servidora, Aparecida Correa da Silva, matrícula 752801, tendo como substituto o servidor Tiago Sejanoski, matrícula 1366801 (Nutricionista).

- I - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
- II - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido na Ata;
- IV - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente;
- VII - acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
- VIII - informar, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
- IX - Controlar, periodicamente, as ordens de fornecimento necessárias para a execução do objeto;

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados à Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material



inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória ou do servidor designado para a fiscalização.

9.5. A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da contratação, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: 10.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

10.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:

10.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

*10.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.*

10.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

*10.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;*

10.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

10.3.3.1 Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.



10.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

*10.3.4.1. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do **pedido**.*

10.3.5. A fixação da multa compensatória referida nos itens 10.3.2. e 10.3.3. não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sendo o dano superior ao percentual referido.

10.3.6. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

10.3.6.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.3.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor à Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.4. Com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) **Abandonar a execução do objeto contratado;**
- c) Incurrir em inexecução do objeto contratado.

10.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

10.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Aplica-se à execução da presente Ata de Registro de Preços, em especial aos casos omissos, o Decreto Municipal n.º 123/2010, a Lei Municipal n.º 4363/2014, subsidiariamente a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93, bem como, supletivamente, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – CDC e as normas de direito privado.

11.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24/2019**.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos de que trata o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.

12.4. Para dirimir questões oriundas da presente ATA fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

União da Vitória/PR, 16 de maio de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

HENRIQUE DE LIMA SANTOS
Representante Legal

Testemunhas:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF:

O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniadavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniadavitoria.pr.gov.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 92/2019 (5203)
PROCESSO N.º 31/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2019**

ÓRGÃO GESTOR: O *Município de União da Vitória - PR*, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, **HILTON SANTIN ROVEDA**, portador da cédula de identidade n.º 7.210.917-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.419.409-30.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: *NOEL LAVORATTI-ME*, com endereço na Rua Rio Jequitinhonha, nº 77, Bairro Jardim Moinho Velho, Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.347.062/0001-08, representada pelo Proprietário **NOEL LAVORATTI**, portador da cédula de identidade nº 6.113.732/II/PR, inscrito no CPF sob nº 703.655.719-20.

Resolvem celebrar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência do **Processo Licitatório nº 31/2019, correlato ao Pregão Eletrônico nº 24/2019**, aberto em 19/03/2019 e homologado em 16/05/2019, consoante as cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO E DOS VALORES

1.1. O objeto da presente ata é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. O presente contrato tem por valor total estimado a quantia de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), ressaltando-se o direito do município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preço unitário e global especificados abaixo:

NOEL LAVORATTI-ME 02.347.062/0001-08

Total do Fornecedor						6.400,00
Lote: 121 Homologado						
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Rodo de plástico CEPA de 30 cm	Unidade	1.000,0000	4,000000	4.000,000000	4,0000
Lote: 122 Homologado						
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Rodo de plástico CEPA de 50 cm	Unidade	300,0000	8,000000	2.400,000000	8,0000

1.3. A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.4. Cabe destacar que os quantitativos especificados no Anexo "I" - Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

1.5. O Município de União da Vitória reserva-se no direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o(s) licitante(s) vencedor(es), não cabendo a este(s) qualquer tipo de indenização.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA, DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 100 - 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



2.1. A entrega do objeto será parcelada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (Departamento de Alimentação Escolar), para atender a demanda no período de 08 (oito) meses. Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.1.1. *Salienta-se ainda que, antes do envio da Autorização de Fornecimento, o Departamento da Merenda Escolar encaminhará ao fornecedor um cronograma de entrega, possibilitando que o mesmo se programe e evite atrasos e descumprimentos contratuais, conseqüentemente as sanções previstas no item 25.*

2.2. A entrega dos produtos dar-se-á da seguinte forma:

2.2.1. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Depósito da Alimentação Escolar, localizado na **Rua Coronel Amazonas, n.º 491 - Bairro Centro, União da Vitória - PR, CEP 84.600-900, fone: (42) 3903-1701, no horário das 08h00min até 11h00min / 13h30min às 16h30min de segunda à sexta - feira**, após assinatura do contrato/ata de registro de preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Marise Aparecida Correa da Silva, matrícula 752801e Tiago Sejanoski, matrícula 1366801 (Nutricionista).

2.2.2. Os produtos perecíveis deverão ser entregues nas dependências dos Centros de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais, conforme cronograma a ser fornecido pelo Departamento da Merenda Escolar, sendo a entrega uma vez por semana no horário das 08h00min às 16h00min, nos endereços listados abaixo:

CEMEI / Escola	Diretora	Ramal Net
CEMEI Estela Venâncio Caus. Rua Pacífico José da Silva, 180. São Gabriel	Gisele Clausen Hoff	39031818
CEMEI Herbert Prescelliano Woehl. Rua João Bageski, 161, Limeira.	Clarice Colaço da Silveira Muller	35229129/39031781
CEMEI Ilta Lúcia Rodrigues. Rua Rolândia, n.º 185. Bela Vista	Pedro Lumikoski	39031804
CEMEI Lavínia Dileta Romanzini. Rua André Moraz, n.º 284. João Paulo II	Lucelia Aparecida Weber Medeiros	35227122/39031783
CEMEI Leonice Martins Hirsch. Rua Pedro Cruz, 786. São Braz	Rosangela Rodrigues Da Silva	39031784
CEMEI Maria Flenik. Avenida Marechal Deodoro, n.º 3033. Rio D'Areia	Daniele Pattel	39031785
CEMEI Mário Riesemberg. Rua Carlos Ilhenfeld, n.º 220 São Sebastião	Maria Luiza Semianko	35225838/39031786
CEMEI Odete Conti. Rua Joaquim Tavora, n.º 1454 São Bernardo	Márcia Santos	39031787
CEMEI Sagrada Família de Nazaré. Rua Padre João Piamarta, n.º 71. Sagrada Família	Sirlei Aparecida Pisula Hamann	39031788/35236444
CEMEI Ruth Yelita Forte. Rua João Emilio Kroni,	Priscila G. Kukla	39031789



nº175 Rocio	Wisniewski	
CEMEI Zilá Palmas Fernandes Luiz. Avenida André Juck, s/nº. Limeira	Karla Nadolny	39031790
CEMEI Zuleika Barbosa. Rua Oscar Rômulo Coradim, nº 292. São Cristóvão	Maria Sirlei Peixer	39031791
CEMEI Eneida Fagundes da Silva. Rua Cordovan Frederico de Melo, nº 84. Panorama	Aline Voldan	35224315/39031703
CEMEI Ângela Cristina Muller Crestani. Rua: Noêmia Fonseca. Lagoa Dourada	Schely Saraiva	35243885/39031702
Escola Clementina Lona Costa. Rua Santos Dumont, nº 1348. São Bernardo	Evelin Bortoloso	39031793
Escola Cel. David Carneiro. Rua Dr. Francisco F. Luís, nº 293. São Joaquim	Carla Aparecida dos Santos	35245060/39031794
Escola Dario Bordin. Rua Ivaldo Thomazzi, s/nº. Cidade Jardim	Silmara Porn Polsin	35228630/39031795
Escola Duque de Caxias. Rua João Ribeiro Filho, nº 09 São Gabriel	Sonia Regina Burtet Wachilewski.	35247104/39031796
Escola Fruma Ruthenberg. Rua Abílio Santos Carvalho, s/nº. Cidade Jardim	Mariza Lea Vacelkoski	35223191/39031797
Escola Guia Lopes. Rua das Babosas, s/nº. Jardim Roscira	Regiane Kampmann	39031798
Escola Lina Forte. Rua Marechal Deodoro, nº 2685. Rio D'Areia	Sandra Correia Osório	35244730/39031799
Escola Melvin Jones. Rua Wilson Alves, nº 680. São Braz	Maria Rodrigues da Cunha	39031800
Escola Padre Jacintho Pasin. Rua Rio de Janeiro, nº 21. Bom Jesus	Roberto Nielsen	35237806/39031801
Escola Padre João Piamarta. Br 476 Km 225. Ouro Verde	Carmeli do Rocio Dorocinski	39031802
Escola Prof. Didio Augusto. Rua André Juck, s/nº. Limeira	Gláucia Nogara	39031803
Escola Prof. Vicente Codagnone. Rua Rolândia, nº 71. Bela Vista	Pedro Lumikoski	39031804
Escola Prof. José Moura. Av. Júlia Amazonas, s/nº. Sagrada Família	Roselaine Bulsing	39031805
Escola Prof. Serapião. Praça Coronel Amazonas, nº 04. Centro	Chirlei Terezinha De Paula Cordeiro	39031806
Escola Prof. Amélia Hobi. Rua Joaquim Fernandes Luiz, s/nº. Cristo Rei	Simone Aparecida Ribeiro Lançarin	39031807
Escola Prof. Antonieta Montanari. Rua Expedicionário, nº 158. São Basilio Magno	Ana Caroline Sturmer	39031808
Escola Prof. Dille Testi Capriglione. Rua Irati, s/nº. João Paulo II	Rosangela Schmidt	39031809
Escola Prof. Hilda R. de Melo. Rua Joaquim	Claudia Regina	35244756



Távora, nº841. São Bernardo	Scheibe Da Conceição	
Escola Prof. Judith Goss de Lima. Rua Carlota Pioli, nº 308. Rio D'Areia	Sandra Mara Moskuen	35220957/39031811
Escola Prof. Maridalva de F. Palamar. Rua Leão Bartoski, nº 760. São Braz	Salete Matias	35237580/39031812
Escola Prof. Miguelina Hessa Treuke. Rua Afonso Ulrich, s/nº. São Sebastião	Juliana Martins	39031813
Escola Vitória Fernandes. Rua Manoel Estevão, nº 114. Centro.	Kelly Francisca Dziurkowski de Castilho	39031792
Escola de Campo Waldomiro A. de Sousa. Rua Eduardo Stelmach nº 291. São Domingos	Lubina Parastchuk Keveluk	35239165
Escola Rural Interventor Manoel Ribas. Rio Vermelho	Viviane Kuns Bueno	99886765
APAE. Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2444. São Bernardo.	Roseli Brixi	35233080
Casa Abrigo Temporário. Rua Dr. Cruz Machado, nº 433. Centro.	Liamar Aparecida da Silva	35242395

2.2.3. Por ocasião da entrega dos produtos perecíveis, a Contratada deverá apresentar recibo de entrega, em três (3) vias, que serão devidamente assinadas pelos responsáveis para o recebimento das mercadorias.

2.2.4. Uma das vias do recibo assinado deverá ser entregue diretamente no Departamento da Alimentação Escolar, após o término das entregas.

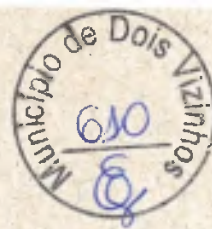
2.2.5. No recibo de entrega deverão constar, claramente, as especificações dos produtos, quantidade e data.

2.3. As entregas deverão ser feitas respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

2.4. Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

2.4.1. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

2.4.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de Comunicação Interna - C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as



normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.5. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

2.6. O material deve ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

2.7. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

2.8. No caso do atraso na entrega de produtos programados pelo Departamento de Merenda Escolar acarretar prejuízo na distribuição destes, a empresa fornecedora ficará responsável pela entrega dos produtos ponto a ponto (a todas as unidades atendidas onde ocorrer o atraso);

2.9. É facultado à Prefeitura Municipal exigir do Contratado, no prazo de 48 horas, a substituição dos produtos entregues nos seguintes casos:

- a) houver alterações de cor e odor no momento da entrega ou antes do vencimento do prazo de validade e/ou embalagem danificada;
- b) o peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em Edital;
- c) quando a embalagem for entregue sem estar a vácuo ou perder o vácuo antes do vencimento do produto;
- d) o produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;
- e) quando demonstrar contaminação e/ou deterioração;
- f) quando não apresentarem condições de serem consumidos;
- g) quando não atenderem as especificações do objeto descritas no Termo de Referência e no Edital.

2.10. No caso do atraso na entrega ou entrega irregular de produtos programados pelo Departamento de Merenda Escolar acarretar prejuízo na distribuição destes, a empresa fornecedora ficará responsável pela entrega dos produtos ponto a ponto (a todas as unidades atendidas onde ocorrer o atraso);

2.11. Caso o problema citado em uma das situações indicadas no item 2.9 não seja solucionado no prazo de até 48 horas a contar da notificação, ou ainda haja reincidência em qualquer dos infortúnios, o fornecedor sofrerá as sanções previstas no Edital (Item 25), no Contrato e na Ata de Registro de Preços, respeitado o contraditório e ampla defesa.

3. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente;

3.2. Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.



3.2.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas e comprovações.

3.2.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

3.3. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço;

3.4. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;

3.5. A detentora da ata não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

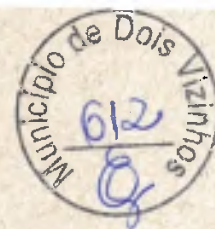
5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Receber os serviços conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2019 – Processo n.º 31/2019;
- b. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- c. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da ata/contrato;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- e. Aplicar a empresa Contratada às penalidades cabíveis, quando for o caso;
- f. Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- g. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos produtos.
- h. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- i. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- j. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;

5.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.2. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



5.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Edital e Pedido de Compra;
- b. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos objeto desta licitação;
- c. Entregar os produtos no prazo e local previsto no referido Edital;
- d. Proceder, às suas expensas, a substituição dos produtos que não atenderem as exigências do Edital;
- e. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição imediata;
- f. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- g. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e, se for o caso, a substituição dos produtos;
- h. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos e/ou serviços prestados;
- i. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- j. Comunicar a Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- k. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- l. **Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- m. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

6. DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais em nome da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada e após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo (Secretaria Municipal de Educação - SEMED).

6.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de União da Vitória (Secretaria Municipal de Educação - SEMED), os pagamentos serão liberados.

6.3. Os pagamentos decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Dotação Orçamentária 2.019.3390.32 - 1000 - 132/2019 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR 2.017.3390.30 - 1104 - 158/2019 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO 2.019.3390.32 - 1111 - 133/2019 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR 2.017.3390.30 - 1103 - 157/2019 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 206 - 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.7. A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.8. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações: **Dotação Orçamentária 2.019.3390.32 - 1000 - 132/2019 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR 2.017.3390.30 - 1104 - 158/2019 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO 2.019.3390.32 - 1111 - 133/2019 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR 2.017.3390.30 - 1103 - 157/2019 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO**

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

8. DA GARANTIA

8.1. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá a gestão da ATA à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

- I - Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
- II - Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
- III - Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

V - Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

9.2. Caberá ao Departamento de Alimentação Escolar e ao fiscal da **Ata de Registro de Preço e respectivas contratações**, a servidora, Aparecida Correa da Silva, matrícula 752801, tendo como substituto o servidor Tiago Sejanoski, matrícula 1366801 (Nutricionista).

- I - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
- II - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido na Ata;
- IV - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente;
- VII - acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
- VIII - informar, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
- IX - Controlar, periodicamente, as ordens de fornecimento necessárias para a execução do objeto;

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados à Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



9.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória ou do servidor designado para a fiscalização.

9.5. A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da contratação, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: 10.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades, assumidas, bem como nas situações que antecem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

10.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:

10.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

*10.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.*

10.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;

*10.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;*

10.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o **valor total do pedido**.

10.3.3.1 Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das



obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

10.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

*10.3.4.1. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do **pedido**.*

10.3.5.A fixação da multa compensatória referida nos itens 10.3.2. e 10.3.3. não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sendo o dano superior ao percentual referido.

10.3.6. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

10.3.6.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.3.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor à Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.4. Com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) **Abandonar a execução do objeto contratado;**
- c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

10.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

10.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Aplica-se à execução da presente Ata de Registro de Preços, em especial aos casos omissos, o Decreto Municipal n.º 123/2010, a Lei Municipal n.º 4363/2014, subsidiariamente a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93, bem como, supletivamente, as disposições do Código de Defesa do Consumidor - CDC e as normas de direito privado.

11.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24/2019**.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos de que trata o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.

12.4. Para dirimir questões oriundas da presente ATA fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

União da Vitória/PR, 16 de maio de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

NOEL LAVORATTI
Representante Legal

Testemunhas:

1 _____

CPF:

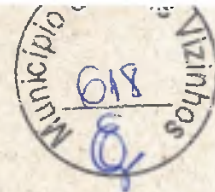
2 _____

CPF:

O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



CONTRATO N.º 84/2019 (5195)

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR E A EMPRESA MERCADO KOSERA LTDA. ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, **HILTON SANTIN ROVEDA**, portador da cédula de identidade n.º 7.210.917-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.419.409-30, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCADO KOSERA LTDA. ME (5033)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada à Avenida Paula Freitas, n.º 4250, São Sebastião, União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.794.478/0001-74, neste ato representado pela Sócia Administradora **SÔNIA KOSERA**, portadora da cédula de identidade n.º 5.985.595-6/SSP-PR e CPF n.º 638.092.739-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2019 - PMUVA, Processo n.º 31/2019, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4363/2014 e a e suas alterações posteriores, com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico n.º 24/2019 - PMUVA - Processo n.º 31/2019, na Lei Municipal n.º 4363/2014 e a e suas alterações posteriores, com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preço da Contratada independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 551.871,90 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos), conforme detalhado abaixo:

MERCADO KOSERA LTDA -ME 68.794.478/0001-74

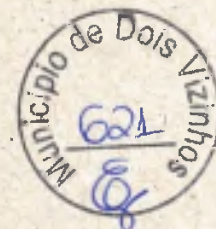
Total do Fornecedor						551.871,90
Lote: 6 Homologado						
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance



1	Biscoito amanteigado tipo caseiro de chocolate.	Quilograma	4.800,0000	11,380000	54.624,000000	11,3800
Lote: 12 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Cereal à base de arroz pré-cozido para alimentação infantil	Quilograma	200,0000	18,790000	3.758,000000	18,7900
Lote: 16 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Chocolate Granulado.	Quilograma	50,0000	11,740000	587,000000	11,7400
Lote: 21 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Ervilha em Conserva.	Quilograma	320,0000	6,090000	1.948,800000	6,0900
Lote: 39 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	MILHO EM CONSERVA.	Quilograma	320,0000	6,070000	1.942,400000	6,0700
Lote: 40 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Mistura para o preparo de pudim sabor caramelo contendo açúcar	Quilograma	2.000,0000	9,900000	19.800,000000	9,9000
Lote: 49 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Suplemento nutricional em pó - Suplemento lácteo em pó pa	Quilograma	10,0000	60,430000	604,300000	60,4300
Lote: 74 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	PÃO DE LEITE - (cachorro- quente)	Unidade	44.000,0000 0	0,710000	31.240,000000	0,7100
Lote: 77 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Pó para o preparo de Pudim sem adição de açúcares. Sabor	Unidade	30,0000	3,010000	90,300000	3,0100
Lote: 85 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Álcool Etílico Hidratado em Gel 70 GRAUS INPM - Embalagem	Litro	2.000,0000	5,310000	10.620,000000	5,3100
Lote: 89 Homologado						



Item	Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Balde Plástico 15 LT- Tipo cônico, especificação: sem ta	Unidade	500,0000	7,470000	3.735,000000	7,4700
Lote: 90 Homologado							
Item	Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Bico Para Mamadeira- Especificação: Bico de mamadeira confec	Unidade	500,0000	4,280000	2.140,000000	4,2800
Lote: 97 Homologado							
Item	Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Escova (sanitária)- Especificação: Escova Sanitária, cabeça	Unidade	400,0000	10,800000	4.320,000000	10,8000
Lote: 98 Homologado							
Item	Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Espanador Pelo Sintético- Especificação: Espanador Sintético	Unidade	120,0000	12,530000	1.503,600000	12,5300
Lote: 99 Homologado							
Item	Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Espanador Pena- Especificação: Espanador de Pó feito de pena	Unidade	120,0000	13,250000	1.590,000000	13,2500
Lote: 104 Homologado							
Item	Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Fralda Descartáveis- Com barreira anti-vazamento em gel supe	Pacote	200,0000	15,990000	3.198,000000	15,9900
Lote: 105 Homologado							
Item	Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Fralda Descartáveis- Com barreira anti-vazamento em ge	Pacote	400,0000	21,650000	8.660,000000	21,6500
Lote: 106 Homologado							
Item	Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Fralda Descartáveis- Com barreira anti-vazamento em	Pacote	250,0000	22,650000	5.662,500000	22,6500
Lote: 108 Homologado							
Item	Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Fralda Descartáveis- Com barreira anti-vazament	Pacote	150,0000	23,820000	3.573,000000	23,8200



Lote: 115 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Mamadeira- Com aproximadamente 250 ml, descrição do produto:	Unidade	800,0000	13,950000	11.160,000000	13,9500

Lote: 116 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Pá de Lixo- Especificação: Pá coletores de lixo, com base plá.	Unidade	500,0000	5,490000	2.745,000000	5,4900

Lote: 136 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Carne bovina moída - de segunda.	Quilograma	10.500,0000 0	16,220000	170.310,000000	16,2200

Lote: 138 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Peito de frango com osso - congelado, embalado um a um, Emba	Quilograma	6.750,0000	8,500000	57.375,000000	8,5000

Lote: 140 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	MAÇÃ FUJI - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem mancha	Quilograma	13.500,0000 0	5,540000	74.790,000000	5,5400

Lote: 142 Homologado

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Carne bovina moída - de segunda.	Quilograma	3.500,0000	16,220000	56.770,000000	16,2200

Lote: 144 Homologado

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Peito de frango com osso - congelado, embalado um a um, Emba	Quilograma	2.250,0000	8,500000	19.125,000000	8,5000

Parágrafo Único - No valor acima estão incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte/entrega, e tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais em nome da Prefeitura Municipal de União da Vitória -



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0061-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



PR, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada e após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo (Secretaria Municipal de Educação - SEMED).

4.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de União da Vitória (Secretaria Municipal de Educação - SEMED), os pagamentos serão liberados.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.6. A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1. Os pagamentos decorrentes da execução da obra objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária 2.019.3390.32 - 1000 - 132/2019 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR 2.017.3390.30 - 1104 - 158/2019 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO 2.019.3390.32 - 1111 - 133/2019 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR 2.017.3390.30 - 1103 - 157/2019 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



6.1. A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente;

6.2. Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

6.2.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas e comprovações.

6.2.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

6.3. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

6.4. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;

6.5. A detentora da ata não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. A entrega do objeto será parcelada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (Departamento de Alimentação Escolar), para atender a demanda no período de 08 (oito) meses. Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05**



(cinco) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.1.1. Salienta-se ainda que, antes do envio da Autorização de Fornecimento, o Departamento da Merenda Escolar encaminhará ao fornecedor um cronograma de entrega, possibilitando que o mesmo se programe e evite atrasos e descumprimentos contratuais, consequentemente as sanções previstas no item 25.

8.2. A entrega dos produtos dar-se-á da seguinte forma:

8.2.1. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Depósito da Alimentação Escolar, localizado na **Rua Coronel Amazonas, n.º 491 - Bairro Centro, União da Vitória - PR, CEP 84.600-900, fone: (42) 3903-1701, no horário das 08h00min até 11h00min / 13h30min às 16h30min de segunda à sexta - feira**, após assinatura do contrato/ata de registro de preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Marise Aparecida Correa da Silva, matrícula 752801e Tiago Sejanoski, matrícula 1366801 (Nutricionista).

8.2.2. Os produtos perecíveis deverão ser entregues nas dependências dos Centros de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais, conforme cronograma a ser fornecido pelo Departamento da Merenda Escolar, sendo a entrega uma vez por semana no horário das 08h00min às 16h00min, nos endereços listados abaixo:

CEMEI / Escola	Diretora	Ramal Net
CEMEI Estela Venâncio Caus. Rua Pacífico José da Silva, 180. São Gabriel	Gisele Clausen Hoff	39031818
CEMEI Herbert Prescelliano Woehl. Rua João Bageski, 161, Limeira.	Clarice Colaço da Silveira Muller	35229129/39031781
CEMEI Ilta Lúcia Rodrigues. Rua Rolândia, n.º 185. Bela Vista	Pedro Lumikoski	39031804
CEMEI Lavinia Dileta Romanzini. Rua André Moraz, n.º 284. João Paulo II	Lucelia Aparecida Weber Medeiros	35227122/39031783
CEMEI Leonice Martins Hirsch. Rua Pedro Cruz, 786. São Braz	Rosangela Rodrigues Da Silva	39031784
CEMEI Maria Flenik. Avenida Marechal Deodoro, n.º 3033. Rio D'Areia	Daniele Pattel	39031785
CEMEI Mário Riesemberg. Rua Carlos Ilhenfeld, n.º 220. São Sebastião	Maria Luiza Semianko	35225838/39031786
CEMEI Odete Conti. Rua Joaquim Tavora, n.º 1454. São Bernardo	Márcia Santos	39031787
CEMEI Sagrada Família de Nazaré. Rua Padre João Piamarta, n.º 71. Sagrada Família	Sirlei Aparecida Pisula Hamann	39031788/35236444
CEMEI Ruth Yelita Forte. Rua João Emílio Kroni, n.º 175. Rocío.	Priscila G. Kukla Wisniewski	39031789



CEMEI Zilá Palmas Fernandes Luiz. Avenida André Juck, s/nº. Limeira	Karla Nadolny	39031790
CEMEI Zuleika Barbosa. Rua Oscar Rômulo Coradim, nº 292. São Cristóvão	Maria Sirlei Peixer	39031791
CEMEI Eneida Fagundes da Silva. Rua Cordovan Frederico de Melo, nº 84. Panorama	Aline Voldan	35224315/39031703
CEMEI Ângela Cristina Muller Crestani. Rua: Noêmia Fonseca. Lagoa Dourada	Schely Saraiva	35243885/39031702
Escola Clementina Lona Costa. Rua Santos Dumont, nº 1348. São Bernardo	Evelin Bortoloso	39031793
Escola Cel. David Carneiro. Rua Dr. Francisco F. Luís, nº 293. São Joaquim	Carla Aparecida dos Santos	35245060/39031794
Escola Dario Bordin. Rua Ivaldo Thomazzi, s/nº. Cidade Jardim	Silmara Porn Polsin	35228630/39031795
Escola Duque de Caxias. Rua João Ribeiro Filho, nº 09. São Gabriel	Sonia Regina Burtet Wachilewski.	35247104/39031796
Escola Fruma Ruthenberg. Rua Abílio Santos Carvalho, s/nº. Cidade Jardim	Mariza Lea Vacelkoski	35223191/39031797
Escola Guia Lopes. Rua das Babosas, s/nº. Jardim Roseira	Regiane Kampmann	39031798
Escola Lina Forte. Rua Marechal Deodoro, nº 2685. Rio D'Areia	Sandra Correia Osório	35244730/39031799
Escola Melvin Jones. Rua Wilson Alves, nº 680. São Braz	Maria Rodrigues da Cunha	39031800
Escola Padre Jacintho Pasin. Rua Rio de Janeiro, nº 21. Bom Jesus	Roberto Nielsen	35237806/39031801
Escola Padre João Piamarta. Br 476 Km 225. Ouro Verde	Carmeli do Rocio Dorocinski	39031802
Escola Prof. Didio Augusto. Rua André Juck, s/nº. Limeira	Glaucia Nogara	39031803
Escola Prof. Vicente Codagnone. Rua Rolândia, nº 71. Bela Vista	Pedro Lunikoski	39031804
Escola Prof. José Moura. Av. Júlia Amazonas, s/nº. Sagrada Família	Roselaine Bulsing	39031805
Escola Prof. Serapião. Praça Coronel Amazonas, nº 04. Centro	Chirlei Terezinha De Paula Cordeiro	39031806
Escola Prof. Amélia Hobi. Rua Joaquim Fernandes Luiz, s/nº. Cristo Rei	Simone Aparecida Ribeiro Lançarin	39031807
Escola Prof. Antonieta Montanari. Rua Expedicionário, nº 158. São Basílio Magno	Ana Caroline Sturmer	39031808
Escola Prof. Dille Testi Capriglione. Rua Irati, s/nº. João Paulo II	Rosangela Schinidt	39031809
Escola Prof. Iilda R. de Melo. Rua Joaquim	Claudia Regina	35244756



Távora, nº841. São Bernardo	Scheibe Da Conceição	
Escola Prof. Judith Goss de Lima. Rua Carlota Pioli, nº 308. Rio D'Areia	Sandra Mara Moskuen	35220957/39031811
Escola Prof. Maridalva de F. Palamar. Rua Leão Bartoski, nº 760. São Braz	Salete Matias	35237580/39031812
Escola Prof. Miguelina Hessa Treuke. Rua Afonso Ulrich, s/nº. São Sebastião	Juliana Martins	39031813
Escola Vitória Fernandes. Rua Manoel Estevão, nº 114. Centro	Kelly Francisca Dziurkowski de Castilho	39031792
Escola de Campo Waldomiro A. de Sousa. Rua Eduardo Stelmach nº 291. São Domingos	Lubina Parastchuk Keveluk	35239165
Escola Rural Interventor Manoel Ribas. Rio Vermelho	Viviane Kuns Bueno	99886765
APAE. Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2444. São Bernardo.	Roseli Brixí	35233080
Casa Abrigo Temporário. Rua Dr. Cruz Machado, nº 433. Centro.	Líamar Aparecida da Silva	35242395

8.2.3. Por ocasião da entrega dos produtos perecíveis, a Contratada deverá apresentar recibo de entrega, em três (3) vias, que serão devidamente assinadas pelos responsáveis para o recebimento das mercadorias.

8.2.4. Uma das vias do recibo assinado deverá ser entregue diretamente no Departamento da Alimentação Escolar, após o término das entregas.

8.2.5. No recibo de entrega deverão constar, claramente, as especificações dos produtos, quantidade e data.

8.3. As entregas deverão ser feitas respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

8.4. Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

8.4.1. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.



8.4.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

8.6. O material deve ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

8.7. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

8.8. No caso do atraso na entrega de produtos programados pelo Departamento de Merenda Escolar acarretar prejuízo na distribuição destes, a empresa fornecedora ficará responsável pela entrega dos produtos ponto a ponto (a todas as unidades atendidas onde ocorrer o atraso);

8.9. É facultado à Prefeitura Municipal exigir do Contratado, no prazo de 48 horas, a substituição dos produtos entregues nos seguintes casos:

- a) houver alterações de cor e odor no momento da entrega ou antes do vencimento do prazo de validade e/ou embalagem danificada;
- b) o peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em Edital;
- c) quando a embalagem for entregue sem estar a vácuo ou perder o vácuo antes do vencimento do produto;
- d) o produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;
- e) quando demonstrar contaminação e/ou deterioração;
- f) quando não apresentarem condições de serem consumidos;
- g) quando não atenderem as especificações do objeto descritas no Termo de Referência e no Edital.

8.10. No caso do atraso na entrega ou entrega irregular de produtos programados pelo Departamento de Merenda Escolar acarretar prejuízo na distribuição destes, a empresa fornecedora ficará responsável pela entrega dos produtos ponto a ponto (a todas as unidades atendidas onde ocorrer o atraso);

8.11. Caso o problema citado em uma das situações indicadas no item 8.9 não seja solucionado no prazo de até 48 horas a contar da notificação, ou ainda haja reincidência em qualquer dos infortúnios, o fornecedor sofrerá as sanções previstas no Edital (Item 25), no Contrato e na Ata de Registro de Preços, respeitado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



9.1. A entrega dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e conferência por parte da Secretaria Municipal de Educação (Depósito da Merenda) da Contratante. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93), que deverá atestar o recebimento dos produtos, observando o disposto neste Edital e seus anexos, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

9.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.3. A fiscalização será exercida pelos servidores abaixo:

Gestor: Secretaria Municipal de Educação – Sandra Leão (Secretária de Educação)

Fiscal: Marise Aparecida Correa da Silva, matrícula 752801.

Fiscal Substituto: Tiago Sejanoski, matrícula 1366801 (Nutricionista).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Receber os serviços conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2019 – Processo n.º 31/2019;
- b. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- c. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da ata/contrato;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- e. Aplicar a empresa Contratada às penalidades cabíveis, quando for o caso;
- f. Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- g. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos produtos.
- h. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- i. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- j. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;

10.1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- a. Custear o transporte dos produtos e entrega dos produtos.
- b. Entregar os produtos em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.
- c. A Contratada não poderá terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- d. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar o contrato, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
- e. Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
- f. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
- g. Assegurar à Prefeitura Municipal, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado.
- h. Cumprir com todos os compromissos do Edital, Termo de Referência e Anexos.
- i. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei.

Parágrafo Único. Da Fraude e da Corrupção:

1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.1. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.3. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.4. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

2.5. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral proinover inspeção.

3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para



a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

5. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá um prazo de vigência de **08 (oito) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no Art. 57º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e de acordo com a necessidade das secretarias municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da contratação, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 12.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: 13.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;



12.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:

12.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

12.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

12.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

12.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

12.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido.**

12.3.3.1 Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

12.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido;**

12.3.4.1. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do pedido.

12.3.5. A fixação da multa compensatória referida nos itens 12.3.2. e 12.3.3. não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sendo o dano superior ao percentual referido.

12.3.6. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

12.3.6.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.3.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor à Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



12.4. Com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) Abandonar a execução do objeto contratado;**
- c) Incurrir em inexecução do objeto contratado.

12.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

12.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1. Caberá a rescisão de Contrato na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no art. 78 da Lei 8.666/1.993.

13.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1.993;

13.2.2. Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

13.2.3. Judicial, nos termos da Legislação.

13.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/1.993, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) Pagamento do custo da desmobilização, se houver.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.6. A rescisão administrativa ou amigável será **precedida** de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



13.7. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, acarreta as consequências previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

13.8. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a CONTRATANTE contratar as licitantes classificadas em colocação subsequente ou efetuar nova licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, do Pregão Eletrônico nº 24/2019, a proposta da CONTRATADA, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei Municipal n.º 4363/2014, Lei n.º 10520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8666/93, ainda, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

União da Vitória/PR, 16 de maio de 2019

CONTRATADA
SÔNIA KOSERA
Representante Legal

CONTRATANTE
HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Testemunhas:

1ª

2ª

O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



CONTRATO N.º 91/2019 (5202)

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR E A EMPRESA G.A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, **HILTON SANTIN ROVEDA**, portador da cédula de identidade n.º 7.210.917-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.419.409-30, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **G.A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EPP (10260)**, com endereço na Rua Ivaldo Thomazi, n.º 482, Bairro Cidade Jardim, CEP 84.607-125, União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.918.440/0001-98, representada pela Proprietária **GRACIELI ADRIANE LIGESKI**, portadora da cédula de identidade n.º 8.293.142-2 - SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 033.445.519-73, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2019 - PMUVA, Processo n.º 31/2019, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4363/2014 e a e suas alterações posteriores, com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico n.º 24/2019 - PMUVA - Processo n.º 31/2019, na Lei Municipal n.º 4363/2014 e a e suas alterações posteriores, com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preço da Contratada independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 222.919,00 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e dezenove reais), conforme detalhado abaixo:

G.A. Ligiski Distribuidora de Alimentos 18.918.440/0001-98

Total do Fornecedor						222.919,00
Lote: 4 Homologado						
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Arroz parboilizado - Classe longo fino, tipo 1.	Quilograma	15.000,0000	1,900000	28.500,000000	1,9000
Lote: 24 Homologado						
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Farinha de trigo - tipo 1, produto composto de 100% de farin	Quilograma	6.800,0000	1,790000	12.172,000000	1,7900



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 335 - 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Lote: 25 Homologado						
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	FEIJÃO - classe preto, tipo 1, novo. Constituído de no mini	Quilograma	4.500,0000	4,240000	19.080,000000	4,2400
Lote: 31 Homologado						
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Leite em pó integral, instantâneo - Enriquecidos com ferro,	Lata	300,0000	10,700000	3.210,000000	10,7000
Lote: 42 Homologado						
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Óleo de soja refinado.	Unidade	8.000,0000	2,790000	22.320,000000	2,7900
Lote: 60 Homologado						
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Bebida Láctea in natura, com leite integral, contendo 20% de	Litro	14.600,0000 0	3,990000	58.254,000000	3,9900
Lote: 72 Homologado						
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Mistura em pó para caldo de galinha - contendo sal, cebola,	Quilograma	250,0000	5,180000	1.295,000000	5,1800
Lote: 78 Homologado						
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Queijo muçarela - queijo tipo muçarela com registro no sisf,	Quilograma	1.200,0000	17,900000	21.480,000000	17,9000
Lote: 84 Homologado						
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Álcool - Etílico hidratado 46% INPM, para uso doméstico emba	Litro	3.000,0000	4,000000	12.000,000000	4,0000
Lote: 86 Homologado						
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Amaciante de Roupa 02 a 05 LT- Especificação: Aspecto físf	Litro	1.250,0000	5,340000	6.675,000000	5,3400
Lote: 93 Homologado						
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Creme dental - em creme uso adulto suave, pesando 90gr s/	Unidade	1.500,0000	1,990000	2.985,000000	1,9900
Lote: 96 Homologado						
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Detergente de louças - embalagem plástica de 500ml, contendo	Unidade	6.500,0000	1,340000	8.710,000000	1,3400
Lote: 100 Homologado						
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniadaovitoria.pr.gov.br



Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Esponja de aço para panela.	Unidade	3.000,0000	1,030000	3.090,000000	1,0300
Lote: 101 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Esponja Para Banho- Especificação: Esponja para banho format	Unidade	600,0000	2,450000	1.470,000000	2,4500
Lote: 109 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Haste Flexível- Especificação: Hastes Flexível com pontas de	Unidade	600,0000	1,210000	726,000000	1,2100
Lote: 110 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	LÂ DE AÇO composto de aço carbono acondicionado em saco pl	Unidade	1.500,0000	1,020000	1.530,000000	1,0200
Lote: 124 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Sabão em pó - tensoativo Aniônico, alcalinizante, sequestran	Quilograma	2.000,0000	5,980000	11.960,000000	5,9800
Lote: 125 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Sabonete - tablete. suave. comum, para higiene corporal.	Unidade	2.000,0000	0,920000	1.840,000000	0,9200
Lote: 133 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Talco- Talco em pó, Magnésio Carbonato, fragrância suave e	Unidade	600,0000	9,370000	5.622,000000	9,3700

Parágrafo Único – No valor acima estão incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte/entrega, e tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais em nome da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada e após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo (Secretaria Municipal de Educação – SEMED).

4.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de União da Vitória (Secretaria Municipal de Educação – SEMED), os pagamentos serão liberados.



4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.6. A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1. Os pagamentos decorrentes da execução da obra objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Dotação Orçamentária 2.019.3390.32 - 1000 - 132/2019 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR 2.017.3390.30 - 1104 - 158/2019 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO 2.019.3390.32 - 1111 - 133/2019 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR 2.017.3390.30 - 1103 - 157/2019 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO**

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente;

6.2. Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

6.2.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas e comprovações.

6.2.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

6.3. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:



I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

6.4. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;

6.5. A detentora da ata não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. A entrega do objeto será parcelada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (Departamento de Alimentação Escolar), para atender a demanda no período de 08 (oito) meses. Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.1.1. Salienta-se ainda que, antes do envio da Autorização de Fornecimento, o Departamento da Merenda Escolar encaminhará ao fornecedor um cronograma de entrega, possibilitando que o mesmo se programe e evite atrasos e descumprimentos contratuais, conseqüentemente as sanções previstas no item 25.

8.2. A entrega dos produtos dar-se-á da seguinte forma:

8.2.1. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Depósito da Alimentação Escolar, localizado na **Rua Coronel Amazonas, n.º 491 – Bairro Centro, União da Vitória – PR, CEP 84.600-900, fone: (42) 3903-1701, no horário das 08h00min até 11h00min / 13h30min às 16h30min de segunda à sexta – feira**, após assinatura do contrato/ata de registro de preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Marise Aparecida Correa da Silva, matrícula 752801e Tiago Sejanoski, matrícula 1366801 (Nutricionista).

8.2.2. Os produtos perecíveis deverão ser entregues nas dependências dos Centros de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais, conforme cronograma a ser fornecido pelo Departamento da Merenda Escolar, sendo a entrega uma vez por semana no horário das 08h00min às 16h00min, nos endereços listados abaixo:

CEMEI / Escola	Diretora	Ramal Net
----------------	----------	-----------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



CEMEI Estela Venâncio Caus. Rua Pacífico José da Silva, 180. São Gabriel	Gisele Clausen Hoff	39031818
CEMEI Herbert Prescelliano Woehl. Rua João Bageski, 161, Limeira.	Clarice Colaço da Silveira Muller	35229129/39031781
CEMEI Ilta Lúcia Rodrigues. Rua Rolândia, nº 185, Bela Vista	Pedro Lumikoski	39031804
CEMEI Lavinia Dileta Romanzini. Rua André Moraz, nº 284. João Paulo II	Lucelia Aparecida Weber Medeiros	35227122/39031783
CEMEI Leonice Martins Hirsch. Rua Pedro Cruz, 786. São Braz	Rosangela Rodrigues Da Silva	39031784
CEMEI Maria Flenik. Avenida Marechal Deodoro, nº 3033. Rio D'Areia	Danielle Pattel	39031785
CEMEI Mário Riesenbergl. Rua Carlos Ilhenfeld, nº 220. São Sebastião	Maria Luiza Semianko	35225838/39031786
CEMEI Odete Conti. Rua Joaquim Tavora, nº 1454. São Bernardo	Márcia Santos	39031787
CEMEI Sagrada Família de Nazaré. Rua Padre João Piamarta, nº 71. Sagrada Família	Sirlei Aparecida Pisula Hamann	39031788/35236444
CEMEI Ruth Yelita Forte. Rua João Emilio Kroni, nº 175. Rocío.	Priscila G. Kukla Wisniewski	39031789
CEMEI Zilá Palmas Fernandes Luiz. Avenida André Juck, s/nº. Limeira	Karla Nadolny	39031790
CEMEI Zuleika Barbosa. Rua Oscar Rômulo Coradim, nº 292. São Cristóvão	Maria Sirlei Peixer	39031791
CEMEI Eneida Fagundes da Silva. Rua Cordovan Frederico de Melo, nº 84. Panorama	Aline Voldan	35224315/39031703
CEMEI Ângela Cristina Muller Crestani. Rua: Noêmia Fonseca. Lagoa Dourada	Schely Saraiva	35243885/39031702
Escola Clementina Lona Costa. Rua Santos Dumont, nº 1348. São Bernardo	Evelin Bortoloso	39031793
Escola Cel. David Carneiro. Rua Dr. Francisco F. Luís, nº 293. São Joaquim	Carla Aparecida dos Santos	35245060/39031794
Escola Dario Bordin. Rua Ivaldo Thomazzi, s/nº. Cidade Jardim	Silmara Porn Polsin	35228630/39031795
Escola Duque de Caxias. Rua João Ribeiro Filho, nº 09. São Gabriel	Sonia Regina Burtet Wachilewski.	35247104/39031796
Escola Fruma Ruthenberg. Rua Abílio Santos Carvalho, s/nº. Cidade Jardim	Mariza Lea Vacelkoski	35223191/39031797
Escola Guia Lopes. Rua das Babosas, s/nº. Jardim Roseira	Regiane Kampmann	39031798
Escola Lina Forte. Rua Marechal Deodoro, nº 2685. Rio D'Areia	Sandra Correia Osório	35244730/39031799
Escola Melvin Jones. Rua Wilson Alves, nº 680. São Braz	Maria Rodrigues da Cunha	39031800
Escola Padre Jacintho Pasin. Rua Rio de Janeiro, nº 21. Bom Jesus	Roberto Nielsen	35237806/39031801



Escola Padre João Piamarta. Br 476 Km 225. Ouro Verde	Carmeli do Rocio Dorocinski	39031802
Escola Prof. Didio Augusto. Rua André Juck, s/nº. Limeira	Gláucia Nogara	39031803
Escola Prof. Vicente Codagnone. Rua Rolândia, nº 71. Bela Vista	Pedro Lumikoski	39031804
Escola Prof. José Moura. Av. Júlia Amazonas, s/nº. Sagrada Família	Roselaine Bulsing	39031805
Escola Prof. Serapião. Praça Coronel Amazonas, nº 04. Centro	Chirlei Terezinha De Paula Cordeiro	39031806
Escola Prof. Amélia Hobi. Rua Joaquim Fernandes Luiz, s/nº. Cristo Rei	Simone Aparecida Ribeiro Lançarin	39031807
Escola Prof. Antonieta Montanari. Rua Expedicionário, nº 158. São Basílio Magno	Ana Caroline Sturmer	39031808
Escola Prof. Dille Testi Capriglione. Rua Irati, s/nº. João Paulo II	Rosangela Schmidt	39031809
Escola Prof. Hilda R. de Melo. Rua Joaquim Távora, nº841. São Bernardo	Claudia Regina Scheibe Da Conceição	35244756
Escola Prof. Judith Goss de Lima. Rua Carlota Pioli, nº 308. Rio D'Areia	Sandra Mara Moskuen	35220957/39031811
Escola Prof. Maridalva de F. Palamar. Rua Leão Bartoski, nº 760. São Braz	Salete Matias	35237580/39031812
Escola Prof. Miguelina Hessa Treuke. Rua Afonso Ulrich, s/nº. São Sebastião	Juliana Martins	39031813
Escola Vitória Fernandes. Rua Manoel Estevão, nº 114. Centro	Kelly Francisca Dziurkowski de Castilho	39031792
Escola de Campo Waldomiro A. de Sousa. Rua Eduardo Stelmach nº 291. São Domingos	Lubina Parastchuk Keveluk	35239165
Escola Rural Interventor Manoel Ribas. Rio Vermelho	Viviane Kuns Bueno	99886765
APAE. Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2444. São Bernardo.	Roseli Brix	35233080
Casa Abrigo Temporário. Rua Dr. Cruz Machado, nº 433. Centro.	Liamar Aparecida da Silva	35242395

8.2.3. Por ocasião da entrega dos produtos perecíveis, a Contratada deverá apresentar recibo de entrega, em três (3) vias, que serão devidamente assinadas pelos responsáveis para o recebimento das mercadorias.

8.2.4. Uma das vias do recibo assinado deverá ser entregue diretamente no Departamento da Alimentação Escolar, após o término das entregas.

8.2.5. No recibo de entrega deverão constar, claramente, as especificações dos produtos, quantidade e data.

8.3. As entregas deverão ser feitas respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas



na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

8.4. Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

8.4.1. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

8.4.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de Comunicação Interna - C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

8.6. O material deve ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

8.7. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

8.8. No caso do atraso na entrega de produtos programados pelo Departamento de Merenda Escolar acarretar prejuízo na distribuição destes, a empresa fornecedora ficará responsável pela entrega dos produtos ponto a ponto (a todas as unidades atendidas onde ocorrer o atraso);

8.9. É facultado à Prefeitura Municipal exigir do Contratado, no prazo de 48 horas, a substituição dos produtos entregues nos seguintes casos:

- a) houver alterações de cor e odor no momento da entrega ou antes do vencimento do prazo de validade e/ou embalagem danificada;
- b) o peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em Edital;
- c) quando a embalagem for entregue sem estar a vácuo ou perder o vácuo antes do vencimento do produto;
- d) o produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;
- e) quando demonstrar contaminação e/ou deterioração;
- f) quando não apresentarem condições de serem consumidos;
- g) quando não atenderem as especificações do objeto descritas no Termo de Referência e no Edital.

8.10. No caso do atraso na entrega ou entrega irregular de produtos programados pelo



Departamento de Merenda Escolar acarretar prejuízo na distribuição destes, a empresa fornecedora ficará responsável pela entrega dos produtos ponto a ponto (a todas as unidades atendidas onde ocorrer o atraso);

8.11. Caso o problema citado em uma das situações indicadas no item 8.9 não seja solucionado no prazo de até 48 horas a contar da notificação, ou ainda haja reincidência em qualquer dos infortúnios, o fornecedor sofrerá as sanções previstas no Edital (Item 25), no Contrato e na Ata de Registro de Preços, respeitado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e conferência por parte da Secretaria Municipal de Educação (Depósito da Merenda) da Contratante. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93), que deverá atestar o recebimento dos produtos, observando o disposto neste Edital e seus anexos, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

9.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.3. A fiscalização será exercida pelos servidores abaixo:

Gestor: Secretaria Municipal de Educação – Sandra Leão (Secretária de Educação)

Fiscal: Marise Aparecida Correa da Silva, matrícula 752801.

Fiscal Substituto: Tiago Sejanoski, matrícula 1366801 (Nutricionista).

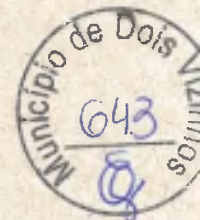
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Receber os serviços conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2019 - Processo n.º 31/2019;
- b. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- c. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da ata/contrato;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- e. Aplicar a empresa Contratada às penalidades cabíveis, quando for o caso;
- f. Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- g. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos produtos.
- h. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- i. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- j. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;

10.1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Custear o transporte dos produtos e entrega dos produtos.
- b. Entregar os produtos em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.
- c. A Contratada não poderá terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- d. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar o contrato, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
- e. Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
- f. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
- g. Assegurar à Prefeitura Municipal, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado.
- h. Cumprir com todos os compromissos do Edital, Termo de Referência e Anexos.
- i. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei.

Parágrafo Único. Da Fraude e da Corrupção:

1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.1. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

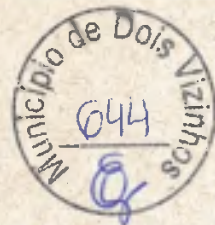
2.2. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.3. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.4. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

2.5. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para



a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

5. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá um prazo de vigência de **08 (oito) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no Art. 57º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e de acordo com a necessidade das secretarias municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da contratação, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 12.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: 12.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

12.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:

12.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.



12.3.1.1. *No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.*

12.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

12.3.2.1. *No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;*

12.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido.**

12.3.3.1 *Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.*

12.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido;**

12.3.4.1. *Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do pedido.*

12.3.5. A fixação da multa compensatória referida nos itens 12.3.2. e 12.3.3. não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sendo o dano superior ao percentual referido.

12.3.6. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

12.3.6.1. *Se o valor da fatura for insuficiente; fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.*

12.3.6.2. *Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor à Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.*

12.4. Com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) **Abandonar a execução do objeto contratado;**

c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

12.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

12.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1. Caberá a rescisão de Contrato na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no art. 78 da Lei 8.666/1.993.

13.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1.993;

13.2.2. Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

13.2.3. Judicial, nos termos da Legislação.

13.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/1.993, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) Pagamento do custo da desmobilização, se houver.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.6. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.7. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, acarreta as consequências previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

13.8. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a CONTRATANTE contratar as licitantes classificadas em colocação subsequente ou efetuar nova licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, do Pregão Eletrônico nº 24/2019, a proposta da CONTRATADA, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei Municipal n.º 4363/2014, Lei n.º 10520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8666/93, ainda, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

União da Vitória/PR, 16 de maio de 2019

CONTRATADA
GRACIELI ADRIANE LIGESKI
Representante Legal

CONTRATANTE
HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Testemunhas:

1ª

2ª

O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

CONTRATO nº 003/2019

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2019

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO** e a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, com sede na Avenida XV de Novembro nº 160, na cidade de São João, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.422/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALTAIR JOSE GASPARETTO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.452.638-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 473.313.309-00, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro lado a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 05.919.156/0001-94, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MAIKE EISING**, CPF: 098.338.529-71, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, APAE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR**, decorrente do Edital de Pregão Presencial sob o nº 01/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, APAE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR**, conforme descrição e quantitativos descritos na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 81.225,00** (oitenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais), conforme valores unitários e quantitativos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	Valor Unitário R\$	Valor global R\$
4	Açúcar mascavo, contendo cálcio e ferro. (Embalagem de 1 Kg)	BELA	500	Pct	7,75	3.875,00
6	Amido de milho (Embalagem de 1Kg)	BELA	300	Pct	3,65	1.095,00
8	Aveia em flocos finos, alimento de origem vegetal. (Embalagem de 200 gramas)	BELA	150	Pct	2,00	300,00

P U



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

26	Colorau corante natural de origem vegetal. O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pacote de 500 gramas.	BELA	300	Pct	2,85	855,00
28	Endro para chá (Pacote com 15 gramas)	APTI	200	Pct	1,20	240,00
29	Erva doce para chá (Pacote com 15 gramas)	BELA	200	Pct	1,30	260,00
32	Farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ácido fólico e ferro, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 6 (seis) meses, (embalagem de papel com 5Kg)	GARDENIA	500	Pct	8,95	4.475,00
41	Leite em pó integral, instantâneo constituído de leite fluido integral e emulsificante de lecitina de soja, rico em cálcio. (Embalagem de 400 gramas)	BELAC	8500	Pct	8,25	70.125,00
Total R\$						81.225,00

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusiva do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei n 10.520/02 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Secretaria de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

4.2. A previsão de retirada total é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.3. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.4. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria de Educação, no Município de São João-PR, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.5 Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

P U



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

4.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São João, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

5.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5.3. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.

6.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

6.1.3 O Município de São João efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

6.1.4. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

6.1.5. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

6.1.6 A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

6.1.7 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão e Unidade: 05.001 (Educação)
Funcional Programática: 12.361.1201.2029
Elemento da Despesa: 33.90.30.00

CLAUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.1. A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato, conforme previsto do edital Pregão nº 01/2019, e disposições da lei 8.666/93.

Handwritten marks: a large 'D' and a large 'N'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São João, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c) Por relevante interesse do Município de São João, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

8.2. A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

8.3. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 10, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO.

9.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

10.1. As condições estabelecidas no Pregão sob nº 01/2019 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

10.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

DN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 – O presente contrato terá como gestora **FABIANA BIRCH**, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

11.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São João, 29 de janeiro de 2019.

AP OESTE DIST E COM DE ALIMENTOS LTDA – EPP
CONTRATADA

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Prefeito Municipal de São João

Testemunhas:

Daniela Lorenzetti

CPF nº

Fernando José da Silva

CPF nº

079.692.129-97



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1783

Página 265 / 308

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Aviso de Licitação – Edital de Chamamento Público nº 02/2019 – Processo de Inexigibilidade nº 02/2019.

O Município de São João – Paraná, torna público, que receberá documentação para o objeto abaixo, no período de 31/01/2019 a 31/12/2019, no horário de expediente normal. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviços gerais e/ou administrativos para suprir demanda temporária de servidores, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, cirurgias, e demais previstos na Legislação Municipal), em não sendo possível a concessão de carga horária extraordinária prevista na Lei nº 850/2004, de acordo com as especificações constantes no e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300, e-mail: licitacoesj@hotmail.com e site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

Ata de Homologação e de Adjucação – Pregão Presencial nº 001/2019.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, referente à contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP, Empório Realte Ltda – ME, Mercado Marlier Ltda – EPP, Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda e TM de Araujo – ME, São João, 29 de janeiro de 2019. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

Ata de Homologação e de Adjucação – Tomada de Preços nº 20/2018.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 20/2018, referente à contratação de empresa especializada para execução de reparos e melhorias no Centro de Saúde (adequações da atual Capela Mortuária), situada no perímetro urbano da Sede do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente: Construtora e Incorporadora Basso Ltda. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

Extrato do Contrato nº 003/2019

Contratante: Município de São João. Contratada: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 81.225,00.

Extrato do Contrato nº 004/2019

Contratante: Município de São João. Contratada: Empório Realte Ltda-ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 45.967,25.

Extrato do Contrato nº 005/2019

Contratante: Município de São João. Contratada: Mercado Marlier Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 167.050,30.

Extrato do Contrato nº 006/2019

Contratante: Município de São João. Contratada: Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 4.639,00.

Extrato do Contrato nº 007/2019

Contratante: Município de São João. Contratada: T.M. Araujo-ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 73.700,00.

Extrato do Contrato nº 008/2019

Contratante: Município de São João. Contratada: Construtora e Incorporadora Basso Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reparos e melhorias no Centro de Saúde (adequações da atual Capela Mortuária), situada no perímetro urbano da Sede do Município de São João-PR. Valor Global R\$ 125.159,22.

Errata:

Na Publicação realizada no dia 25 de janeiro de 2019, onde se lê: "Extrato do Contrato nº 03/2019" leia-se: Extrato do Contrato nº 02/2019"

Relatório de gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 6º bimestre de 2018		
Atividade	Previsto 223.000,00	Valor executado no 2º bimestre R\$
Manter e promover as atividades do Conselho Tutelar.		R\$ 29.908,68
Manter o Conselho Municipal da Criança e Adolescente.		R\$ 480,00
Promover atividades do SCFV para crianças e adolescentes – Livre e convênio;		R\$ 2.300,00
		TOTAL R\$ 32.688,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

CONTRATO nº 004/2019

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2019.

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO** e a empresa **EMPORIO REALLE LTDA ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, com sede na Avenida XV de Novembro nº 160, na cidade de São João, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.422/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALTAIR JOSE GASPARETTO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.452.638-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 473.313.309-00, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro lado a empresa **EMPORIO REALLE LTDA ME**, estabelecida na Rua Araucária, 561, Bairro Santa Terezinha, no município de Pato Branco, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 14.186.229/0001-77, neste ato representada por seu representante legal **JOÃO CARLOS CHIOCHETTA**, CPF: 338.159.419-20, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, APAE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR**, decorrente do Edital de Pregão Presencial sob o nº 01/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, APAE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR**, conforme descrição e quantitativos descritos na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 45.967,25** (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme valores unitários e quantitativos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	Valor Unitário R\$	Valor global R\$
3	Açúcar cristal branco, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 6 (seis) meses quando da entrega, (Pacote com 5 Kg).	ALTO ALEGRE	750	Pct	8,69	6.517,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

11	Bolacha doce, composta por farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido e fermentos químicos, enriquecida com ferro e ácido fólico (Embalagem de 740 gramas)	NINFA	1350	Pct	5,65	7.627,50
12	Bolacha salgada, composta farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido e fermentos químicos, enriquecida com ferro e ácido fólico (Embalagem de 740 gramas)	NINFA	1350	Pct	5,98	8.073,00
14	Caldo de galinha, com redução de 30% de sódio, (Embalagem de 57 gramas com 6 cubos)	MAGGI	500	Caixa	1,64	820,00
20	Cereal para alimentação infantil, sabor arroz contendo, zinco, vitaminas A e C, ferro e probióticos (Lata 400 gramas)	MUCILON	200	Lata	8,60	1.720,00
24	Chá Cidreira, chá de capim cidreira (Caixa de 10 gramas com 10 sachês).	INCAS	1000	Caixa	1,38	1.380,00
30	Extrato de tomate contendo tomate, sal e açúcar. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. (Lata com 850 gramas).	ODERICH	375	Lata	5,69	2.133,75
34	Fermento em pó químico composto por amido de milho, bicarbonato de sódio e de cálcio, com vencimento acima de 6 meses, (embalagem de 250 gramas).	APTI	500	lata	3,88	1.940,00
37	Preparado em pó para gelatina. Sabores: Morango, uva, framboesa, limão, abacaxi. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. (Embalagem de 1 kg).	NEILAR	500	Pct	7,66	3.830,00
44	Macarrão cabelo de anjo, composto por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais (Pacote de 500 gramas).	ORQUIDEA	450	Pct	3,09	1.390,50

Df



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br
Avenida XV de Novembro, 160 -- São João -- PR -- CEP 85.570-000

50	Pudim em pó, composto por amido de milho, açúcar, sal e corantes artificiais, sabores: chocolate, coco, baunilha e morango isento de glúten (Embalagem de 01 kg)	NEILAR	1100	Pct	5,55	6.105,00,
51	Sagu, alimento de origem vegetal, composto por carboidratos. (Embalagem de 500 gramas)	PRATA	1200	Pct	2,55	3.060,00
54	Vinagre de Maçã, alimento obtido através do suco de maçã que sofreu fermentação alcoólica, (Frasco de 750ml).	KOLLER	500	Frasco	2,74	1.370,00
Total R\$						45.967,25

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusiva do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência e execução do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei n 10.520/02 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Secretaria de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

4.2. A previsão de retirada total é em até **12 (doze) meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.3. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.4. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria de Educação, no Município de São João-PR, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.5 Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São João, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

5.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5.3. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.

6.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

6.1.3 O Município de São João efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

6.1.4. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

6.1.5. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

6.1.6 A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

6.1.7 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão e Unidade: 05.001 (Educação)
Funcional Programática: 12.361.1201.2029
Elemento da Despesa: 33.90.30.00

CLAUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.1. A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato, conforme previsto do edital Pregão nº 01/2019, e disposições da lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São João, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c) Por relevante interesse do Município de São João, devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

8.2. A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

- d) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

8.3. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 10, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO.

9.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

10.1. As condições estabelecidas no Pregão sob nº 01/2019 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

10.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O presente contrato terá como gestor **FABIANA BIRCH**, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

11.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Def



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

14.186.229/0001-77

EMPÓRIO REALLE LTDA

RUA ARAUCÁRIA, 561

SANTO ALEXANDRE, 100 - ME
SANTA TEREZINHA - CEP 85501-160

CONTRATADA

PATO BRANCO

PR

São João, 29 de janeiro de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Prefeito Municipal de São João

Testemunhas:

Dairine Bonagatti

CPF nº

Fernando José da Silva

CPF nº

079.632.1291-97



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1783

Página 265 / 305

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Aviso de Licitação – Edital de Chamamento Público nº 02/2019 – Processo de Inexigibilidade nº 02/2019.

O Município de São João – Paraná, torna público, que receberá documentação para o objeto abaixo, no período de 31/01/2019 à 31/12/2019, no horário de expediente normal. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviços gerais e/ou administrativos para suprir demanda temporária de servidores, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, cirurgias, e demais previstos na Legislação Municipal), em não sendo possível a concessão de carga horária extraordinária prevista na Lei nº 880/2004, de acordo com as especificações constantes no e Termo de Referência. – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300, e-mail: licitacoesj@hoimail.com e site: www.saojoao.pr.gov.br – Portais da Transparência. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

Ato de Homologação e de Adjucação – Pregão Presencial nº 001/2019.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, referente à contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP, Empório Realte Ltda – ME, Mercado Manjar Ltda – EPP, Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda e TM de Araujo – ME, São João, 29 de janeiro de 2019. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

Ato de Homologação e de Adjucação – Tomada de Preços nº 20/2018.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 20/2018, referente à contratação de empresa especializada para execução de reparos e melhorias no Centro de Saúde (adequações da atual Capela Mortuária), situada no perímetro urbano da Sede do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente: Construtora e Incorporadora Basso Ltda, São João, 29 de janeiro de 2019. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

Extrato do Contrato nº 003/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 81.225,00.

Extrato do Contrato nº 004/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: Empório Realte Ltda-ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 45.967,25.

Extrato do Contrato nº 005/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: Mercado Manjar Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 167.050,30.

Extrato do Contrato nº 006/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 4.639,00.

Extrato do Contrato nº 007/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: T.M. Araujo-ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 73.700,00.

Extrato do Contrato nº 008/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: Construtora e Incorporadora Basso Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reparos e melhorias no Centro de Saúde (adequações da atual Capela Mortuária), situada no perímetro urbano da Sede do Município de São João-PR. Valor Global R\$ 125.159,22.

Errata:

Na Publicação realizada no dia 25 de janeiro de 2019, onde se lê: “Extrato do Contrato nº 03/2019” leia-se: Extrato do Contrato nº 02/2019”

Relatório de gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 6º bimestre de 2018		
Atividade	Previsto 223.040,00	Valor executado no 2º bimestre R\$
Manter e promover as atividades do Conselho Tutelar.		R\$ 29.908,68
Manter o Conselho Municipal da Criança e Adolescente.		R\$ 480,00
Promover atividades do SCFV para crianças e adolescentes – Livre e convênio;		R\$ 2.300,00
		TOTAL R\$ 32.688,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
 Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br
 Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

CONTRATO nº 005/2019

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2019

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO** e a empresa **MERCADO MARILAR LTDA EPP**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, com sede na Avenida XV de Novembro nº 160, na cidade de São João, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.422/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALTAIR JOSE GASPARETTO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.452.638-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 473.313.309-00, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro lado a empresa **MERCADO MARILAR LTDA EPP**, estabelecida na Rua General Osório, 308, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 04.565.668/0001-37, neste ato representada por seu representante legal **MARCELO VALDEMAR HACK**, CPF: 897.626.229-87, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, APAE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR**, decorrente do Edital de Pregão Presencial sob o nº 01/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3. O presente tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, APAE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR**, conforme descrição e quantitativos descritos na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 167.050,30**(cento e sessenta e sete mil e cinquenta reais e trinta centavos), conforme valores unitários e quantitativos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	Valor Unitário R\$	Valor global R\$
1	Achocolatado, composto por cacau em pó solúvel, açucares e aromatizantes, vitaminas e minerais. (Embalagem de 700 gramas).	APTI	950	Pct	6,80	6.460,00



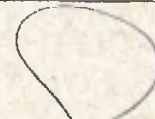
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

7	Arroz parboilizado com carboidratos sendo 90% de amido com presença de açúcares livres e fibras prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 6 (seis) meses quando da entrega (Pacote com 05 kg).	MINUTINHO	900	Pct	10,50	9.450,00
9	Banana de 1ª qualidade, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	CATURRA	10000	Kg	2,00	20.000,00
13	Café torrado moído de primeira qualidade, validade 15 meses, (Embalagem 500gramas).	COAMO	450	Pct	7,40	3.330,00
15	Camomila para chá (Pacote 80 gramas)	INCAS	80	Pct	4,22	337,60
16	Canela em pó, (Tubo de 35 gramas)	INCAS	80	Tubo	1,64	131,20
17	Carne moída de primeira qualidade, não congelada, moída no dia. (Entregues em embalagens contendo 2 Kg). Unidade: Kg	FRIGO SOL	3500	kg	13,65	47.775,00
21	Cereal para alimentação infantil, sabor milho contendo, zinco, vitaminas A e C, ferro e probióticos. (Lata 400 gramas)	NESTLE	200	Lata	8,15	1.630,00
22	Cereal integral, contendo farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico da qual 51% é farinha integral, açúcar e minerais (Embalagem de 330 gramas).	NESTLE	1000	Caixa	11,30	11.300,00
25	Chá Erva-Doce, (Embalagem de 20 gramas com 10 sachês).	INCAS	1000	Caixa	1,55	1.550,00
27	Coxa e sobre coxa fresca e ou congelada, embalagem plástica de 1Kg sem acúmulo de líquidos no seu interior, com identificação do produto, peso, validade, e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	LAR	5700	Kg	6,09	34.713,00
36	Iogurte desnatado (bebida láctea fermentada), sabores: morango, pêssego, coco. (Embalagem de 1 litro).	IMAGEM	4000	Litro	3,39	13.560,00
40	Leite em pó integral enriquecido com ferro e zinco e vitaminas C, A e D, para alimentação infantil (Lata 400 gramas).	NINHO	950	Lata	12,90	12.255,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
 Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br
 Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

46	Óleo de soja refinado tipo 01, sem colesterol de origem vegetal. (Embalagem 900ml)	COAMO	1250	Frasco	3,29	4.112,50
47	Orégano, (Embalagem plástica com 100gramas).	INCAS	70	Pct	4,80	336,00
49	Pimenta do reino (tubo 35 gramas)	INCAS	50	Tubo	2,20	110,00
Total R\$						167.050,30

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusiva do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência e execução do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei n 10.520/02 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Secretaria de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

4.2. A previsão de retirada total é em até **12 (doze) meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.3. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.4. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria de Educação, no Município de São João-PR, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.5 Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São João, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

5.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5.3. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.

6.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

6.1.3 O Município de São João efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

6.1.4. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

6.1.5. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

6.1.6 A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

6.1.7 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão e Unidade: 05.001 (Educação)

Funcional Programática: 12.361.1201.2029

Elemento da Despesa: 33.90.30.00

CLAUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.1. A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato, conforme previsto do edital Pregão nº 01/2019, e disposições da lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São João, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c) Por relevante interesse do Município de São João, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

8.2. A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

- g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- h) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- i) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

8.3. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 10, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO.

9.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

10.1. As condições estabelecidas no Pregão sob nº 01/2019 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

10.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O presente contrato terá como gestor **FABIANA BIRCH**, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

11.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


12.2. Faz parte integrante, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

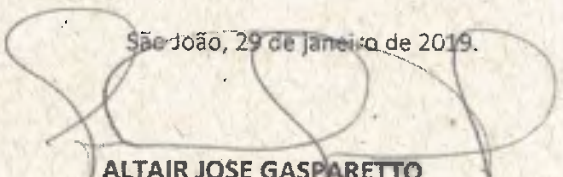
12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

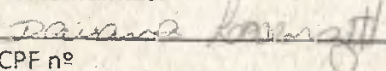
13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São João, 29 de Janeiro de 2019.

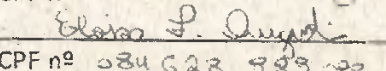

MERCADO MARILAR LTDA EPP
CONTRATADA


ALTAIR JOSE GASPARETTO
Prefeito Municipal de São João

Testemunhas:



CPF nº



CPF nº 08462398900



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1783

Página 265 / 308

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Aviso de Licitação – Edital de Chamamento Público nº 02/2019 – Processo de Inexigibilidade nº 02/2019.

O Município de São João – Paraná, torna público, que receberá documentação para o objeto abaixo, no período de 31/01/2019 à 31/12/2019, no horário de expediente normal. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviços gerais e/ou administrativos para suprir demanda temporária de servidores, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, cirurgias, e demais previstos na Legislação Municipal), em não sendo possível a concessão de carga horária extraordinária prevista na Lei nº 580/2004, de acordo com as especificações constantes no e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300, e-mail: licitacoesj@hotmail.com e site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

Ata de Homologação e de Adjudicação – Pregão Presencial nº 001/2019.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, referente a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP, Empório Realte Ltda – ME, Mercado Marliar Ltda – EPP, Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda e TM de Araújo – ME. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

Ata de Homologação e de Adjudicação – Tomada de Preços nº 20/2018.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 20/2018, referente a contratação de empresa especializada para execução de reparos e melhorias no Centro de Saúde (adequações da atual Capela Mortuária), situada no perímetro urbano da Sede do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente: Construtora e Incorporadora Basso Ltda. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

Extrato do Contrato nº 003/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 81.225,00.

Extrato do Contrato nº 004/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: Empório Realte Ltda-ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 45.967,25.

Extrato do Contrato nº 005/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: Mercado Marliar Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 167.050,30.

Extrato do Contrato nº 006/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 4.639,00.

Extrato do Contrato nº 007/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: T.M. Araújo-ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 73.700,00.

Extrato do Contrato nº 008/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: Construtora e Incorporadora Basso Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reparos e melhorias no Centro de Saúde (adequações da atual Capela Mortuária), situada no perímetro urbano da Sede do Município de São João-PR. Valor Global R\$ 125.159,22.

Errata:

Na Publicação realizada no dia 25 de janeiro de 2019, onde se lê: "Extrato do Contrato nº 03/2019" leia-se: "Extrato do Contrato nº 02/2019".

Relatório de gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 6º bimestre de 2018		
Atividade	Previsto R\$ 223.100,00	Valor executado no 2º bimestre R\$
Manter e promover as atividades do Conselho Tutelar.		R\$ 29.908,68
Manter o Conselho Municipal da Criança e Adolescente.		R\$ 480,00
Promover atividades do SCPV para crianças e adolescentes – Livre e convênio.		R\$ 2.300,00
		TOTAL R\$ 32.688,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

CONTRATO nº 006/2019

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2019.

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO** e a empresa **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETONICOS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, com sede na Avenida XV de Novembro nº 160, na cidade de São João, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.422/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALTAIR JOSE GASPARETTO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.452.638-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 473.313.309-00, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro lado a empresa **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETONICOS LTDA**, estabelecida na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 05.621.193/0001-11, neste ato representada por seu representante legal **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, CPF: 452.690.509-78, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, APAE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR**, decorrente do Edital de Pregão Presencial sob o nº 01/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMÉIRA - DO OBJETO

1.4. O presente tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, APAE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR**, conforme descrição e quantitativos descritos na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.639,00 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais), conforme valores unitários e quantitativos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	Valor Unitário R\$	Valor global R\$
31	Farinha de Biju, alimento de origem vegetal, composto por carboidratos, proteínas e fibra alimentar, (Embalagem de 1Kg)	INDIANA	300	Pct	3,65	1.095,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone:(0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

35	Flocos de cereal, contendo trigo, cevada e aveia, composto por farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, farinha de trigo integral, farinha de cevada, farinha de aveia, açúcar, sal, Ferro e vitaminas destinado a alimentação infantil (Lata de 400 gramas)	MUCILON	250	Lata	9,84	2.460,00
38	Canjiquinha amarela de milho. (Embalagem de 500 gramas).	SINHA	400	Pct	1,41	564,00
52	Sal iodado (Embalagem de 01 kg)	GARCIA	500	Pct	1,04	520,00
Total R\$						4.639,00

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusiva do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei n 10.520/02 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Secretaria de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

4.2. A previsão de retirada total é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.3. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.4. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria de Educação, no Município de São João-PR, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.5 Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São João, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades. . .

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

5.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 5.3. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.
- 6.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.
- 6.1.3 O Município de São João efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.
- 6.1.4.. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.
- 6.1.5. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
- 6.1.6 A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.
- 6.1.7 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão e Unidade: 05.001 (Educação)
Funcional Programática: 12.361.1201.2029
Elemento da Despesa: 33.90.30.00

CLAUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

- 7.1. A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato, conforme previsto do edital Pregão nº 01/2019, e disposições da lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 8.1 - A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:
- a) Pelo Município de São João, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c) Por relevante interesse do Município de São João, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

8.2. A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

- j) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- k) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- l) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

8.3. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 10, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.566/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO.

9.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

10.1. As condições estabelecidas no Pregão sob nº 01/2019 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

10.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O presente contrato terá como gestor FABIANA BIRCH, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

11.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

D S



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São João, 29 de janeiro de 2019.

ROSTECA - COM DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
CONTRATADA

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Prefeito Municipal de São João

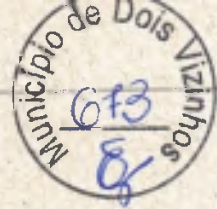
Testemunhas:

Maíra Bonaventura

CPF nº

Elaine L. Augusti

CPF nº 084 628989-00



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano VIII - Edição Nº 1783

Página 265 / 308

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Aviso de Licitação – Edital de Chamamento Público nº 02/2019 – Processo de Inexigibilidade nº 02/2019.

O Município de São João – Paraná, torna público, que receberá documentação para o objeto abaixo, no período de 31/01/2019 à 31/12/2019, no horário de expediente normal. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviços gerais e/ou administrativos para suprir demanda temporária de servidores, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, cirurgias, e demais previstos na Legislação Municipal), em não sendo possível a concessão de carga horária extraordinária prevista na Lei nº 880/2004, de acordo com as especificações constantes no e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300, e-mail: licitacoesj@hotmail.com e site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

Ata de Homologação e de Adjucação – Pregão Presencial nº 01/2019.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, referente à contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP, Empório Realite Ltda – ME, Mercado Manjar Ltda – EPP, Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda e TM de Araujo – ME; São João, 29 de janeiro de 2019. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

Ata de Homologação e de Adjucação – Tomada de Preços nº 20/2018.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 20/2018, referente à contratação de empresa especializada para execução de reparos e melhorias no Centro de Saúde (adequações da atual Capela Mortuária), situada no perímetro urbano da Sede do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto de licitação a proponente: Construtora e Incorporadora Basso Ltda. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

Extrato do Contrato nº 003/2019

Contratante: Município de São João. Contratada: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 81.235,00.

Extrato do Contrato nº 004/2019

Contratante: Município de São João. Contratada: Empório Realite Ltda-ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 45.967,25.

Extrato do Contrato nº 005/2019

Contratante: Município de São João. Contratada: Mercado Manjar Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 167.050,30.

Extrato do Contrato nº 006/2019

Contratante: Município de São João. Contratada: Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 4.639,00.

Extrato do Contrato nº 007/2019

Contratante: Município de São João. Contratada: T.M. Araujo-ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 73.700,00.

Extrato do Contrato nº 008/2019.

Contratante: Município de São João. Contratada: Construtora e Incorporadora Basso Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reparos e melhorias no Centro de Saúde (adequações da atual Capela Mortuária), situada no perímetro urbano da Sede do Município de São João-PR. Valor Global R\$ 125.159,22.

Errata:

Na Publicação realizada no dia 25 de janeiro de 2019, onde se lê: "Extrato do Contrato nº 03/2019" leia-se: Extrato do Contrato nº 02/2019"

Relatório de gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 6º bimestre de 2018		
Atividade	Previsto	Valor executado no 2º bimestre R\$
Manter e promover as atividades do Conselho Tutelar.	223.000,00	R\$ 29.908,68
Manter o Conselho Municipal da Criança e Adolescente.		R\$ 480,00
Promover atividades do SCFV para crianças e adolescentes – Livre e convênio;		R\$ 2.300,00
		TOTAL R\$ 32.688,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

CONTRATO nº 007/2019

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2019.

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO e a empresa T M DE ARAUJO - ME.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, com sede na Avenida XV de Novembro nº 160, na cidade de São João, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.422/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALTAIR JOSE GASPARETTO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.452.638-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 473.313.309-00, abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e de outro lado a empresa **T M DE ARAUJO ME**, estabelecida na Rua Javert de Paula Ribas, 856, Bairro Bonsucesso, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 19.988.744/0001-94, neste ato representada por seu representante legal **THIAGO MARCELO DE ARAÚJO**, CPF: 042.461.519-39, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, APAE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR, decorrente do Edital de Pregão Presencial sob o nº 01/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.5. O presente tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, APAE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR, conforme descrição e quantitativos descritos na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 73.700,00** (setenta e três mil e setecentos reais), conforme valores unitários e quantitativos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
2	Abacaxi de 1ª qualidade, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas. (Unidade)	NR	1500	Und	5,35	8.025,00
5	Alho de primeira qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas.	NR	120	Kg	13,00	1.560,00
10	Batata de 1ª qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas.	NR	2500	kg	2,00	5.000,00
18	Cebola, média, fresca, de primeira qualidade.	NR	900	Kg	2,40	2.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

19	Cenoura de 1ª qualidade, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	NR	800	Kg	2,25	1.800,00
23	Chá mate natural em saquinho (Caixa de 40 gramas com 25 sachês)	81	1250	Caixa	3,50	4.375,00
33	Feijão Preto comum classe tipo 1. (Embalagem de 1 Kg).	PANELA VELHA	2000	Pct	3,50	7.000,00
39	Laranja de 1ª qualidade, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas. (Kg)	NR	2000	Kg	2,45	4.900,00
42	Limão galego de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	NR	50	Kg	4,20	210,00
43	Maça nacional de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	NR	4500	Kg	5,10	22.950,00
45	Mamão de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	NR	800	Kg	5,30	4.240,00
48	Ovos de 1ª qualidade, com a casca íntegra sem rachaduras e odor. (Dúzia)	DA GRANJA	2000	Dúzia	3,79	7.580,00
53	Tomate de 1ª qualidade, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	NR	1000	Kg	3,90	3.900,00
Total R\$						73.700,00

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusiva do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei n 10.520/02 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Secretaria de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

4.2. A previsão de retirada total é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.3. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.4. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria de Educação, no Município de São João-PR, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.5 Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São João, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

5.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5.3. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.

6.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

6.1.3 O Município de São João efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

6.1.4. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

6.1.5. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

6.1.6 A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

6.1.7 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão e Unidade: 05.001 (Educação)
Funcional Programática: 12.361.1201.2029
Elemento da Despesa: 33.90.30.00

CLAUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.1. A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

fatos que comprovem a alteração do contrato, conforme previsto do edital Pregão nº 01/2019, e disposições da lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São João, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c) Por relevante interesse do Município de São João, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

8.2. A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

- m) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- n) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- o) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

8.3. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8 666/93.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 10, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO.

9.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

10.1. As condições estabelecidas no Pregão sob nº 01/2019 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

10.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 : E-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

11.1 - O presente contrato terá como gestor **FABIANA BIRCH**, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

11.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

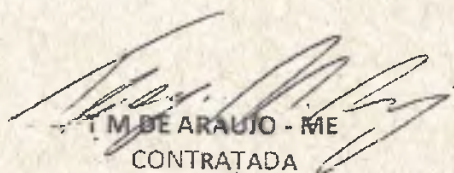
12.2. Faz parte integrante, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019. é a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

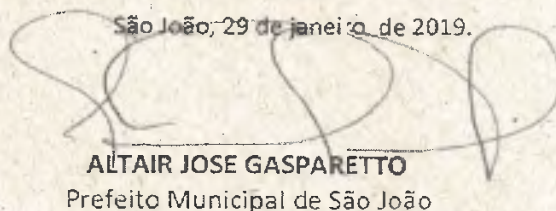
12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

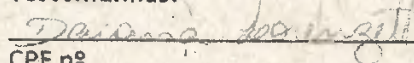
13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02' (duas) vias** (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

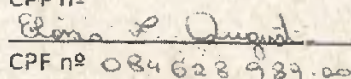
São João, 29 de janeiro de 2019.


T. M. DE ARAUJO - ME
CONTRATADA


ALTAIR JOSE GASPARETTO
Prefeito Municipal de São João

Testemunhas:


CPF nº


CPF nº 084.628.989.00



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1783

Página 265 / 308

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Aviso de Licitação – Edital de Chamamento Público nº 02/2019 – Processo de Inexigibilidade nº 02/2019.

O Município de São João – Paraná, torna público, que receberá documentação para o objeto abaixo, no período de 31/01/2019 à 31/12/2019, no horário de expediente normal. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviços gerais e/ou administrativos para suprir demanda temporária de servidores, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, cirurgias, e demais previstos na Legislação Municipal), em não sendo possível a concessão de carga horária extraordinária prevista na Lei nº 880/2004, de acordo com as especificações constantes no e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8330, e-mail: licitacoesj@hotmail.com e site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

Ato de Homologação e de Adjudicação – Pregão Presencial nº 001/2019.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, referente a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP, Empório Realte Ltda – ME, Mercado Marilar Ltda – EPP, Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda e TM de Araujo – ME. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

Ato de Homologação e de Adjudicação – Tomada de Preços nº 20/2018.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 20/2018, referente à contratação de empresa especializada para execução de reparos e melhorias no Centro de Saúde (adequações da atual Capela Mortuária), situada no perímetro urbano da Sede do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente: Construtora e Incorporadora Basso Ltda. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

Extrato do Contrato nº 003/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 81.225,00.

Extrato do Contrato nº 004/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: Empório Realte Ltda–ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 45.957,25.

Extrato do Contrato nº 005/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: Mercado Marilar Ltda–EPP. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 167.050,30.

Extrato do Contrato nº 006/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 4.639,00.

Extrato do Contrato nº 007/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: T.M. Araujo–ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 73.700,00.

Extrato do Contrato nº 008/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: Construtora e Incorporadora Basso Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reparos e melhorias no Centro de Saúde (adequações da atual Capela Mortuária), situada no perímetro urbano da Sede do Município de São João-PR. Valor Global R\$ 125.159,22.

Errata:

Na Publicação realizada no dia 25 de janeiro de 2019, onde se lê: Extrato do Contrato nº 03/2019 leia-se: Extrato do Contrato nº 02/2019

Relatório de gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 6º bimestre de 2018		
Atividade	Previsto 223.000,00	Valor executado no 2º bimestre R\$
Manter e promover as atividades do Conselho Tutelar		R\$ 29.906,68
Manter o Conselho Municipal da Criança e Adolescente.		R\$ 480,00
Promover atividades do SCFV para crianças e adolescentes – Livre e convênio.		R\$ 2.300,00
		TOTAL R\$ 32.686,68



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1785

Página 265 / 308

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Aviso de Licitação – Edital de Chamamento Público nº 02/2019 – Processo de Inexigibilidade nº 02/2019.

O Município de São João – Paraná, torna público, que receberá documentação para o objeto abaixo, no período de 31/01/2019 à 31/12/2019, no horário de expediente normal. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviços gerais e/ou administrativos para suprir demanda temporária de servidores, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, cirurgias, e demais previstos na Legislação Municipal), em não sendo possível a concessão de carga horária extraordinária prevista na Lei nº 880/2004, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300, e-mail: licitacoes@hotmail.com e site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

Ato de Homologação e de Adjudicação – Pregão Presencial nº 001/2019.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, referente à contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP, Empório Realite Ltda – ME, Mercado Marilar Ltda – EPP, Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda e TM de Araujo – ME. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

Ato de Homologação e de Adjudicação – Tomada de Preços nº 20/2018.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 20/2018, referente à contratação de empresa especializada para execução de reparos e melhorias no Centro de Saúde (adequações da atual Capela Mortuária), situada no perímetro urbano de Sede do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente: Construtora e Incorporadora Basso Ltda. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

Extrato do Contrato nº 003/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 81.225,00.

Extrato do Contrato nº 004/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: Empório Realite Ltda-ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 45.967,25.

Extrato do Contrato nº 005/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: Mercado Marilar Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 167.050,30.

Extrato do Contrato nº 006/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 4.633,00.

Extrato do Contrato nº 007/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: T.M. Araujo-ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 73.700,00.

Extrato do Contrato nº 008/2019

Contratante: Município de São João, Contratada: Construtora e Incorporadora Basso Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reparos e melhorias no Centro de Saúde (adequações da atual Capela Mortuária), situada no perímetro urbano da Sede do Município de São João-PR. Valor Global R\$ 125.159,22.

Errata:

Na Publicação realizada no dia 25 de janeiro de 2019, onde se lê: "Extrato do Contrato nº 03/2019" leia-se: Extrato do Contrato nº 02/2019"

Relatório de gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 6º bimestre de 2018		
Atividade	Previsto 223.000,00	Valor executado no 2º bimestre R\$
Manter e promover as atividades do Conselho Tutelar.		RS 29.908,68
Manter o Conselho Municipal da Criança e Adolescente.		RS 480,00
Promover atividades do SCFV para crianças e adolescentes – Livro e convênio;		RS 2.300,00
		TOTAL R\$ 32.688,68



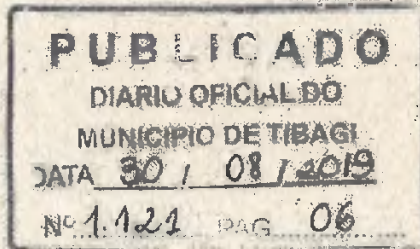
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 - Fone: (42) 3316-2200 - 84300-000 - Tibagi - PR - www.tibagi.pr.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2019



CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA MOREIRA E BORGES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE TIBAGI**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº 76.170.257/0001-53, com sede administrativa nesta cidade à Praça Edmundo Mercer nº 34, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e funções, Sr. **RILDO EMANOEL LEONARDI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Terézio Ribas Teixeira nº 353 - Residencial Bella Casa, nesta cidade, portador da cédula de identidade nº RG 3.891.009-3 SSP/PR e CPF/MF nº 572.125.629-04, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **MOREIRA E BORGES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.959.887/0001-04, estabelecida na Avenida Manoel das Dores, 1.410, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. **WAGNER FERNANDES MOREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG-7.609.184-6/PR e do CPF 041.689.499-23, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba/PR, tendo em vista o que dispõe a lei nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Presencial nº 129/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, abaixo especificados:

ITEM	PRO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO - 1ª QUALIDADE, EXTRA FORTE, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALTO VÁCUO, TIPO TIJOLINHO, NOTA DE QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR A 6,0 PONTOS, CLASSIFICANDO EM "PREMIUM ESPECIAL OU SUPERIOR", COM SELO ABIC DE PUREZA. TIPO DE CAFÉ ARÁBICA E COLINON, AROMA E SABOR INTENSO, TORRAÇÃO MÉDIA, BEBIDA DURA, ENCORPADO, MOAGEM MÉDIA. QUALIDADE DO PRODUTO SUJEITO A APROVAÇÃO DO CLIENTE FINAL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	JANDAIA	3.196	R\$ 10,70	R\$ 34.197,20
47	GELÉIA DE FRUTAS - CONSISTÊNCIA CREMOSA; EMBALAGEM: POTE DE 1 KG APROX. DE PESO LÍQUIDO, LACRADO	POTE	AUREA	65	R\$18,64	R\$1.211,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Estrada Mercar, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi - PR - www.tibagi.pr.gov.br



PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, NOS SABORES VARIADOS: UVA, MORANGO, BANANA E MAÇÃ.					
VALOR TOTAL.....					RS 35.408,80

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os fins e efeitos legais, o Pregão Presencial nº 129/2019, e demais documentos produzidos em função da contratação, aos quais se vinculam ao presente.

2.1 - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA e alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE, bem como eventuais acréscimos, dentro dos limites estabelecidos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do material, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor de **RS 35.408,80** (trinta e cinco mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos).

3.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

3.1.2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede da CONTRATADA.

3.1.4 - Certidão Negativa Municipal da sede da CONTRATADA.

3.1.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.1.6 - Nota Fiscal eletrônica.

3.2 - No valor acima referido, estão incluídas todas as despesas diretas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos (impostos, taxas e contribuições sociais), que porventura a CONTRATADA for obrigada a recolher.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

As mercadorias deverão ser entregues nas Secretarias Municipais indicadas pela Administração Municipal, às exclusivas expensas da CONTRATADA, em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Nota de Empenho para alimentos perecíveis como bolos, doces, pães, salgados etc e em até 7 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho para os demais produtos.

5.1 - Caso seja necessária a devolução ou recusa de qualquer mercadoria, estando fora da especificação contratada, com prazo de validade vencido ou embalagens danificadas, a substituição deverá ser feita sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE, devendo ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data da notificação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

O CONTRATANTE não responderá, nem mesmo solidariamente, por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, previdenciária, trabalhista ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.1 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir quaisquer das obrigações, caberá a aplicação, pela Administração, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, estipulada em 20% (vinte por cento) do valor total da proposta;

c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

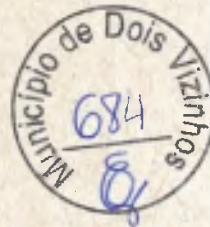
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida após ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item d;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone. (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi - PR - www.tibagi.pr.gov.br



e) rescisão, nos termos do art. 77 da lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

O presente instrumento não se reveste do caráter de exclusividade, observando-se às partes o direito à sua rescisão, a qualquer tempo, uma vez verificado o inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, independente de providência judicial preliminar, podendo ainda ser rescindido no exclusivo interesse do CONTRATANTE, independente de indenização, nas hipóteses previstas pelo art. 79, inciso I da lei federal nº 8.666/93.

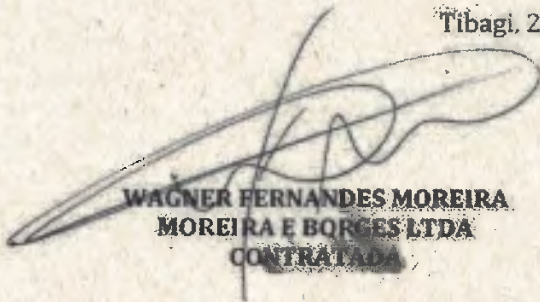
8.1 - As despesas decorrentes com a aquisição dos produtos correrão à conta do orçamento geral vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

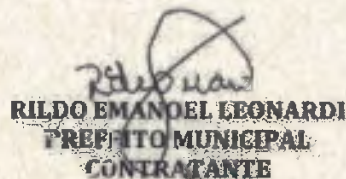
REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
13	10.001.12.361.1201.2037.33390300799	107
37	13.002.08.243.0801.6000.33390300799	000
89	06.001.04.122.0401.2011.33390300799	000
312	07.003.04.123.0401.2022.33390300799	000
314	10.002.13.392.1301.2073.33390300799	000
395	14.003.10.305.1001.2059.33390300799	494

8.2 - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca de Tibagi para a resolução de questões resultantes deste.

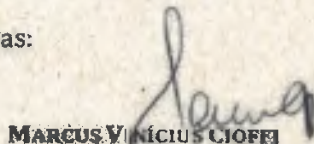
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

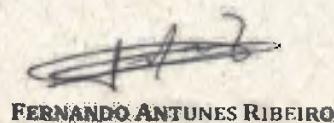
Tibagi, 22 de agosto de 2019:


WAGNER FERNANDES MOREIRA
MOREIRA E BORGES LTDA
CONTRATADA


RILDO EMANUEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Testemunhas:


MARCUS VINÍCIUS CIOFFI


FERNANDO ANTUNES RIBEIRO

Contrato nº 318/2019





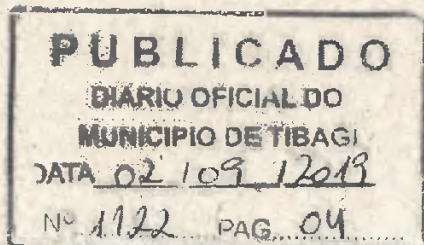
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pg. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2019



CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº 76.170.257/0001-53, com sede administrativa nesta cidade à Praça Edmundo Mercer nº 34, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e funções, Sr. **RILDO EMANOEL LEONARDI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Terézio Ribas Teixeira nº 353 - Residencial Bella Casa, nesta cidade, portador da cédula de identidade nº RG 3.801.009-3 SSP/PR e CPF/MF nº 572.125.629-64, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP** inscrita no CNPJ Nº 32.387.337/0001-90, com sede na rua cambé nº 90-A, Jardim San Rafael CEP 86.200-000 Ibiporã/PR, representado pela sua sócia a sraª **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO**, brasileira, solteira portadora do CPF nº 114.507.689-03 e RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliada na cidade de Ibiporã/PR, na Rua Wilson Bott nº 170- Casa Jardim Las Vegas CEP 86.200-000, tendo em vista o que dispõe a lei nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Presencial nº 129/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, abaixo especificados:

ITEM	PRODE					TOTAL
11	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO-250G	UNID	DMILLE	72	R\$ 3,79	R\$272,88
14	OVOS DE GALINHA	DUZIAS	GRANJA FELIZ	178	R\$4,80	R\$854,40
52	AMENDOIM - 500G	PACOTES	DMILLE	40	R\$5,99	R\$239,60
54	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	GRANJEIRO	150	R\$7,88	R\$1.182,00
55	CARNE BOVINA DE 2ª (SEGUNDA) SEM OSSO, MOIDA.	KG	DMILLE	150	R\$13,60	R\$2.040,00
VALOR TOTAL.....						R\$ 4.588,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 321/2019

1

Handwritten signatures and initials: TEL, B, and a star symbol.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ



Pq. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

Ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os fins e efeitos legais, o Pregão Presencial nº 129/2019, e demais documentos produzidos em função da contratação, aos quais se vinculam ao presente.

2.1 - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA e alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE, bem como eventuais acréscimos, dentro dos limites estabelecidos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor de R\$ 4.588,88 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

3.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

3.1.2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede da CONTRATADA.

3.1.4 - Certidão Negativa Municipal da sede da CONTRATADA.

3.1.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.1.6 - Nota Fiscal eletrônica.

3.2 - No valor acima referido, estão incluídas todas as despesas diretas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos (impostos, taxas e contribuições sociais), que porventura a CONTRATADA for obrigada a recolher.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

As mercadorias deverão ser entregues nas Secretarias Municipais indicadas pela Administração Municipal, às exclusivas expensas da CONTRATADA, em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Nota de Empenho para alimentos perecíveis como bolos, doces, carnes, pães, salgados etc e em até 2 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho para os demais produtos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercor, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br



5.1 - Caso seja necessária a devolução ou recusa de qualquer mercadoria, estando fora da especificação contratada, com prazo de validade vencido ou embalagens danificadas, a substituição deverá ser feita sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE, devendo ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data da notificação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

O CONTRATANTE não responderá, nem mesmo solidariamente, por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, previdenciária, trabalhista ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.1 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir quaisquer das obrigações, caberá a aplicação, pela Administração, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, estipulada em 20% (vinte por cento) do valor total da proposta;

c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida após ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item d;

e) rescisão, nos termos do art. 77 da lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

O presente instrumento não se reveste do caráter de exclusividade, observando-se às partes o direito à sua rescisão, a qualquer tempo, uma vez verificado o inadimplemento de qualquer de

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercier, 34 - Fone: (42) 3916-2200 - 84300-000 - Tibagi - PR - www.tibagi.pr.gov.br

suas cláusulas, independente de providência judicial preliminar, podendo ainda ser rescindido no exclusivo interesse do CONTRATANTE, independente de indenização, nas hipóteses previstas pelo art. 79, inciso I da lei federal nº 8.666/93.

8.1 - As despesas decorrentes com a aquisição dos produtos correrão à conta do orçamento geral vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
13	10.001.12.361.1201.2037.33390300799	107
37	13.002.08.243.0801.6000.33390300799	000
89	06.001.04.122.0401.2011.33390300799	000
312	07.003.04.123.0401.2022.33390300799	000
314	10.002.13.392.1301.2073.33390300799	000
395	14.003.10.305.1901.2059.33390300799	494

8.2 - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca de Tibagi para a resolução de questões resultantes deste.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Tibagi, 22 de agosto de 2019.

Maria Eduarda
MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP
CONTRATADA

Rildo Emanuel Leonardi
RILDO EMANUEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Testemunhas:

Marcus Vinicius Cioffi
MARCUS VINICIUS CIOFFI

Fernando Antunes Ribeiro
FERNANDO ANTUNES RIBEIRO

VISTO:
Alberto Jorge Dittencourt
ALBERTO JORGE DITTENCOURT
CAB/PR Nº 18.794
SUB-PROCURADOR GERAL



Município de Dois Vizinhos



FRANCISCO BELTRÃO, 04 de Dezembro de 2019.

A empresa **SEDAFLOR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI**, com sede (Avenida Cristo rei, 216, Bairro Cristo rei, CEP:85.602-010. Francisco Beltrão-Paraná) inscrita no CNPJ/MF sob o número **05.777.506/0001-25.**, envia o presente orçamento, com validade de até 30 dias, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação de material.

Item	Cod. Item	Descrição do item	Quantidade	Unid. De Medida	Valor unitario
1	5302	ABRIDOR LATA para uso na cozinha, material metal.	50	UN	1,89
2	5303	ACENDEDOR PARA FOGÃO com gás.	100	UN	3,98
3	20261	BACIA PLÁSTICA material de plástico, tamanho grande, capacidade de 28 litros.	50	UN	6,98
4	5633	BACIA PLÁSTICA 6,7 LITROS de 1ª qualidade (virgem), retangular com capacidade de 6,7 litros	100	UN	7,98
5	3527	BALDE PLÁSTICO 10 L de 1ª qualidade, com capacidade de 10 litros.	60	UN	7,98
6	1179	BALDE PLASTICO 18L.T material plástico de 1ª (virgem)	130	UN	
7	1016	BATERIA 9V Alcalina, com alta performace.	200	UN	X
8	2926	BATERIA AA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade minima de 2800 MAH.	200	JG	X
9	6059	BATERIA AAA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AAA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade minima de 2500 mAh.	200	JG	X
10	17333	BULE material aço inox, capacidade 2 litros	10	UN	X
11	35111	CAIXA ORGANIZADORA Retangular, Plástico resistente com tampa e alças, capacidade de 30 litros.	30	UN	35,90
12	28451	CAPACHO DE VINIL Material PVC, 40cm x 60cm , na cor preto e cinza, anti derrapante	40	UN	X
13	5314	CHALEIRA Material aço inox, capacidade 3, material cabo comisolamento de calor, com tampa com cabo com isolamento de calor, características adicionais com apito.	10	UN	X
14	28447	CHINELO DE DEDO Material de borracha, tamanhos serão definidos no ato da solicitação.	50	PAR	X
15	23450	COBERTOR SOLTEIRO Material 100% poliéster, sem estampa, tamanho 150x200cm, a cor será definida no momento da solicitação.	50	UN	X
16	19221	COLHER DE SOPA Em inox, peso 0,050 kg, forjada e temperada.	600	UN	2,49
17	28452	COLHER GRANDE Material aluminio fundido e/ou inox com cabo de madeira/polipropileno e/ou inox. Dados adicionais colher para panela.	50	UN	5,98

Isaca Rivaldi
SEDAFLOR Com. de Utilid. Dom. Eireli
CNPJ: 05.777.506/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR



Município de Dois Vizinhos



2

18	6998	CONCHA DE ALUMINIO E/OU INOX tamanho médio. nº12.	20	UN	5,98
19	19218	CONJUNTO DE PANELAS 5 peças pretas, revestimento interno e externo antiaderente. Itens inclusos, 2 panelas, 1 caçarola, 1 frigideira, 1 ferverdor.	6	UN	153,00
20	33007	COPO DE VIDRO 300ML características mínimas: diâmetro 6,5cm altura 13cm. tipo de uso de água/suco/refrigerante, apresentação superfície lisa e parede grossa, transparente.	300	UN	3,98
21	8937	COPO INOX Características: com alça em inox, com capacidade de sendo de 200ml, 250ml e 300ml. (as medidas serão definidas 6,5cm altura 13cm, tipo de uso de água/suco/refrigerante, apresentação superfície lisa e parede grossa, transparente.	400	UN	3,98
22	3766	COPO PLASTICO 180ML C/2500 180 ml caixa com 2.500 unidades dentro das normas da ABNT nº- NBR 14865, produto atóxico de polietileno	300	CX	X
23	6171	COPO PLÁSTICO 80 ML caixa com 2500 unidades, dentro das normas da ABNT nº- NBR 14865, produto atóxico de polietileno.	50	CX	X
24	1808	CORDA PARA VARAL, monofiladas ou multifiladas 100% poliose finas 5mm de espessura. Com 10 metros.	120	UN	X
25	22372	EMBALAGEM PARA FREEZER - 3 KG Bobina contendo 100 unidades de embalagens com capacidade de 3 KG.	200	ROLO	X
26	19219	ESCUMADEIRA Material inox, 32cm, peso 0,172kg.	50	UN	5,98
27	3814	ESPATULA ALUMINIO E/OU AÇO INOX para bolo.	10	UN	3,98
28	5351	FACA Material lâmina aço inoxidável, formato serra, material cabo policarbonato injetado, tamanho 8 polegadas, aplicação cortar pão.	20	UN	4,98
29	5694	FACA AÇOGUEIRO 10 polegadas, lâmina em aço inox de no mínimo 25 cm e máximo de 30 cm de comprimento, cabo em polipropileno texturizado.	50	UN	9,90
30	10734	FACAS DE MESA material aço inox, tamanho médio, dados adicionais: cabo polipropileno, embalagem com 12 unidades.	600	UN	1,69
31	17638	FILTRO DE PAPEL para café, nº 103.	120	UN	X
32	3372	FORMA PARA BOLO Forma retangular, 0,8 mm de espessura. Alumínio de alta resistência polido. Dimensões: 40 x 18 x 5,6	10	UN	11,90
33	20260	FORMA PARA BOLO Forma para assar bolos, em alumínio. Dimensões: 30 x 8cm* Fundo fixo	10	UN	11,90
34	9754	FORMA PARA PUDIM Forma reforçada cônica, com tubo, 3,3 litros, 24 cm, em alumínio; Dimensões: 24 cm x 18,5 cm 3,3 Litros. Material: Alumínio.	10	UN	X
35	30765	FOSFORO Longo 5 cm, caixa com 240 palitos, de madeira 100% reflorestada, indústria brasileira.	80	UN	X
36	28458	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Material antiaderente, 20cm	20	UN	12,90
37	15395	GARFO de cozinha, para uso doméstico, material todo inox.	600	UN	2,50
38	5702	GARRAFA TÉRMICA Composição de plástico, capacidade de 1,8 litros, com bomba e jato forte, sistema que evita respingos, ampola de vidro, cores preta e branca, manter a temperatura pelo menos até 06 horas.	60	UN	45,90
39	3371	GARRAFA TÉRMICA Material plástico, capacidade 1 litro características adicionais sem torneira com tampa rosqueável.	30	UN	28,90
40	20296	GRAMPOS DE ROUPA material em madeira ou plástico, em dúzia.	120	DZ	1,98

SEDALFLOR Com. de U. L. Dom. Eireli

CNPJ: 05.777.506/0001-25

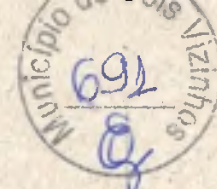
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR



Município de Dois Vizinhos



41	9766	GUARDA CHUVA GRANDE Preto, com cabo anatômico.Longo com abertura manual, cabo em plástico duro, haste de alumínio, 8 varetas, tecido poliéster.	40	UN	9,90
42	5708	GUARDANAPO de papel, branco, medindo 23 mm x 23 mm, embalagem com 50 unidades	250	UN	X
43	5709	INSETICIDA aerosol mata Barata 300 ml. Composição: Ingredientes ativos p/p: Imiprothrin 0,1%; Permetrina 0,15%; Butóxido de piperonila 2%. Ingredientes inertes para 100%.	80	UN	X
44	2503	JARRA de plástico, capacidade de 5 litros	20	UN	X
45	20236	JARRA PLÁSTICA Material plástico, capacidade 3 litros, modelo com tampa, cor branca, aplicação água.	20	UN	7,98
46	1003	LEITEIRA Em alumínio e/ou aço inox, com capacidade de 3 litros, dados adicionais com apito	15	UN	31,90
47	5717	LIXEIRA para banheiro com tampa flexível plástico, capacidade 10 litros.	70	UN	13,90
48	6170	LIXEIRA 50 L De plástico com tampa, de 1º qualidade (virgem), tamanho grande.	30	UN	X
49	7323	LIXEIRA PARA COZINHA Material plástico, com tampa, capacidade de 5 litros.	60	UN	6,50
50	6177	PALITO Material madeira, formato roliço, comprimento 6, aplicação higiene dental, características adicionais embalagem de papel individual, caixa com 100 unidades.	120	CX	X
51	10720	PANELA material alumínio fundido com tampa tamanho 20 LT.	20	UN	345,00
52	7676	PANELA ALUMÍNIO POLIDO Material Alumínio Fundido, capacidade 2 litros, com cabo e tampa.	5	UN	49,90
53	7675	PANELA ALUMÍNIO POLIDO Material Alumínio fundido, capacidade 3 litros, com cabo e tampa.	5	UN	59,90
54	32506	PANELA DE FERRO 7 LITROS Com tampa.	20	UN	184,00
55	28468	PANELA DE PRESSÃO Características mínimas: material alumínio polida, capacidade mínima de 4,5 litros, dados adicionais: Panela de pressão com fechamento externo.	3	UN	39,90
56	20263	PANELA DE PRESSÃO Características mínimas: material alumínio polida, capacidade mínima de 10 litros, dados adicionais: Panela de pressão com fechamento externo.	10	UN	99,90
57	20262	PANELA DE PRESSÃO Características mínimas: material alumínio polida, capacidade mínima de 7 litros, dados adicionais: Panela de pressão com fechamento externo.	8	UN	X
58	892	PAPEL ALUMÍNIO em rolo para usar em forno, com 45 cm X 7,5m	100	UN	X
59	22376	PAPEL FILME de PVC transparente, caixa com 1 rolo de 28cm x 15m.	80	UN	X
60	30668	PAPEL TOALHA cor branca, tipo folha dupla picotada, quantidade toalha 50, comprimento 22, largura 20, embalagem com 2 rolos cada.	1.000,00	UN	X
61	536	PILHA D GRANDE ALCALINA Para uso em Otopscópio, Rádios e outros.	100	UN	X
62	29928	PILHA MÉDIA TIPO C Alcalina, embalagem com 02 unidades. Dimensões (AXLXC): 11,4x2,7x9,5 cm, peso da embalagem:0,015 kg	200	UN	X
63	4862	PORTA SABONETE LÍQUIDO Material com reservatório poluretano, altura 24, largura 9cm, profundidade 12, capacidade 500ml, tipo fixação parede, características adicionais com dosador e visor para controle de volume	50	UN	X

Jessica Lindech
SEDAFLOR Com. de Utilid. Dom. Eireli

PREFEITURA MUNICIPAL

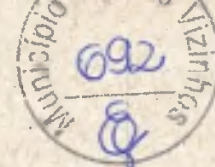
CNPJ: 05.777.506/0001-25

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de Dois Vizinhos



64	1139	POTE PLASTICO retangular capacidade para 1 litro, com tampa hermética, material de plástico.	80	UN	5,98
65	1186	POTE PLÁSTICO SLT Pote retangular, material plástico de 1ª (virgem), tamanho pequeno, cor branca, liso, com tampa.	90	UN	8,90
66	28472	POTE PLASTICO RETANGULAR Material plástico (virgem), cor transparente, liso, com tampa, capacidade de 10 litros	60	UN	15,90
67	20479	PRATO FUNDO Material inox, tamanho 23 x 22 cm.	400	UN	3,98
68	15399	PRATO FUNDO material melanina 23cm.	200	UN	2,29
69	5987	PRATO RASO material melanina, 22cm.	200	UN	2,29
70	30335	SUPORTE PAPEL HIGIENICO Para rolos de 300 metros, na cor branco.	60	UN	X
71	6954	TABUA PARA CORTAR LEGUMES Material vidro e/ou acrílico, medidas mínimas de 30cm x 20cm	20	UN	11,90
72	20292	TRAVESSAS DE VIDRO COM TAMPA Travessa em vidro temperado, tampa material plástico, capacidade de 2.2 litros.	10	UN	55,90
73	28479	VELA BRANCA Maço com 8 velas nº 2, (pequenas), pacote com 100gr	50	UN	X
74	20288	XICARAS DE VIDRO TEMPERADO tamanho médio, de 1ª qualidade.	400	UN	3,29
75	22377	ABSORVENTE COM ABA Embalagem de plástico absorvente em algodão com textura de seda, para manter a pele seca, absorvente que transforma o líquido em gel, afastando a sensação de umidade e calor das áreas mais delicadas, com abas, embalagem de plástico contendo 8 unidades.	50	UN	X
76	8326	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA pacote com 50 gramas.	300	UN	X
77	22381	APARELHO DE BARBEAR C/ 01 unidade. Lâmina dupla, Barbear mais rente e eficaz. Dermatologicamente testado.	200	UN	X
78	28483	CREME DE BARBEAR De 65 gramas de boa qualidade	10	UN	X
79	22378	CREME DE CABELO Condicionador, 500ml.	200	UN	X
80	334	CREME DENTAL branco, embalagem com 90gr.	200	UN	X
81	22380	DESODORANTE ROLL-ON Antitranspirante 24 horas, 90ml.	50	UN	X
82	735	ESCOVA DENTAL macia, de boa qualidade, tamanho médio nº. 35	40	UN	2,00
83	21215	ESMALTE de 7,5ml indústria brasileira. Nas cores: renda, base, dora, licor, ninfa, fada, paris, rubi, rebu.	30	UN	X
84	23443	ESPONJA DE BANHO 01 unidade	200	UN	X
85	10021	FIO DENTAL Fio dental para higiene bucal, fio de nylon, embalagem de plástico com 50 metros.	40	UN	X
86	3561	FRALDA DESCALTAVEL PARA RECÉM NASCIDO 0,015 kg Tamanho RN.	1.000,00	UN	X
87	14503	FRALDA DESCARTÁVEL P infantil, tamanho P.	1.000,00	UN	X
88	14502	FRALDA DESCARTÁVEL G infantil, tamanho G.	1.000,00	UN	X
89	14501	FRALDA DESCARTÁVEL M infantil, tamanho M.	1.000,00	UN	X
90	3528	HASTES FLEXÍVEIS Embalagem com 75 unidades	250	UN	X
91	1847	LENÇOS UMEDECIDOS Refil, embalagem com 400 unidades.	500	UN	X
92		PAPEL HIGIENICO Branco, neutro, composição 100% de fibras naturais, folha Dupla, alta qualidade, 30m x 10cm - pacote com 4 rolo - 30m	5.000,00	UN	X

SEDA FLOR Com. de Utilid. Dom. Eicell

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 05.777.506/0001-25

CNPJ 76.205.640/0001-08

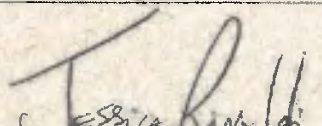
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85 660-000 - Dois Vizinhos - PR



Município de Dois Vizinhos



93	3744	PAPEL HIGIENICO - ROLO 300MT 100% não reciclável, branco super luxo, folha simples picotada de 1ª qualidade, neutro 100% fibra celulósica virgem, embalagem com 08 rolos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde.	1.000,00	FAR DO	X
94	1173	PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Papel toalha interfolhado (ou interfolha), folhas simples com duas dobras, macio, resistente e livre de furos e manchas; com dimensões de 22,5cm x 20,5cm, em pacote com 1000 folhas de gramatura de no mínimo 34g/m2. Composição: 100% celulose de fibra virgem. Cor branco. OBSERVAÇÕES: 1 - Na metodologia de análise do produto, dever ser observado: a) a classificação da toalha de papel folha simples interfolhada institucional nos termos da ABNT NBR 15464-7:2007; b) a determinação de pintas nos termos da ABNT NBR 3259:2002; c) a determinação da gramatura do papel nos termos da ABNT NBR NM ISO 536:2002; d) a análise de Citotoxicidade, contagem de bactérias, bolores e leveduras, pesquisa de Staphylococcus, Escherichia coli, Pseudomonas, Salmonella e Clostridium, nos termos da Portaria 1480/90 MS / USP 36.	7.000,00	UN	X
95	8436	REMOVEDOR DE ESMALTE Cosmético tipo removedor de esmalte, embalagem com 100 ml	40	UN	X
96	15392	SABONETE EM BARRA ANTIBACTERICIDA embalagem de 90 g.	400	UN	X
97	14825	SABONETE LIQUIDO Sabonete cremoso, perolizado, perfumado, para higiene da pele das mãos e do corpo. Composição: Sulfato de Sódio Laureth-2, Cocamidode DEA, Betaína Cocamidopopyl, Ácido Cítrico, Methylthioisothiazoline / Methylisothiazoline, de Cloridrato de Sódio, PEG-14M, Laureth (2), Sulfato de (e) Etileno Glicol Stearate, fragrância, Glicerina, Água. Embalagem com 5 litros. CLASSIFICAÇÃO COSMÉTICO O produto deverá estar devidamente notificado na ANVISA. (CLASSE 2).	500	UN	X
98	22393	SHAMPOO PARA CABELOS Embalagem de 500mL. Contém extrato de aloe vera, proteínas e Silicone, deixando os fios macios e hidratados, suave, não irrita os olhos. Oftalmológica e dermatologicamente testado.	200	UN	X
99	23449	TOALHA DE BANHO GRANDE 100% algodão, tamanho 90x150 cm, cor branca, sem estampa.	200	UN	X
100	1009	TOALHA ROSTO Branca em 100% algodão, com metragem mínima de 49 x 55cm.	200	UN	X
101	6997	ACIDO MURIATICO 2L descrustante embalagem com dois litros composição: solução de ácido inorgânicas tensoativos, corante e água concentração de 7 a 11%	300	UN	X


 JESSICA RINALDI
 SEDAFLOR Com. de Utilid. Dom. Eireli
 CNPJ: 05.777.506/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

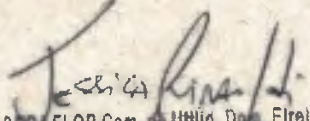
Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85 660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de Dois Vizinhos



102	331	<p>AGUA SANITARIA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, podendo conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizantes. 2 - Da embalagem: O material da embalagem primária deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura, de composição e porosidade adequadas de modo a não permitir que ocorram reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem risco de contato com o produto, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamentos que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento das embalagens que acondicionam o produto, devem constar das próprias: FISPQ - Ficha de Inspeção de Segurança de Produtos Químicos" do produto, de acordo com a ABNT NBR 14725-4/2014; Embalagem com 5 litros.</p>	2.000,00	UN	X
103	31500	<p>ALCOOL ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: líquido, incolor, límpido e translúcido. Odor: característico de álcool. Concentração: mínimo 70% (p/p) ou 77% (v/v). pH= 6,0-7,5. Ponto de fulgor: 18°C. Ponto de ebulição: 76°C. Densidade à 20°C (g/ml): entre 0,850 e 0,900. Solubilidade: miscível em água. Composição: álcool etílico hidratado 96 Gl. e água. 2 - Da embalagem: A embalagem de 1 litro deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem risco de contato com o produto, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento; a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento e peso das embalagens que acondicionam o produto, devem constar das próprias.</p>	800	L	X


 FELICIA RINALDI
 S.º DE FLOR Com. de Utilid. Dom. Eirel
 CNPJ: 05.777.506/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

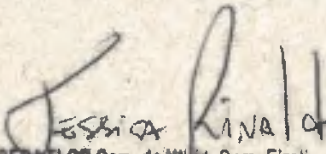
Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de Dois Vizinhos



104	30108	ALCOOL ETILICO EM GEL ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: gel, incolor, límpido e translúcido. Odor: característico de álcool. Concentração: mínimo 70% INPM (70% p/p). pH= 6,0-7,5. Ponto de Ebulição Inicial: 78°C. Densidade à 20°C (g/ml): entre 0,850 e 0,900. Solubilidade: miscível em água. Viscosidade: 8.000 cPs. 2 - Da embalagem: A embalagem de 500 ml deve ser com dosador e com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser usada várias vezes durante seu uso sem risco de desperdício do material, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamentos que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento e peso das embalagens onde estão acondicionados os produtos, devem constar delas próprias.	500	UN	X
105	32524	ALCOOL P/ LIMPEZA 5LT PERFUMADO	500	UN	X
106	32525	ALVEJANTE SEM CLORO Alvejante sem cloro, embalagem com 5 litros.	500	UN	X
107	30158	AMACIANTE DE ROUPA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico/aspecto: líquido viscoso. Composição química: cloreto de dialquildimetilamônio, corante, fragrância, conservante e água. pH = entre 6,0 e 7,5. TNV (sólidos): 2,0%. Matéria ativa catiônica: entre 3,1 e 3,9%; 2 - Da embalagem: O material da embalagem primária deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura; de composição e porosidade adequadas de modo a não permitir que ocorram reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem o risco de contato com o produto, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento e peso das embalagens onde estão acondicionados os produtos, devem constar delas mesmas. Embalagem com 05 litros.	300	UN	X
108	4778	CLORO 1 LT	200	UN	X
109	5254	DESINFETANTE DE BANHEIRO Composição: cloreto de benzalconico, nonil fenil, eoxilado, formal, izobazolinonas, decupaligiluco sódio EDTA sódica isopropilio essência resina acrílica bitreia butadieno e água - 5 litros	2.000,00	UN	X


 JESSICA RINALDI
 SEDAFLOR Com. de Util. Id. Dom. Eletrô
 CNPJ: 05.777.506/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR



Município de Dois Vizinhos



8

110	5644	DETERGENTE PARA LOUÇA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: líquido viscoso. Odor: característico (tais como: cristal, eucalipto, floral, herbal, lavanda, pinho, marinho, lima limão). pH = entre 5,5 e 8,0. Viscosidade: mínimo 200 cps. Composição química: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessantes, opacificante (na versão coco), branqueador óptico (para a versão cristal), corantes, fragrância e veículo. Componente ativo e biodegradável: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 500-ml.	12.000,00	UN	X
111	335	DETERGENTE PARA PISO. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: líquido viscoso. Odor: característico (tais como: cristal, eucalipto, floral, herbal, lavanda, pinho, marinho, lima limão). pH = entre 5,5 e 8,0. Viscosidade: mínimo 200 cps. Composição química: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessantes, opacificante (na versão coco), branqueador óptico (para a versão cristal), corantes, fragrância e veículo. Componente ativo e biodegradável: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 2 litros.	2.000,00	UN	X
112	5652	ESCOVA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Escova para lavar roupas com cerdas de nylon fixadas em base de plástico resistente e anatômica; nas dimensões de 120mm x 65mm x 45mm ou maiores, admitidas variações a menor de até 5%.	200	UN	X
113	1361	ESCOVA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Escova para uso em vaso sanitário, com suporte higiênico redondo, ambos em plástico de formato anatômico; com cabo semiflexível de 170mm de comprimento. O Conjunto deve medir 270mm de altura e diâmetro de 80mm. Admite-se uma variação de até 5% para quaisquer dessas medidas.	100	UN	3,98
114	5663	ESPONJA DE AÇO inoxidável, embalagem com 2 unidades	500	UN	X
115	1204	ESPONJA DE LÃ AÇO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto obtido a partir da usinagem de arame de aço-carbono. Estado físico: sólido (esponja). Cor: cinza. Composição: lã de aço-carbono. Embalagem: pacote contendo 8 unidade de 60g (peso mínimo por unidade).	1.000,00	UN	X
116	5692	ESPONJA DUPLA FACE ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Esponja dupla face para limpeza, composta por espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo e manta não tecido unidas com resina à prova de água. Espessura: entre 22 e 30mm. Tamanho: mínimo de 110 mm x 75 mm x 22 mm. Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética, material abrasivo e resina à prova de água. Embalagem externa: plástica. Prazo de Validade: Indeterminado	2.500,00	UN	X
117	23515	FIBRA ZIG ZAG Para rodo tipo MOP, com 30cm.	150	UN	X
118	1352	FIBRA DUPLA FACE PARA RODO tipo refil, pacote com 5 unidades.	500	UN	
119	5716	LIMPA VIDRO Composição: água, butildiglicol, coadjuvantes, solvente, lauril éter sulfato de sódio, essência e corante com álcool, embalagem de 500 ml.	400	UN	X

SEDAFLOR Com. de Util. Dom. Eireli

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 05.777.506/0001-25

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3636 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR



Município de Dois Vizinhos



9

120	1350	LIMPADOR MULTI-USO Aquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Embalagem de 500ml	1.200,00	UN	X
121	1005	LUSTRA MOVEIS 200 ML	80	UN	X
122	30019	LUVA Confeccionada em látex natural, possui elasticidade e conforto para trabalhos diversos. Palma e dedos com antiderrapante. Resistência a atrito, perfuração e corte. Cor Natural. Comprimento 37cm.	800	PAR	X
123	9427	LUVA DE BORRACHA Antiderrapante forrada, cor laranja, tamanho médio - par	300	PAR	X
124	19023	LUVA DESCARTAVEL - M De látex, para manipulação, não estéril, ambidestro, hipoalergênciA, AQL: 1.5. Tamanho médio, caixa com 100 unidades.	200	CX	X
125	1136	ODORIZADOR DE AMBIENTE Embalagem com no mínimo 360ml, em spray.	300	UN	X
126	1006	PÁ PARA LIXO material plástico, uso doméstico, de 1ª qualidade.	120	UN	1,49
127	23123	PANO DE CHÃO 70% ALGODÃO Pano para limpeza de chão, 70% algodão e 30% poliéster, TIPO ENXUGÃO, tamanho 60cm por 80cm.	1.000,00	UN	X
128	5729	PANO PARA LIMPEZA em flanela 28x58 - cor amarela	500	UN	X
129	11329	PASTA CRISTAL, pasta rosa saponáceo múltiplo uso, composição: sabão de coco, tensoativo aniônico, carboidratado, quartzo, corante, óleo de eucalipto e água, embalagem pote com 500 gramas.	200	UN	X
130	3723	QUEROSENE Composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos, embalagem pet com 800ml.	250	UN	X
131	658	RÓDO De borracha dupla, com 30cm, com cabo	200	UN	X
132	23516	RODO 40 CM ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos, embalagem pet com 800ml. I - Do Produto: Rodo para limpeza com base de madeira ou de plástico medindo 40cm de comprimento, admitida variação de até 5%, equipado com 2 (duas) lâminas de E.V.A. com espessura não inferior a 7mm; com cabo de madeira ou de metal medindo entre 1,38 a 1,45m de comprimento, preparado para conexão (acoplagem) por rosqueamento.	200	UN	X
133	5737	RODO DUPLO De borracha, tamanho grande (Industrial) de 65 cm base metal, com cabo.	200	UN	X
134	5738	RODO ESPUMA de 40 cm, com cabo de madeira, com 1,20m de comprimento.	200	UN	7,98
135	3393	SABÃO EM BARRA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: I - Do produto: Estado físico: sólido. Cor: branco. Odor: característico. pH solução a 1% = entre 9,0 e 10,0. Composição química: ácidos graxos saponificados de coco de babaçu, e/ou de sebo e ou de soja; coadjuvante, glicerina, branqueador óptico, agente antirredespositante, corante, fragrância e água. Peso mínimo de cada unidade (pedra): 200g. Pacote com 5 unidades com 200 gramas cada.	400	UN	X

Jessica F. S. D. S.
SEDA FLOR Com. de Util. Dom. Eireli
CNPJ: 05.777.506/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR



Município de Dois Vizinhos



10

136	20987	SABAO EM PO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Estado físico: sólido. Aspecto físico: pó. Cor: azul. Odor: característico. pH solução a 1% = entre 10,0 e 12,0. Densidade: entre 0,50 e 0,80g/ml. Composição química: tensoativo aniônico (alquilbenzeno sulfonato de sódio), tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrâncias, carga e água. Conter tensoativo biodegradável. Solubilidade: solúvel em água. Embalagem de 1 Kg.	2.000,00	UN	X
137	1356	SACO ALGODÃO branco, para limpeza em geral, composição mínima 90% algodão, nas dimensões de 55 x 80 cm.	250	UN	X
138	30313	SACO DE LIXO Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 50 litros, dimensões mínimas de 95cm de largura e 110cm de altura, com espessura mínima de 8 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	800	UN	X
139	762	SACO DE LIXO 100 LITROS Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 1000 litros, com espessura mínima de 10 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	800	UN	X
140	1217	SACO DE LIXO 20 LITROS Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 20 litros, com espessura mínima de 4 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	300	UN	X
141	30312	SACO DE LIXO REFORCADO Com no mínimo 10 micras, resistente a ruptura e vazamento capacidade para 200 lt, acondicionado em pacote com 100 un.	500	UN	X
142	5744	SACO PLÁSTICO 15 LITROS Para lixo, COR PRETO, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 15 litros, com espessura mínima de 04 (QUATRO) MICRAS, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	120	UN	X
143	4755	SACO PLÁSTICO 5 LITROS Para congelamento, tamanho 5 litros, embalagem com 100 unidades	250	UN	X
144	659	SAPÓLIO LÍQUIDO CREMOSO 300 ML ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico/aspecto: líquido cremoso. Cor: branca. Odor: característico. pH (solução a 1%) = entre 6,0 e 7,5. Solubilidade: solúvel em água. Composição química: linear alquilbenzeno sulfônico (tensoativo aniônico), coadjuvantes, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo. Produto para pronto uso.	200	UN	X
145	1008	SODA CAUSTICA 1KG Em escamas, uso domiciliar.	80	UN	X
146	102	TOALHA LOUÇA Com metragem mínima de 38 x 68cm, 100% algodão.	500	UN	X

Jessica L. Valdi
SEDA FLOR Com. de Util. Dom. Elreil

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 05.777.606/0001-25

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3556 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR



Município de Dois Vizinhos



11

147	20304	VASSOURA DE PALHA NATURAL Características Mínimas: Largura: 45 cm, 3 fios de amarração, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto, com 120 cm de boa qualidade.	800	UN	X
148	657	VASSOURA NYLON De boa qualidade, macia, com cabo mínimo de 120cm	250	UN	6,98

Atenciosamente,

Jessica Rinaldi

SEDAFLOR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI

Jessica Caroline Rinaldi

Telefone: 46-3523-6004

05.777.506/0001-25

**SEDA FLOR COMERCIO DE
UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI**

Av. Cristo Rei, 216
Cristo Rei Cep: 85602-010
Francisco Beltrão - PR

PREFEITURA MUNICIPAL

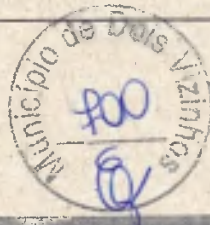
Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP: 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



Município de Dois Vizinhos

07.939.649/0001-11
HORTI FOODS DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS EIRELI
AV. SALGADO FILHO, 50 - CENTRO
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ



Dois Vizinhos, 5 de dez de 2019.

A empresa () com sede () inscrita no CNPJ/MF sob o número () envia o presente orçamento, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação dos produtos abaixo.

Obs.: Todos os produtos devem obedecer as condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997.

ITEM	CÓD.	NOME DO PRODUTO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	35610	BATATA PALHA com 0% de gordura trans., feita com batatas selecionadas. Mínimo 120 gramas.	750	UN	3.60
2	35611	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO Crocante em embalagem de 500 gramas.	50	UN	9.90
3	35612	CONFETE DE CHOCOLATE COLORIDO Em formato de pastilha, colorido, de chocolate ao leite, crocantes por fora e macios por dentro. Pacotes de no mínimo 1 kg.	50	UN	25.00
4	8273	MILHO PARA PIPOCA classe amarela, tipo 1, grão duro, pacote com 500g.	300	UN	2.60
5	8127	MILHO VERDE 200GR, embalagem lata, milho em grãos e em conserva, conservado a vapor, peso drenado 200g.	375	UN	2.70
6	35615	MORANGO in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente pesando no mínimo 250g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	3000	UN	5.50
7	21108	POLVILHO AZEDO do grupo fécula do tipo 01, amiláceo de mandioca, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Embalagem de 500g.	400	UN	3.60
8	9377	SALSICHA DE FRANGO resfriada, embalagem: sacos de plástico a vácuo; deverá constar identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	250	KG	9.90
9	35656	SORVETE 5L Sabores serão decididos no dia da compra. Contendo data de fabricação e prazo de validade.	180	UN	55.00

49



Município de Dois Vizinhos



2

Atenciosamente,

Empresa - Responsável

Geni

*Dois Vizinhos
08 dez. 2019*

07.939.649/0001-11
HORTI FOODS DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS EIRELI
AV. SALGADO FILHO, 50 - CENTRO
35660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ



Município de Dois Vizinhos

07.939.649/0001-11
HORTI FOODS DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS EIRELI
AV. SALGADO FILHO, 50 - CENTRO
35660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dois Vizinhos, 8 de dez. de 2019

A empresa ([REDACTED]), com sede ([REDACTED]), inscrita no CNPJ/MF sob o número [REDACTED], envia o presente orçamento, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação dos produtos abaixo.

Obs.: Todos os produtos devem obedecer as condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997.

ITEM	CÓD.	NOME DO PRODUTO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	35657	ESPETINHOS DE BAMBU Utilizado para churrasco. Tamanho: 25 cm de comprimento. Embalagem com 50 unidades.	100	UN	590
2	35658	PAZINHA DE SORVETE PLASTICA COLORIDA Feita em plástico altamente resistente, ideal para sorvete. Cores variadas. Embalagem com 1000 unidades.	05	UN	4900
3	35830	POTE DESCARTAVEL PARA SORVETE Translúcido, P-13, transparente, liso, capacidade para 200 ml, sem tampa, ideal para sorvete.	5.000	UN	0,55
4	35659	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Branco tipo pipoca 9cmx18cm. <i>melhorio 011000cm</i>	5.000	UN	49,90
5	35660	SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS Estéril e lacrado, atendendo as novas normas da Vigilância Sanitária, de polietileno de baixa densidade, material esterilizado com a tarja branco para descrição do alimento, totalmente lacrado. Largura de 12cm, e comprimento de 30cm. Embalagem com 800 unidades.	40	UN	Now



Handwritten signature



Município de Dois Vizinhos



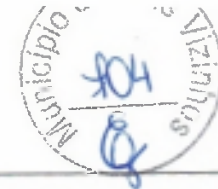
Atenciosamente,

Empresa - Responsável

*Dois Vizinhos
08 dezembro 2019*

07.939.649/0001-11
HORTI FOODS DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS EIRELI
AV SALGADO FILHO, 50 - CENTRO
35660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ





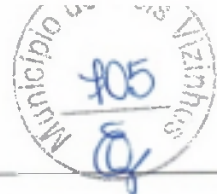
Dois Vizinhos, 20 de Novembro de 2019.

A empresa DAVID BORGES DE OLIVEIRA, com sede na Rua Ipiranga, 380, inscrita no CNPJ/MF sob o número 82.416.710/0001-61, envia o presente orçamento, com validade de até 30 dias, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação de material.

Item	Cod. Item	Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário
1	354	ABACAXI maduro, sem danos mecânicos ou causados por pragas, de primeira qualidade, tamanho grande.	100	UN	8,95
2	10050	ABOBRINHA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico.	100	KG	
3	15405	ACELGA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Embalagem em pacotes de plástico - unidade.	200	UN	
4	10003	ACHOCOLATADO EM PÓ enriquecido com vitaminas e alto teor de ferro, embalagem plástico de 1 KG	80	UN	10,00
5	19025	ACUCAR CRISTAL BRANCO Composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses quando da entrega, pacote com 5 kg.	300	UN	10,50
6	31009	ACUCAR MASCAVO Obtido através do melaço da cana-de-açúcar, produção recente, embalado de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária, em embalagens transparentes de polipropileno de 500g.	80	UN	7,50
7	1193	ADOCANTE dietético líquido, (a base de sacarina sódica) frasco com 100ml	50	UN	12,00
8	1819	AGUA MINERAL - 200ML Natural, com registro junto ao Ministério da Saúde. Embalada em copo de 200ml, caixa com 48 copos.	500	CX	
9	9278	ALFACE crespa fresca sem danos mecânicos ou causados por pragas, de 1ª qualidade embaladas em pacotes de plástico - unidade	300	UN	2,50
10	5092	AMIDO MILHO características adicionais: pó fino, branco, embalagem com 1 KG	150	KG	5,50
11	2573	APRESUNTADO - FATIADO De 1ª qualidade - embalagem de plástico Kg.	30	KG	23,95
12	15201	ARROZ tipo 1, subgrupo parbolizado, classe longo fino, com selo de qualidade, 100% natural. pacote de 5 kg.	80	UN	14,00
13	30760	BALAS De 1ª qualidade, bala mole com chiclete, sabor tutti frutti, embalagem com 700g.	300	UN	9,00



Município de Dois Vizinhos



14	11412	BANANA CATURRA de 1º qualidade, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas, pencas com 60 a 70% de maturação, embaladas em caixas adequadas kg.	200	KG	4,00
15	30761	BARRA DE CEREAL Embalagem plástica, de 25g, sabores torta de limão, cappuccino, frutas vermelhas, amêndoas, coco, produto nacional.	2.000,00	UN	1,95
16	2255	BATATA DOCE De 1ª qualidade sem danos mecânicos, ou causados por pragas, embaladas em pacotes de plástico.	80	KG	4,50
17	13589	BATATA INGLESA lisa, de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embaladas em pacotes de plástico, Kg.	150	KG	4,50
18	28700	BATATA PALHA com 0% de gordura trans, feita com batatas selecionadas, fonte de energia, fonte de proteína, minerais e vitaminas - pacotes com 100 gramas.	30	UN	6,00
19	10052	BERINJELA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - KG	30	KG	
20	11416	BETERRABA De 1º qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas, embaladas em pacotes de plástico - kg	40	KG	
21	21050	BISCOITO CREAM CRACKER embalagem de plástico com divisória interna, 400g	300	UN	5,50
22	364	BISCOITO DE LEITE enriquecido com cálcio, crocante, embalagem de plástico com 3 divisórias internas, pacote com 400 GR	200	UN	6,00
23	197	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Tipo Maria. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem de plástico com 03 (três) divisórias internas. Pacote com 400g e prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	200	UN	6,50
24	9241	BOLACHA TIPO ROSCA nos sabores: milho, leite e coco, embalagem de plástico com 335g.	200	UN	5,00
25	8982	BOMBOM caixa com 30 unidades, chocolate ao leite sortidos, caixa com 300 gramas.	50	CX	10,00
26	30757	BOMBOM De 1ª qualidade, bombom recheado com castanha de caju, embalagem de plástico de I Kg.	50	UN	38,95
27	14779	BROCOLIS para salada, de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - MAÇO (com 300 gramas)	150	UN	
28	31010	BUCHO BOVINO (DOBRADINHA)	40	KG	
29	3425	CAFÉ SOLUVEL Granulado de alta qualidade, extra forte, embalagem de vidro contendo 200 gramas.	200	UN	15,95
30	30	CAFÉ TORRADO moído, de primeira qualidade, super forte, embalado a vácuo, validade 15 meses, características adicionais	300	UN	14,95
31	9235	CALDO DE GALINHA embalagem de papel, caixa com 12 unidades. Peso 126 gramas.	80	UN	3,00
32	10739	CAMOMILA para chá - pacote 8 gramas.	50	UN	2,00
33	14796	CANELA EM RAMA embalagem plástica com 8 gramas	50	UN	2,50
34	31011	CARNE BOVINA COSTELA Tipo costela, sem pelanca, sem sebo, macia, picada - kg	200	KG	



Município de Dois Vizinhos



35	30161	CARNE BOVINA DE DIANTEIRO - paleta Picada em pedaços pequenos de 1ª qualidade, SEM OSSO, sem gordura, sem pelanca e sem sebo, fresca, embalada em pacote de plástico kg	80	KG	
36	17676	CARNE BOVINA MOIDA moída 1ª, sem gordura e sem pele, a	80	KG	
37	9262	CARNE SUINA picada em cubos, sem osso e sem gordura, fresca, embalada em pacotes de plástico.	80	KG	
38	9282	CEBOLA de cabeça de 1ª qualidade sem danos fisiológicos ou mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - kg.	60	KG	4,50
39	9283	CENOURA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - Kg.	60	KG	4,30
40	8205	CHÁ MATE CANELA torrado e moído para infusão, sabor Canela, embalagem de papel com 25 saquinhos.	50	UN	4,25
41	13648	CHÁ MATE LARANJA/PÊSSEGO torrado e moído para infusão, no sabores laranja e pêssigo, embalagem de papel com 25 saquinhos (caixa com 40 G).	50	UN	4,50
42	14835	CHA MATE NATURAL torrado e moído para infusão, sabor natural mate, embalagem de papel com 25 saquinhos(caixa com 40 gramas).	40	UN	4,25
43	6935	CHOCOLATE branco em barra ao leite, embalagem de 115g.	40	UN	5,50
44	3831	CHOCOLATE EM BARRA Preto, ao leite, embalagem de 100g.	40	UN	5,50
45	30399	CHOCOLATE granulado Embalagem de 150 g. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantes lecitina de soja e monoglicéridos de ácidos graxos, sal, atiumectante talco, xarope de glicose, conservante	30	UN	
46	2577	CHUCHU de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalados em pacotes de plásticos - kg.	40	KG	
47	23433	COCO ralado úmido adoçado sem glúten, pacote com 100 g	40	UN	
48	9236	COLORAU sem qualquer adição e livre de impurezas, embalagem de plástico de 500 g	40	UN	6,50
49	31014	CORACAO DE FRANGO Bandeja de 1 kg.	40	KG	
50	9389	COUVE FLOR de 1ª qualidade, sem danos mecânicos causados por pragas, embalados em pacotes de plástico - unidade.	60	UN	
51	9263	COXA E SOBRECOXA de frango congelada a granel, sem dorso - Kg	100	KG	8,95
52	5246	CRAVO DA ÍNDIA tipo 01, embalagem com 8 gramas.	50	UN	3,50
53	3828	CREME DE LEITE Ingredientes gordura láctea - mínimo 20%, apresentação embalagem tetra (caixinha), peso 200 gramas, prazo validade 180 dias, conservação ambiente seco e arejado.	80	UN	4,50
54	346	DOCE DE FRUTA - UVA pote 1 kg, sabor UVA.	60	UN	9,00
55	14798	DOCE DE FRUTAS sabor uva, banana e morango embalagem de plástico de 3Kg.	60	UN	27,00
56	14802	EMPANADO DE FRANGO 120g cada, feito com carne de frango temperada, empanada, cozida e congelada.	300	UN	150
57	11331	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE neutro para massas, utilizado em pão, 200g	30	UN	7
58	9226	ERVA DOCE PARA CHÁ embalagem com 8g.	50	PCT	3,00
59	7351	ERVILHA 200 G reidratada em conserva, prazo de validade informado na embalagem não inferior a 06 meses, embalagem	200	UN	2,50



Município de Dois Vizinhos



60	9237	EXTRATO DE TOMATE embalagem de lata ou plástico de 850g	120	UN	0,50
61	31018	FARINHA DE BIJU Farinha de milho, embalagem com 500g.	50	UN	3,50
62	31019	FARINHA DE KIBE Trigo para kibe, embalagem com 500g.	20	UN	2,50
63	3067	FARINHA DE MANDIOCA torrada, embalagem com 1 Kg	40	UN	7,00
64	4263	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem de papel com 5 Kg	100	UN	14,00
65	13586	FAROFÁ DE MANDIOCA temperada, sem pimenta pacote com 500g.	50	UN	6,00
66	15199	FEIJÃO classe preto, qualidade tipo 1, grupo 1 comum, 100% feijão preto. 1kg	120	KG	6,00
67	10544	FERMENTO BIOLÓGICO instantâneo, para pão, pizzas e massas doces, embalagem com 125 gramas a vácuo, com vencimento acima de 6 meses.	40	UN	6,75
68	3849	FERMENTO em pó químico, para bolo, embalagem com tampa rosqueável, com vencimento acima de 6 meses, com 250 g	150	UN	7,00
69	4268	FERMENTO GELADO para pão, embalagem com 500 g.	60	UN	6,00
70	11720	FIGADO DE GADO fatiado em bifes de 1º qualidade, fresco, sem pele, embalado em pacotes de plástico de 1 kg.	60	KG	
71	31021	FRUTA EM CALDA Abacaxi em calda, embalagem com 820g.	50	UN	11,00
72	31020	FRUTA EM CALDA Pêssego em calda, embalagem com 820g.	50	UN	9,00
73	30405	FRUTAS CRISTALIZADAS Embalada em saco de polietileno. São compostas por mamão verde, mamão vermelho e laranja da terra (azedá). Embalagem de 150g.	50	UN	
74	10836	FUBA DE MILHO amarela, embalagem de plástico de 1kg.	100	KG	2,75
75	30699	GRAO DE BICO leguminosa rica em vitaminas, embalagem plástica com 500g.	40	UN	
76	30746	HAMBURGUER Carne de bovino (65%), água, carne de suíno (9,6%), proteína de soja, gordura de suíno, cebola, sal, tecido conjuntivo de suíno, tecido conjuntivo de bovino, condimentos e intensificador de sabor: glutamato monossódico. Embaladas individualmente cada unidade de 56g.	300	UN	1,25
77	30747	IOGURTE Líquido com polpa de frutas - Embalagem pacote plástico de 1000 g. Ingredientes: Leite desnatado in natura ou reconstituído, xarope de açúcar, preparado de fruta (açúcar, polpa de morango, amido modificado, conservante sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizante e corante natural carmin de cochonilha), amido modificado, soro de leite em pó reconstituído e fermento lácteo. Não contém glúten.	60	UN	
78	360	LARANJA Bahia ou laranja pera de primeira qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas embaladas em pacotes de plásticos - Kg	80	KG	6,00
79	4974	LEITE CONDENSADO ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, características adicionais homogêneo, embalagem com 395 g.	100	UN	4,50
80	3832	LEITE DE CÔCO 200ML	40	UN	3,50
81	347	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Instantâneo. Embalagem aluminizada, intacta e bem vedada. Embalagem com 400g.	80	UN	9,50



Município de Dois Vizinhos



82	31022	LEITE FERMENTADO Tipo Yakult, embalagem com 06 unidades de 75g.	60	UN	10,50
83	4290	LEITE INTEGRAL apresentação embalagem tetra brik (caixinha) tipo uht, integral, embalagem de 1 litro, prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias da fabricação, quando da entrega.	600	UN	3,75
84	2402	LENTILHA Embalagem plástica de 500 gramas.	40	UN	7,00
85	3842	LINGUIÇA CALABRESA Linguiça, tipo calabresa, características adicionais resfriada, embalagem de plástico de kg.	50	KG	
86	13649	LINGUIÇA DE FRANGO Temperada, sem glúten, resfriada, acondicionadas em pacotes de plástico, com lacre - Kg.	60	KG	15,50
87	11725	LINGUIÇA TOSCANA Fabricada com produtos de 1º qualidade, com pouca gordura, fresca, embalada em pacotes de plástico KG	60	KG	14,50
88	23503	LOURO Para tempero, embalagem plástica, pacote com 5 gramas.	50	UN	1,50
89	28422	MAÇA NACIONAL FUJI de 1º qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas embaladas em pacotes de plástico Kg	50	KG	6,00
90	22315	MACARRAO CABELO DE ANJO Tipo cabelo de anjo, pacote de 500g.	60	PCT	5,50
91	22312	MACARRAO ESPAGUETE Macarrão com ovos, tipo espaguete nº. 3 embalagem de 1Kg.	60	KG	6,50
92	22308	MACARRAO PARAFUSO Macarrão tipo parafuso, embalagem de 1Kg.	60	KG	8,50
93	370	MAIONESE embalagem em pl com 200g.	80	UN	
94	9273	MAMÃO FORMOSA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas - KG	100	KG	6,50
95	31023	MANDIOCA Descascada em kg.	100	KG	5,00.
96	10049	MANGA Fruta in natura, 1ª qualidade - Kg	80	KG	5,50.
97	4970	MARGARINA 500G gorduras totais 3g, sódio 35g, lipídios enriquecidos de vitaminas livre de gorduras TRANS.	60	UN	7,00
98	31025	MEL De abelhas. embalagem com 500g.	15	UN	15,00
99	31024	MELADO DE CANA Embalagem com 500g.	30	UN	10,00
100	5132	MELANCIA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas - Kg	120	KG	20,00.
101	9254	MILHO VERDE lata, conservada a vapor, peso drenado 200g.	120	UN	2,50
102	31492	MISTURA PRONTA PARA BOLO Diversos sabores, embalagem com 450g.	200	UN	4,50
103	31026	MOELA DE FRANGO Congelada. embalagem de 1 kg.	30	KG	
104	3845	NATA 300GR Ingredientes: Creme de leite. Não contém glúten. Embalagem de 300g.	80	UN	7,50
105	9786	NOSMOSCADA embalagem com 7g.	50	UN	
106	23	OLEO DE SOJA refinado tipo 01, sem colesterol de origem vegetal, embalagem com 900ml	200	UN	5,00.
107	4267	OVOS DE GALINHA embalagem de papel -Caixa com 1 dúzia	100	UN	6,00.
108	28704	PANETONE DE CHOCOLATE Gotas sabor chocolate, 500g	50	UN	12,00



Município de Dois Vizinhos



109	9392	PAO DE LEITE com produtos de 1º qualidade, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente coberto (peso 30gramas unidade) KG	2.000,00	KG	10,20
110	57	PÃO FRANCES com aproximadamente 50 gramas cada, produto de primeira qualidade, acondicionados em embalagens de plástico devidamente coberto.	2.000,00	KG	8,99
111	3132	PIPOCA classe amarela, tipo 1, pacote com 500g.	40	UN	2,75
112	5139	PIRULITO COLORIDO açúcar, xarope de glicose, acidulante, ácido cítrico, aromatizantes, corante dióxido de titânio, corantes artificiais tartazina, vermelho 40 e azul brilhante FCF. Embalagem com 500 gramas cada e com 50 pirulitos.	200	UN	7,50
113	9347	PÓ PARA GELATINA Os sabores serão definidos pela Nutricionista no momento da solicitação do produto, embalagem de plástico de 1 KG.	30	KG	
114	30011	PÓ PARA GELATINA Sabor morango. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entregue produto. Embalagem plástica de 1 kg.	30	KG	
115	8744	PÓ PARA PUDIM - BAUNILHA Embalagem de plástico, sabor Baunilha, pacote com 1 Kg.	30	KG	
116	9234	PÓ PARA PUDIM - CHOCOLATE embalagem de plástico, sabor chocolate pacote com 1 KG	30	KG	
117	21108	POLVILHO AZEDO Do grupo fécula do tipo 01, amiláceo de mandioca, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Embalagem de 500g.	30	UN	5,00
118	30416	PRESUNTO Fatiado, sem capa de gordura - Ingredientes: Carne suína, água, sal, proteína de soja, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), glicose, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), (INS 407), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), espessante: goma garrofin (INS 410) e goma xantana (INS 415), corante natural: carmim de cochonilha, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), espessante: carragena, (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250) e aroma natural. Embalado a vácuo. Embalagem de 200g	30	UN	8,50
119	386	QUEIJO FATIADO MUSSARELA Características adicionais, primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico - embalagem de 1kg	50	KG	
120	2569	QUEIJO RALADO Tipo parmesão, embalagem com 50g.	50	UN	3,50
121	2387	QUIRERA farinha de milho fina, embalagem com 500g.	40	UN	2,25
122	4928	REFRIGERANTE Tipo Peti, 2 litros (sabores serão definidos no ato da solicitação)	80	UN	8,00
123	11546	REPOLHO De 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - kg.	100	KG	5,00
124	3827	REQUEIJÃO Cremoso, embalagem com 220g.	60	UN	6,75
125	9246	SAGU tipo 1, embalagem de plástico de 500g.	80	UN	4,50
126	30768	SAL AMONIACO Bicarbonato de amônia, embalagem plástica com 100g.	50	UN	3,00
127	24	SAL REFINADO Iodado, embalagem de plástico 1kg.	80	UN	1,95



128	30143	SALAME SUINO TRADICIONAL Ingredientes Obrigatórios Carne Suína (mínimo de 60%, exceto para o salame tipo hamburguês, onde o teor permitido é de no mínimo 50%)Toucinho Sal, nitrito e/ou nitrato de sódio e/ou potássio	50	KG	25,50
129	14859	SALSICHA DE FRANGO de 1º qualidade embalada em pacotes de plástico - Kg.	50	KG	19,95
130	28705	SORVETE 2L. Água, açúcar, xarope de glicose, leite em pódesnatado, pasta de cacau, cacau em pó, extrato de malte, sal. Sabores serão decididos no dia da compra.	30	UN	20,00
131	5251	SUCO EM PÓ 500G sabores morango, tangerina e abacaxi, embalagem de 500g.	120	UN	
132	3821	TEMPERO VERDE Ervas frescas de boa qualidade - maço (peso aproximado de 300 gramas), unidades.	80	MAÇO	2,50
133	9287	TOMATE de 1º qualidade, grande, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico- Kg.	150	KG	4,00
134	13588	VINAGRE de vinho tinto, embalagem de 5 litros.	80	UN	32,50
135	17640	WAFER sabores diversos - pacote com 85 gramas.	200	UN	2,25

Atenciosamente,

DAVID BORGES DE OLIVEIRA

11/12/19



Município de Dois Vizinhos



Dois Vizinhos, 11 de dezembro de 2019.

A empresa (Plasvin Plásticos LTDA), com sede (Av. Rio Grande do Sul, 487, Centro), inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.297.720/0001-11, envia o presente orçamento, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação dos produtos abaixo.

Obs.: Todos os produtos devem obedecer as condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997.

ITEM	CÓD.	NOME DO PRODUTO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	35657	ESPETINHOS DE BAMBU Utilizado para churrasco. Tamanho: 25 cm de comprimento. Embalagem com 50 unidades.	100	UN	2,00
2	35658	PAZINHA DE SORVETE PLASTICA COLORIDA Feita em plástico altamente resistente, ideal para sorvete. Cores variadas. Embalagem com 1000 unidades.	05	UN	14,95
3	35830	POTE DESCARTAVEL PARA SORVETE Translúcido, P-13, transparente, liso, capacidade para 200 ml, sem tampa, ideal para sorvete. c/50	5.000	UN	4,95
4	35659	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Branco tipo pipoca 9cmx18cm. c/500	5.000	UN	13,50
5	35660	SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS Estéril e lacrado, atendendo as novas normas da Vigilância Sanitária, de polietileno de baixa densidade, material esterilizado com a tarja branco para descrição do alimento, totalmente lacrado. Largura de 12cm, e comprimento de 30cm. Embalagem com 800 unidades.	40	UN	-

Atenciosamente,

Empresa - Responsável





Município de Dois Vizinhos



Dois Vizinhos, 12 de DEZ de 2019.

A empresa (QUERO E PRODUZ L.TDA), com sede (RUA SÃO DALFRIBOQUE 550 CENTRO), inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.461.639/0004-91, envia o presente orçamento, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação de material.

Item	Cod. Item	Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário
1	354	ABACAXI maduro, sem danos mecânicos ou causados por pragas, de primeira qualidade, tamanho grande.	100	UN	5,99
2	10050	ABOBRINHA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico.	100	KG	2,98
3	15405	ACELGA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Embalagem em pacotes de plástico - unidade.	200	UN	3,49
4	10003	ACHOCOLATADO EM PÓ enriquecido com vitaminas e alto teor de ferro, embalagem plástico de 1 KG	80	UN	8,99
5	19025	ACUCAR CRISTAL BRANCO Composição: orizont vegetal, sacarose de cana de açúcar, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses quando da entrega, pacote com 5 kg.	300	UN	7,78
6	31009	ACUCAR MASCAVO Obtido através do melaço da cana- de-açúcar, produção recente, embalado de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária, em embalagens transparentes de polipropileno de 500g.	80	UN	7,45
7	1193	ADOCANTE dietético líquido, (a base de sacarina sódica) frasco com 100ml	50	UN	2,99
8	1819	AGUA MINERAL - 200ML Natural, com registro junto ao Ministério da Saúde. Embalada em copo de 200ml, caixa com 48 copos.	500	CX	
9	9278	ALFACE crespa fresca sem danos mecânicos ou causados por pragas, de 1ª qualidade embaladas em pacotes de plástico - unidade	300	UN	1,99
10	5092	AMIDO MILHO características adicionais: pó fino, branco, embalagem com 1 KG	150	KG	9,59
11	2573	APRESUNTADO - FATIADO De 1ª qualidade - embalagem de plástico Kg.	30	KG	9,99
12	15201	ARROZ tipo 1, subgrupo parbolizado, classe longo fino, com selo de qualidade, 100% natural. pacote de 5 kg.	80	UN	12,99
13	30760	BALAS De 1ª qualidade, bala mole com chiclete, sabor tutti frutti, embalagem com 700g.	300	UN	9,98



Município de Dois Vizinhos



2

14	11412	BANANA CATURRA de 1º qualidade, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas, pencas com 60 a 70% de maturação, embaladas em caixas adequadas kg.	200	KG	2,98
15	30761	BARRA DE CEREAL Embalagem plástica, de 25g, sabores torta de limão, cappuccino, frutas vermelhas, amêndoas, coco, produto nacional.	2.000,00	UN	1,00
16	2255	BATATA DOCE De 1ª qualidade sem danos mecânicos, ou causados por pragas, embaladas em pacotes de plástico.	80	KG	2,85
17	13589	BATATA INGLESA lisa, de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embaladas em pacotes de plástico, Kg.	150	KG	2,81
18	28700	BATATA PALHA com 0% de gordura trans, feita com batatas selecionadas, fonte de energia, fonte de proteína, minerais e vitaminas - pacotes com 100 gramas. <i>1200g</i>	30	UN	4,79
19	10052	BERINJELA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - KG	30	KG	5,99
20	11416	BETERRABA De 1º qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas, embaladas em pacotes de plástico - kg	40	KG	2,65
21	21050	BISCOITO CREAM CRACKER embalagem de plástico com divisória interna, 400g	300	UN	4,49
22	364	BISCOITO DE LEITE enriquecido com cálcio, crocante, embalagem de plástico com 3 divisórias internas, pacote com 400 GR	200	UN	3,59
23	197	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Tipo Maria. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem de plástico com 03 (três) divisórias internas. Pacote com 400g e prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	200	UN	3,69
24	9241	BOLACHA TIPO ROSCA nos sabores: milho, leite e coco, embalagem de plástico com 335g.	200	UN	3,99
25	8982	BOMBOM caixa com 30 unidades, chocolate ao leite sortidos, caixa com 300 gramas. <i>250,69</i>	50	CX	9,99
26	30757	BOMBOM De 1ª qualidade, bombom recheado com castanha de caju, embalagem de plástico de 1 Kg.	50	UN	24,88
27	14779	BROCOLIS para salada, de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - MAÇO (com 300 gramas)	150	UN	2,99
28	31010	BUCHO BOVINO (DOBRADINHA)	40	KG	15,99
29	3425	CAFÉ SOLUVEL Granulado de alta qualidade, extra forte, embalagem de vidro contendo 200 gramas.	200	UN	10,99
30	30	CAFÉ TORRADO moído, de primeira qualidade, super forte, embalado a vácuo, validade 15 meses, características adicionais	300	UN	9,99
31	9235	CAILDO DE GALINHA embalagem de papel, caixa com 12 unidades. Peso 12 gramas. <i>119 gramas</i>	80	UN	3,75
32	10739	CAMOMILA para chá - pacote 8 gramas.	50	UN	1,99
33	14796	CANELA EM RAMA embalagem plástica com 8 gramas	50	UN	1,99
34	31011	CARNE BOVINA COSTELA Tipo costela, sem pelanca, sem sebo, macia, picada - kg	200	KG	16,89



Município de Dois Vizinhos



35	30161	CARNE BOVINA DE DIANTEIRO - paleta Picada em pedaços pequenos de 1ª qualidade, SEM OSSO, sem gordura, sem pelanca e sem sebo, fresca, embalada em pacote de plástico kg	80	KG	12,99
36	17676	CARNE BOVINA MOIDA moída 1ª, sem gordura e sem pele, a	80	KG	15,99
37	9262	CARNE SUINA picada em cubos, sem osso e sem gordura, fresca, embalada em pacotes de plástico.	80	KG	9,49
38	9282	CEBOLA de cabeça de 1ª qualidade sem danos fisiológicos ou mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - kg.	60	KG	2,79
39	9283	CENOURA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - Kg.	60	KG	2,79
40	8205	CHÁ MATE CANELA torrado e moído para infusão, sabor Canela, embalagem de papel com 25 saquinhos.	50	UN	2,89
41	13648	CHÁ MATE LARANJA/PÊSSEGO torrado e moído para infusão, no sabores laranja e pêssego, embalagem de papel com 25 saquinhos (caixa com 40 G).	50	UN	2,89
42	14835	CHA MATE NATURAL torrado e moído para infusão, sabor natural mate, embalagem de papel com 25 saquinhos(caixa com 40 gramas).	40	UN	2,89
43	6935	CHOCOLATE branco em barra ao leite, embalagem de 100g	40	UN	4,99
44	3831	CHOCOLATE EM BARRA Preto, ao leite, embalagem de 100g	40	UN	4,99
45	30399	CHOCOLATE granulado Embalagem de 150 g. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantes lecitina de soja e monoglicerídeos de ácidos graxos, sal, atiumectante talco, xarope de glicose, conservante	30	UN	2,49
46	2577	CHUCHU de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalados em pacotes de plásticos - kg.	40	KG	1,99
47	23433	COCO ralado úmido adoçado sem glúten, pacote com 100 g	40	UN	3,49
48	9236	COLORAU sem qualquer adição e livre de impurezas, embalagem de plástico de 500 g	40	UN	4,99
49	31014	CORACAO DE FRANGO Bandeja de 1 kg.	40	KG	16,99
50	9389	COUVE FLOR de 1º qualidade, sem danos mecânicos causados por pragas, embalados em pacotes de plástico - unidade.	60	UN	3,99
51	9263	COXA E SOBRECOXA de frango congelada a granel, sem dorso - Kg	100	KG	5,99
52	5246	CRAVO DA ÍNDIA tipo 01, embalagem com 8 gramas.	50	UN	1,99
53	3828	CREME DE LEITE Ingredientes gordura láctea - mínimo 20%, apresentação embalagem tetra (caixinha), peso 200 gramas, prazo validade 180 dias, conservação ambiente seco e arejado.	80	UN	2,38
54	346	DOCE DE FRUTA - UVA pote 1 kg, sabor UVA.	60	UN	8,98
55	14798	DOCE DE FRUTAS sabor uva, banana e morango embalagem de plástico de 3Kg.	60	UN	
56	14802	EMPANADO DE FRANGO 120g cada, feito com carne de frango temperada, empanada, cozida e congelada.	300	UN	0,99
57	11331	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE neutro para massas, utilizado em pão, 200g	30	UN	6,99
58	9226	ERVA DOCE PARA CHÁ embalagem com 8g.	50	PCT	1,69
59	7351	ERVILHA 200 G reidratada em conserva, prazo de validade informado na embalagem não inferior a 06 meses, embalagem	200	UN	2,89



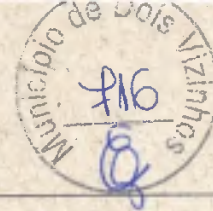
Município de Dois Vizinhos



60	9237	EXTRATO DE TOMATE embalagem de lata ou plástico de 850g	120	UN	4,99
61	31018	FARINHA DE BIJU Farinha de milho, embalagem com 500g.	50	UN	2,99
62	31019	FARINHA DE KIBE Trigo para kibe, embalagem com 500g.	20	UN	
63	3067	FARINHA DE MANDIOCA torrada, embalagem com 1 Kg	40	UN	5,99
64	4263	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem de papel com 5 Kg	100	UN	9,89
65	13586	FAROFA DE MANDIOCA temperada, sem pimenta pacote com 500g.	50	UN	3,99
66	15199	FEIJÃO classe preto, qualidade tipo 1, grupo 1 comum. 100% feijão preto. 1kg	120	KG	3,99
67	10544	FERMENTO BIOLÓGICO instantâneo, para pão, pizzas e massas doces, embalagem com 125 gramas a vácuo, com vencimento acima de 6 meses.	40	UN	5,25
68	3849	FERMENTO em pó químico, para bolo, embalagem com tampa rosqueável, com vencimento acima de 6 meses, com 250 g	150	UN	7,49
69	4268	FERMENTO GELADO para pão, embalagem com 500 g.	60	UN	
70	11720	FIGADO DE GADO fatiado em bifes de 1º qualidade, fresco, sem pele, embalado em pacotes de plástico de 1 kg.	60	KG	8,99
71	31021	FRUTA EM CALDA Abacaxi em calda, embalagem com 820g.	50	UN	9,49
72	31020	FRUTA EM CALDA Pêssego em calda, embalagem com 820g.	50	UN	8,98
73	30405	FRUTAS CRISTALIZADAS Embalada em saco de polietileno. São compostas por mamão verde, mamão vermelho e laranja da terra (azedá). Embalagem de 150g.	50	UN	5,99
74	10836	FUBA DE MILHO amarela, embalagem de plástico de 1kg.	100	KG	2,19
75	30699	GRAO DE BICO leguminosa rica em vitaminas, embalagem plástica com 500g.	40	UN	6,79
76	30746	HAMBURGUER Carne de bovino (65%), água, carne de suíno (9,6%), proteína de soja, gordura de suíno, cebola, sal, tecido conjuntivo de suíno, tecido conjuntivo de bovino, condimentos e intensificador de sabor: glutamato monossódico. Embaladas individualmente cada unidade de 56g.	300	UN	1,69
77	30747	IOGURTE Líquido com polpa de frutas - Embalagem pacote plástico de 1000 g. Ingredientes: Leite desnatado in natura ou reconstituído, xarope de açúcar, preparado de fruta (açúcar, polpa de morango, amido modificado, conservante sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizante e corante natural carmim de cochonilha), amido modificado, soro de leite em pó reconstituído e fermento lácteo. Não contém glúten. 1LITRO	60	UN	4,69
78	360	LARANJA Bahia ou laranja pera de primeira qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas embaladas em pacotes de plásticos - Kg	80	KG	3,89
79	4974	LEITE CONDENSADO ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, características adicionais homogêneo, embalagem com 395 g.	100	UN	3,35
80	3832	LEITE DE CÔCO 200ML	40	UN	4,79
81	347	LEITE EM PO INTEGRAL Instantâneo. Embalagem aluminizada, intacta e bem vedada. Embalagem com 400g. 380	80	UN	10,90



Município de Dois Vizinhos



82	31022	LEITE FERMENTADO Tipo Yakult, embalagem com 06 unidades de 75g.	60	UN	7,89
83	4290	LEITE INTEGRAL apresentação embalagem tetra brik (caixinha) tipo uht, integral, embalagem de 1 litro, prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias da fabricação, quando da entrega.	600	UN	2,99
84	2402	LENTILHA Embalagem plástica de 500 gramas.	40	UN	6,99
85	3842	LINGUIÇA CALABRESA Linguiça, tipo calabresa, características adicionais resfriada, embalagem de plástico de kg.	50	KG	21,90
86	13649	LINGUIÇA DE FRANGO Temperada, sem glúten, resfriada, acondicionadas em pacotes de plástico, com lacre - Kg.	60	KG	9,98
87	11725	LINGUIÇA TOSCANA Fabricada com produtos de 1º qualidade, com pouca gordura, fresca, embalada em pacotes de plástico KG	60	KG	15,99
88	23503	LOURO Para tempero, embalagem plástica, pacote com 5 gramas.	50	UN	1,99
89	28422	MAÇA NACIONAL FUJI de 1º qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas embaladas em pacotes de plástico Kg	50	KG	5,49
90	22315	MACARRAO CABELO DE ANJO Tipo cabelo de anjo, pacote de 500g.	60	PCT	4,29
91	22312	MACARRAO ESPAGUETE Macarrão com ovos, tipo espaguete nº. 3 embalagem de 1Kg.	60	KG	5,99
92	22308	MACARRAO PARAFUSO Macarrão tipo parafuso, embalagem de 1Kg.	60	KG	4,25
93	370	MAIONESE embalagem em pt com 200g.	80	UN	3,49
94	9273	MAMÃO FORMOSA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas - KG	100	KG	3,99
95	31023	MANDIOCA Descascada em kg.	100	KG	5,49
96	10049	MANGA Fruta in natura, 1ª qualidade - Kg	80	KG	4,99
97	4970	MARGARINA 500G gorduras totais 3g, sódio 35g, lipídios enriquecidos de vitaminas livre de gorduras TRANS.	60	UN	3,49
98	31025	MEL De abelhas. embalagem com 500g.	15	UN	16,99
99	31024	MELADO DE CANA Embalagem com 500g.	30	UN	7,99
100	5132	MELANCIA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas - Kg	120	KG	1,49
101	9254	MILHO VERDE lata, conservada a vapor, peso drenado 200g.	120	UN	2,25
102	31492	MISTURA PRONTA PARA BOLO Diversos sabores, embalagem com 450g.	200	UN	3,95
103	31026	MOELA DE FRANGO Congelada. embalagem de 1 kg.	30	KG	7,99
104	3845	NATA 300GR Ingredientes: Creme de leite. Não contém glúten. Embalagem de 300g.	80	UN	6,99
105	9786	NOSMOSCADA embalagem com 7g.	50	UN	2,98
106	23	OLEO DE SOJA refinado tipo 01, sem colesterol de origem vegetal, embalagem com 200ml	200	UN	3,69
107	4267	OVOS DE GALINHA embalagem de papel -Caixa com 1 dúzia	100	UN	3,09
108	28704	PANETONE DE CHOCOLATE Gotas sabor chocolate, 500g	50	UN	10,99



Município de Dois Vizinhos



109	9392	PAO DE LEITE com produtos de 1º qualidade, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente coberto (peso 30gramas unidade) KG	2.000,00	KG	6,99
110	57	PÃO FRANCES com aproximadamente 50 gramas cada, produto de primeira qualidade, acondicionados em embalagens de plástico devidamente coberto.	2.000,00	KG	7,99
111	3132	PIPOCA classe amarela. tipo 1, pacote com 500g.	40	UN	1,99
112	5139	PIRULITO COLORIDO açúcar, xarope de glicose, acidulante, ácido cítrico, aromatizantes, corante dióxido de titânio, corantes artificiais tartazina, vermelho 40 e azul brilhante FCF.Embalagem com 500 gramas cada e com 50 pirulitos.	200	UN	10,89
113	9347	PÓ PARA GELATINA Os sabores serão definidos pela Nutricionista no momento da solicitação do produto, embalagem de plástico de 1 KG.	30	KG	
114	30011	PÓ PARA GELATINA Sabor morango. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entregue produto. Embalagem plástica de 1 kg.	30	KG	
115	8744	PÓ PARA PUDIM - BAUNILHA Embalagem de plástico, sabor Baunilha, pacote com 1 Kg.	30	KG	6,99
116	9234	PÓ PARA PUDIM - CHOCOLATE embalagem de plástico, sabor chocolate pacote com 1 KG	30	KG	6,99
117	21108	POLVILHO AZEDO Do grupo fécula do tipo 01, amiláceo de mandioca, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Embalagem de 500g.	30	UN	3,95
118	30416	PRESUNTO Fatiado, sem capa de gordura - Ingredientes: Carne suína, água, sal, proteína de soja, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), glicose, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), (INS 407), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), espessante: goma garrofin (INS 410) e goma xantana (INS 415), corante natural: carmin de cochonilha, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), espessante: carragena, (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250) e aroma natural. Embalado a vácuo. Embalagem de 200g	30	UN	5,49
119	386	QUEIJO FATIADO MUSSARELA Características adicionais, primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico - embalagem de 1kg	50	KG	21,75
120	2569	QUEIJO RALADO Tipo parmesão, embalagem com 50g.	50	UN	2,99
121	2387	QUIRERA farinha de milho fina, embalagem com 500g.	40	UN	2,25
122	4928	REFRIGERANTE Tipo Peti, 2 litros (sabores serão definidos no ato da solicitação)	80	UN	5,90
123	11546	REPOLHO De 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - kg.	100	KG	1,98
124	3827	REQUEIJÃO Cremoso, embalagem com 300g 180g	60	UN	4,99
125	9246	SAGU tipo 1, embalagem de plástico de 500g.	80	UN	4,49
126	30768	SAL AMONIACO Bicarbonato de amônia. embalagem plástica com 100g.	50	UN	2,99
127	24	SAL REFINADO Iodado, embalagem de plástico 1kg.	80	UN	1,99



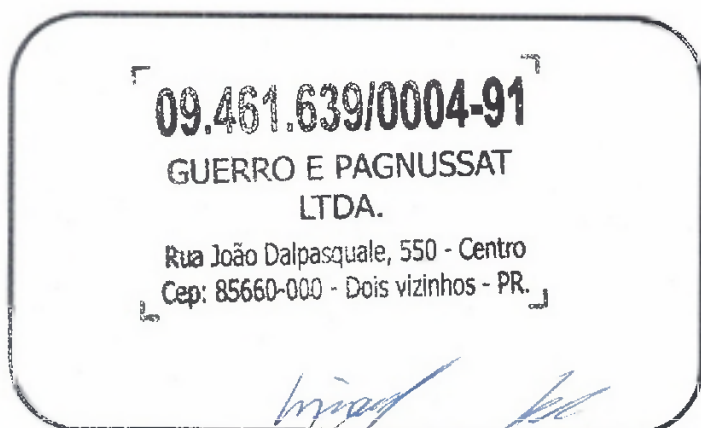
Município de Dois Vizinhos



128	30143	SALAME SUINO TRADICIONAL Ingredientes Obrigatórios Carne Suína (mínimo de 60%, exceto para o salame tipo hamburguês, onde o teor permitido é de no mínimo 50%)Toucinho Sal, nitrito e/ou nitrato de sódio e/ou potássio	50	KG	15,99
129	14859	SALSICHA DE FRANGO de 1º qualidade embalada em pacotes de plástico - Kg.	50	KG	3,49
130	28705	SORVETE 2L Água, açúcar, xarope de glicose, leite em pódesnatado, pasta de cacau, cacau em pó, extrato de malte, sal. Sabores serão decididos no dia da compra.	30	UN	10,90
131	5251	SUCO EM PÓ 500G sabores morango, tangerina e abacaxi, embalagem de 500g.	120	UN	6,49
132	3821	TEMPERO VERDE Ervas frescas de boa qualidade - maço (peso aproximado de 300 gramas), unidades.	80	MAÇO	4,99
133	9287	TOMATE de 1º qualidade, grande, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico- Kg.	150	KG	4,49
134	13588	VINAGRE de vinho tinto, embalagem de 5 litros.	80	UN	20,99
135	17640	WAPPER sabores diversos - pacote com 85 gramas.	200	UN	2,99

Atenciosamente,

Empresa -Responsável





Município de Dois Vizinhos



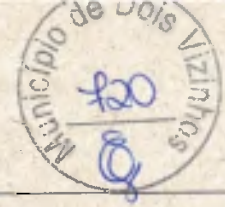
Dois Vizinhos, de de 2019.

A empresa Queiroz e Rigmarat Ltda, com sede (R. Dr. Arnaldo Bussato, 122), inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.461.639/0008-15, envia o presente orçamento, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação de material.

Item	Cod. Item	Descrição do item	Quantidade de	Unid. De Medida	Valor unitário
1	5302	ABRIDOR LATA para uso na cozinha, material metal.	50	UN	9,97
2	5303	ACENDEDOR PARA FOGÃO com gás.	100	UN	
3	20261	BACIA PLÁSTICA material de plástico, tamanho grande, capacidade de 28 litros.	50	UN	
4	5633	BACIA PLÁSTICA 6,7 LITROS de 1ª qualidade (virgem), retangular com capacidade de 6,7 litros	100	UN	
5	3527	BALDE PLÁSTICO 10 L de 1ª qualidade, com capacidade de 10 litros.	60	UN	5,99
6	1179	BALDE PLÁSTICO 18LT material plástico de 1ª (virgem)	130	UN	12,99
7	1016	BATERIA 9V Alcalina, com alta performance.	200	UN	21,98
8	2926	BATERIA AA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2800 MAH.	200	JG	6,49
9	6059	BATERIA AAA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AAA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2500 mAh.	200	JG	10,69
10	17333	BULE material aço inóx, capacidade 2 litros	10	UN	43,99
11	35111	CAIXA ORGANIZADORA Retangular, Plástico resistente com tampa e alças, capacidade de 30 litros,	30	UN	13,99
12	28451	CAPACHO DE VINIL Material PVC, 40cm x 60cm , na cor preto e cinza, anti derrapante	40	UN	27,99
13	5314	CHALEIRA Material aço inox, capacidade 3, material cabo com isolamento de calor, com tampa com cabo com isolamento de calor, características adicionais com apito.	10	UN	108,60
14	28447	CHINELO DE DEDO Material de borracha, tamanhos serão definidos no ato da solicitação.	50	PAR	36,99
15	23450	COBERTOR SOLTEIRO Material 100% poliéster, sem estampa, tamanho 150x200 cm, a cor será definida no momento da solicitação.	50	UN	
16	19221	COLHER DE SOPA Em inox, peso 0,050 kg, forjada e temperada.	600	UN	4,99
17	28452	COLHER GRANDE Material alumínio fundido e/ou inox com cabo de madeira/polipropileno e/ou inox. Dados adicionais colher para panela.	50	UN	16,32
18	6998	CONCHA DE ALUMINIO E/OU INOX tamanho médio, nº12.	20	UN	16,32



Município de Dois Vizinhos



19	19218	CONJUNTO DE PANEIAS 5 peças pretas, revestimento interno e externo antiaderente. Itens inclusos. 2 paineis, 1 caçarola, 1 frigideira, 1 fervedor.	6	UN	134,99
20	33007	COPO DE VIDRO 300ML características mínimas: diâmetro 6,5cm altura 13cm, tipo de uso de água/suco/refrigerante, apresentação superfície lisa e parede grossa, transparente.	300	UN	5,99
21	8937	COPO INOX Características: com alça em inox, com capacidade de sendo de 200ml, 250ml e 300ml. (as medidas serão definidas 6,5cm altura 13cm, tipo de uso de água/suco/refrigerante, apresentação superfície lisa e parede grossa, transparente.	400	UN	
22	3766	COPO PLASTICO 180ML C/2500 180 ml caixa com 2.500 unidades ,dentro das normas da ABNT nº- NBR 14865, produto atóxico de polietileno	300	CX	
23	6171	COPO PLÁSTICO 80 ML caixa com 2500 unidades, dentro das normas da ABNT nº - NBR 14865. produto atóxico de polietileno.	50	CX	
24	1808	CORDA PARA VARAL monofiladas ou multifiladas 100% poliose finas 5mm de espessura. Com 10 metros.	120	UN	
25	22372	EMBALAGEM PARA FREEZER - 3 KG Bobina contendo 100 unidades de embalagens com capacidade de 3 KG.	200	ROL O	3,99
26	19219	ESCUMADEIRA Material inox, 32cm, peso 0,172kg,	50	UN	15,99
27	3814	ESPATULA ALUMINIO E/OU AÇO INOX para bolo.	10	UN	15,99
28	5351	FACA Material lâmina aço inoxidável, formato serra, material cabo policarbonato injetado, tamanho 8 polegadas, aplicação cortar pão.	20	UN	32,99
29	5694	FACA AÇOGUEIRO 10 polegadas, lâmina em aço inox de no mínimo 25 cm e máximo de 30 cm de comprimento, cabo em polipropileno texturizado.	50	UN	32,99
30	10734	FACAS DE MESA material aço inox, tamanho médio, dados adicionais: cabo polipropileno. embalagem com 12 unidades.	600	UN	7,49
31	17638	FILTRO DE PAPEL para café, nº 103.	120	UN	3,99
32	3372	FORMA PARA BOLO Forma retangular. 0, 8 mm de espessura. Alumínio de alta resistência polido. Dimensões: 40 x 18 x 5,6	10	UN	26,90
33	20260	FORMA PARA BOLO Forma para assar bolos, em alumínio. Dimensões: 30 x 8cm * Fundo fixo	10	UN	30,50
34	9754	FORMA PARA PUDIM Forma reforçada cônica, com tubo, 3,3litros, 24 cm. em alumínio; Dimensões: 24 cm x 18,5 cm 3,3 Litros. Material: Alumínio.	10	UN	15,99
35	30765	FOSFORO Longo 5 cm, caixa com 240 palitos, de madeira 100% reflorestada, indústria brasileira.	80	UN	3,79
36	28458	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Material antiaderente, 20cm	20	UN	19,90
37	15395	GARFO de cozinha, para uso doméstico, material todo inox.	600	UN	18,99
38	5702	GARRAFA TÉRMICA Composição de plástico, capacidade de 1,8 litros, com bomba e jato forte, sistema que evita respingos, ampola de vidro, cores preta e branca, manter a temperatura pelo menos até 06 horas.	60	UN	50,99
39	3371	GARRAFA TÉRMICA Material plástico, capacidade 1 litro características adicionais sem torneira com tampa rosqueável.	30	UN	49,99
40	20296	GRAMPOS DE ROUPA material em madeira ou plástico, em dúzia.	120	DZ	3,99



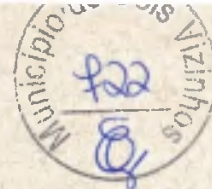
Município de Dois Vizinhos



41	9766	GUARDA CHUVA GRANDE Preto, com cabo anatômico. Longo com abertura manual, cabo em plástico duro, haste de alumínio, 8 varetas, tecido poliéster.	40	UN	59,90
42	5708	GUARDANAPO de papel, branco, medindo 23 mm x 23 mm, embalagem com 50 unidades	250	UN	1,89
43	5709	INSETICIDA aerosol mata Barata 300 ml. Composição: Ingredientes ativos p/p: Imiprothrin 0,1%; Permetrina 0,15%; Butóxido de piperonila 2%. Ingredientes inertes para 100%.	80	UN	10,99
44	2503	JARRA de plástico, capacidade de 5 litros	20	UN	22,99
45	20236	JARRA PLÁSTICA Material plástico, capacidade 3 litros, modelo com tampa, cor branca, aplicação água.	20	UN	14,95
46	1003	LEITEIRA Em alumínio e/ou aço inox, com capacidade de 3 litros, dados adicionais com apito	15	UN	
47	5717	LIXEIRA para banheiro com tampa flexível plástico, capacidade 10 litros.	70	UN	9,29
48	6170	LIXEIRA 50 L. De plástico com tampa, de 1º qualidade (virgem), tamanho grande.	30	UN	27,98
49	7323	LIXEIRA PARA COZINHA Material plástico, com tampa, capacidade de 5 litros.	60	UN	15,99
50	6177	PALITO Material madeira, formato roliço, comprimento 6, aplicação higiene dental, características adicionais embalagem de papel individual, caixa com 100 unidades.	120	CX	2,99
51	10720	PANELA material alumínio fundido com tampa tamanho 20 LT.	20	UN	
52	7676	PANELA ALUMÍNIO POLIDO Material Alumínio Fundido, capacidade 2 litros, com cabo e tampa.	5	UN	
53	7675	PANELA ALUMÍNIO POLIDO Material Alumínio fundido, capacidade 3 litros, com cabo e tampa.	5	UN	
54	32506	PANELA DE FERRO 7 LITROS Com tampa.	20	UN	
55	28468	PANELA DE PRESSÃO Características mínimas: material alumínio polida, capacidade mínima de 4,5 litros, dados adicionais: Painel de pressão com fechamento externo.	3	UN	39,90
56	20263	PANELA DE PRESSÃO Características mínimas: material alumínio polida, capacidade mínima de 10 litros, dados adicionais: Painel de pressão com fechamento externo.	10	UN	
57	20262	PANELA DE PRESSÃO Características mínimas: material alumínio polida, capacidade mínima de 7 litros, dados adicionais: Painel de pressão com fechamento externo.	8	UN	
58	892	PAPEL ALUMINIO em rolo para usar em forno. com 45 cm X 7,5m	100	UN	3,99
59	22376	PAPEL FILME de PVC transparente, caixa com 1 rolo de 28cm x 15m.	80	UN	4,99
60	30668	PAPEL TOALHA cor branca, tipo folha dupla picotada, quantidade toalha 50, comprimento 22, largura 20, embalagem com 2 rolos cada.	1.000,00	UN	3,65
61	536	PILHA D GRANDE ALCALINA Para uso em Otoscópio, Rádios e outros.	100	UN	
62	29928	PILHA MÉDIA TIPO C Alcalina, embalagem com 02 unidades. Dimensões (AXLXC): 11,4x2,7x9,5 cm, peso da embalagem:0,015 kg	200	UN	
63	4862	PORTA SABONETE LÍQUIDO Material com reservatório poliuretano, altura 24, largura 9cm, profundidade 12, capacidade 500ml, tipo fixação parede, características adicionais com dosador e visor para controle de volume	50	UN	



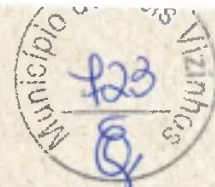
Município de Dois Vizinhos



64	1139	POTE PLASTICO retangular capacidade para 1 litro, com tampa hermética, material de plástico.	80	UN	8,99
65	1186	POTE PLÁSTICO 5LT Pote retangular, material plástico de 1ª (virgem), tamanho pequeno, cor branca, liso, com tampa.	90	UN	10,99
66	28472	POTE PLASTICO RETANGULAR Material plástico (virgem), cor transparente, liso, com tampa, capacidade de 10 litros	60	UN	20,99
67	20479	PRATO FUNDO Material inox, tamanho 23 x 22 cm.	400	UN	30,49
68	15399	PRATO FUNDO material melanina 23cm.	200	UN	6,49
69	5987	PRATO RASO material melanina, 22cm.	200	UN	5,49
70	30335	SUPORTE PAPEL HIGIENICO Para rolos de 300 metros, na cor branco.	60	UN	
71	6954	TABUA PARA CORTAR LEGUMES Material vidro e/ou acrílico, medidas mínimas de 30cm x 20cm	20	UN	
72	20292	TRAVESSAS DE VIDRO COM TAMPA Travessa em vidro temperado, tampa material plástico, capacidade de 2,2 litros.	10	UN	33,88
73	28479	VELA BRANCA Maço com 8 velas nº 2, (pequenas), pacote com 100gr	50	UN	4,99
74	20288	XICARAS DE VIDRO TEMPERADO tamanho médio, de 1ª qualidade.	400	UN	6,99
75	22377	ABSORVENTE COM ABA Embalagem de plástico absorvente em algodão com textura de seda, para manter a pele seca, absorvente que transforma o líquido em gel, afastando a sensação de umidade e calor das áreas mais delicadas, com abas, embalagem de plástico contendo 8 unidades.	50	UN	6,99
76	8326	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA pacote com 50 gramas.	300	UN	5,49
77	22381	APARELHO DE BARBEAR C/ 01 unidade. Lâmina dupla. Barbear mais rente e eficaz. Dermatologicamente testado.	200	UN	2,99
78	28483	CREME DE BARBEAR De 65 gramas de boa qualidade	10	UN	31,99
79	22378	CREME DE CABELO Condicionador, 500mL.	200	UN	8,99
80	334	CREME DENTAL branco, embalagem com 90gr.	200	UN	3,29
81	22380	DESODORANTE ROLL-ON Antitranspirante 24 horas, 90mL.	50	UN	6,99
82	735	ESCOVA DENTAL macia, de boa qualidade, tamanho médio nº. 35	40	UN	2,99
83	21215	ESMALTE de 7,5ml indústria brasileira. Nas cores: renda, base, dara, licor, ninfa, fada, paris, rubi, rebu.	30	UN	3,99
84	23443	ESPONJA DE BANHO 01 unidade	200	UN	2,98
85	10021	FIO DENTAL Fio dental para higiene bucal, fio de nylon, embalagem de plástico com 50 metros.	40	UN	4,98
86	3561	FRALDA DESCALTAVEL PARA RECÉM NASCIDO 0,015 kg Tamanho RN.	1.000,00	UN	0,90
87	14503	FRALDA DESCARTÁVEL P infantil, tamanho P.	1.000,00	UN	0,99
88	14502	FRALDA DESCARTÁVEL G infantil, tamanho G.	1.000,00	UN	1,20
89	14501	FRALDA DESCARTÁVEL M infantil, tamanho M.	1.000,00	UN	1,30
90	3528	HASTES FLEXIVEIS Embalagem com 75 unidades	250	UN	2,99
91	1847	LENÇOS UMEDECIDOS Refil, embalagem com 400 unidades.	500	UN	20,99
92	1	PAPEL HIGIENICO Branco, neutro, composição 100% de fibras naturais, folha Dupla, alta qualidade, 30m x 10cm - pacote com 4 rolo - 30m	5.000,00	UN	6,49



Município de Dois Vizinhos



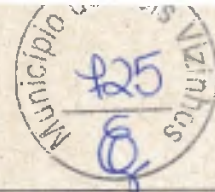
93	3744	PAPEL HIGIENICO - ROLO 300MT 100% não reciclável, branco super luxo, folha simples picotada de 1ª qualidade, neutro 100 % fibra celulósica virgem, embalagem com 08 rolos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde.	1.000,00	FAR DO	
94	1173	PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Papel toalha interfolhado (ou interfolha), folhas simples com duas dobras, macio, resistente e livre de furos e manchas; com dimensões de 22,5cm x 20,5cm, em pacote com 1000 folhas de gramatura de no mínimo 34g/m2. Composição: 100% celulose de fibra virgem. Cor branco.OBSERVAÇÕES:1 - Na metodologia de análise do produto, dever ser observado:a) a classificação da toalha de papel folha simples interfolhada institucional nos termos da ABNT NBR 15464-7:2007;b) a determinação de pintas nos termos da ABNT NBR 8259:2002;c) a determinação da gramatura do papel nos termos da ABNT NBR NM ISO 536:2002;d) a análise de Citotoxicidade, contagem de bactérias, bolores e leveduras, pesquisa de Staphylococcus, Escherichia coli, Pseudomonas, Salmonela e Clostridium, nos termos da Portaria 1480/90 MS / USP 36.	7.000,00	UN	12,89
95	8436	REMOVEDOR DE ESMALTE Cosmético tipo removedor de esmalte, embalagem com 100 ml	40	UN	4,98
96	15392	SABONETE EM BARRA ANTIBACTERICIDA embalagem de 90 g.	400	UN	2,99
97	14825	SABONETE LIQUIDO Sabonete cremoso, perolizado, perfumado, para higiene da pele das mãos e do corpo. Composição: Sulfato de Sódio Laureth-2, Cocoamide DEA, Betaína Cocamidopopyl, Ácido Cítrico, Mehthyloroisothiazoline / Methylisothiazoline, de Cloridrato de Sódio, PEG-14M, Laureth (2), Sulfato de (e) Etileno Glicol Stearete, fragrância, Glicerina, Água. Embalagem com 5 litros. CLASSIFICAÇÃO COSMÉTICO O produto deverá estar devidamente notificado na ANVISA. (CLASSE 2).	500	UN	29,98
98	22393	SHAMPOO PARA CABELOS Embalagem de 500mL. Contém extrato de aloe vera, proteínas e Silicone, deixando os fios macios e hidratados, suave, não irrita os olhos. Oftalmológica e dermatologicamente testado.	200	UN	10,78
99	23449	TOALHA DE BANHO GRANDE 100% algodão, tamanho 90x150 cm, cor branca, sem estampa.	200	UN	32,90
100	1009	TOALHA ROSTO Branca em 100% algodão, com metragem mínima de 49 x 55cm.	200	UN	29,90
101	6997	ACIDO MURIATICO 2L descrustante embalagem com dois litros composição: solução de ácido inorgânicas tensoativos, corante e agua concentração de 7 a 11%	300	UN	9,98



102	331	<p>AGUA SANITARIA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, podendo conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizantes. 2 - Da embalagem: O material da embalagem primária deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura, de composição e porosidade adequadas de modo a não permitir que ocorram reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem risco de contato com o produto, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamentos que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento das embalagens que acondicionam o produto, devem constar delas próprias. FISPQ - Ficha de Inspeção de Segurança de Produtos Químicos” do produto, de acordo com a ABNT NBR 14725-4/2014. Embalagem com 5 litros.</p>	2.000,00	UN	7,99
103	31500	<p>ALCOOL ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: líquido, incolor, limpo e translúcido. Odor: característico de álcool. Concentração: mínimo 70% (p/p) ou 77% (v/v). pH= 6,0-7,5. Ponto de fulgor: 18°C. Ponto de ebulição: 76°C. Densidade à 20°C (g/ml): entre 0,850 e 0,900. Solubilidade: miscível em água. Composição: álcool etílico hidratado 96 GL e água. 2 - Da embalagem: A embalagem de 1 litro deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem risco de contato com o produto, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento e peso das embalagens que acondicionam o produto, devem constar delas próprias.</p>	800	L	7,99



Município de Dois Vizinhos



104	30108	ALCOOL ETILICO EM GEL ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: gel, incolor, límpido e translúcido. Odor: característico de álcool. Concentração: mínimo 70% INPM (70% p/p). pH= 6,0-7,5. Ponto de Ebulição Inicial: 78°C. Densidade à 20°C (g/ml): entre 0,850 e 0,900. Solubilidade: miscível em água. Viscosidade: 8.000 cPs. 2 - Da embalagem: A embalagem de 500 ml deve ser com dosador e com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser usada várias vezes durante seu uso sem risco de desperdício do material, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamentos que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento e peso das embalagens onde estão acondicionados os produtos, devem constar delas próprias.	500	UN	10,99
105	32524	ALCOOL P/ LIMPEZA 5LT PERFUMADO	500	UN	
106	32525	ALVEJANTE SEM CLORO Alvejante sem cloro, embalagem com 5 litros.	500	UN	13,99
107	30158	AMACIANTE DE ROUPA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico/aspecto: líquido viscoso. Composição química: cloreto de dialquildimetilamônio, corante, fragrância, conservante e água. pH = entre 6,0 e 7,5. TNV (sólidos): 2,0%. Matéria ativa catiônica: entre 3,1 e 3,9%; 2 - Da embalagem: O material da embalagem primária deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura; de composição e porosidade adequadas de modo a não permitir que ocorram reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem o risco de contato com o produto, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento e peso das embalagens onde estão acondicionados os produtos, devem constar delas mesmas. Embalagem com 05 litros.	300	UN	24,99
108	4778	CLORO 1-LT	200	UN	
109	5254	DESINFETANTE DE BANHEIRO Composição: cloreto de benzaleonico, nonil fenal, eloxilado, formal, izobazolinonas, deculpaligiluco sódio EDTA sódica isopropililo essência resina acrílica hitrela butadieno e água - 5 litros	2.000,00	UN	35,99



Município de Dois Vizinhos



110	5644	DETERGENTE PARA LOUÇA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: líquido viscoso. Odor: característico (tais como: cristal, eucalipto, floral, herbal, lavanda, pinho, marine, lima limão). pH = entre 5,5 e 8,0. Viscosidade: mínimo 200 cps. Composição química: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessantes, opacificante (na versão coco), branqueador óptico (para a versão cristal), corantes, fragrância e veículo. Componente ativo e biodegradável: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 500 ml.	12.000,00	UN	1,39
111	335	DETERGENTE PARA PISO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: líquido viscoso. Odor: característico (tais como: cristal, eucalipto, floral, herbal, lavanda, pinho, marine, lima limão). pH = entre 5,5 e 8,0. Viscosidade: mínimo 200 cps. Composição química: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessantes, opacificante (na versão coco), branqueador óptico (para a versão cristal), corantes, fragrância e veículo. Componente ativo e biodegradável: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 2 litros.	2.000,00	UN	19,99
112	5652	ESCOVA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Escova para lavar roupas com cerdas de nylon fixadas em base de plástico resistente e anatômica; nas dimensões de 120mm x 65mm x 45mm ou maiores, admitidas variações a menor de até 5%.	200	UN	3,99
113	1361	ESCOVA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Escova para uso em vaso sanitário, com suporte higiênico redondo, ambos em plástico de formato anatômico; com cabo semiflexível de 170mm de comprimento. O Conjunto deve medir 270mm de altura e diâmetro de 80mm. Admite-se uma variação de até 5% para quaisquer dessas medidas.	100	UN	10,99
114	5663	ESPONJA DE AÇO inoxidável, embalagem com 2 unidades	500	UN	2,99
115	1204	ESPONJA DE LÃ AÇO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto obtido a partir da usinagem de arame de aço-carbono. Estado físico: sólido (esponja). Cor: cinza. Composição: lã de aço-carbono. Embalagem: pacote contendo 8 unidade de 60g (peso mínimo por unidade).	1.000,00	UN	2,99
116	5692	ESPONJA DUPLA FACE ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Esponja dupla face para limpeza, composta por espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo e manta não tecido unidas com resina à prova de água. Espessura: entre 22 e 30mm. Tamanho: mínimo de 110 mm x 75 mm x 22 mm. Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética, material abrasivo e resina à prova de água. Embalagem externa: plástica. Prazo de Validade: Indeterminado	2.500,00	UN	2,99
117	23515	FIBRA ZIG ZAG Para rodo tipo MOP. com 30cm.	150	UN	31,99
118	1352	FIBRA DUPLA FACE PARA RODO tipo refil. pacote com 5 unidades.	500	UN	14,98
119	5716	LIMPA VIDRO Composição: água, butidiglicol, coadjuvantes, solvente, lauril éter sulfato de sódio, essência e corante com álcool, embalagem de 500 ml.	400	UN	9,99



Município de Dois Vizinhos



9

120	1350	LIMPADOR MULTI-USO Aquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Embalagem de 500ml	1.200,00	UN	3,49
121	1005	LUSTRA MOVEIS 200 ML	80	UN	10,99
122	30019	LUVA Confeccionada em látex natural, possui elasticidade e conforto para trabalhos diversos. Palma e dedos com antiderrapante. Resistência a atrito, perfuração e corte. Cor Natural. Comprimento 37cm.	800	PAR	
123	9427	LUVA DE BORRACHA Antiderrapante forrada, cor laranja, tamanho médio - par	300	PAR	5,99
124	19023	LUVA DESCARTAVEL - M De látex, para manipulação, não estéril, ambidestro, hipoalergência, AQL: 1.5. Tamanho médio, caixa com 100 unidades.	200	CX	
125	1136	ODORIZADOR DE AMBIENTE Embalagem com no mínimo 360ml, em spray.	300	UN	11,99
126	1006	PÁ PARA LIXO material plástico, uso doméstico, de 1ª qualidade.	120	UN	6,99
127	23123	PANO DE CHÃO 70% ALGODAO Pano para limpeza de chão. 70% algodão e 30% poliéster, TIPO ENXUGÃO, tamanho 60cm por 80cm.	1.000,00	UN	
128	5729	PANO PARA LIMPEZA em flanela 28x58 - cor amarela	500	UN	
129	11329	PASTA CRISTAL pasta rosa saponáceo múltiplo uso, composição: sabão de coco, tensoativo aniônico, carboidratado, quartzo, corante, óleo de eucalipto e água, embalagem pote com 500 gramas.	200	UN	
130	3723	QUEROSENE Composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos, embalagem pet com 800ml.	250	UN	9,49
131	658	RODO De borracha dupla, com 30cm, com cabo	200	UN	16,99
132	23516	RODO 40 CM ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos, embalagem pet com 800ml. 1 - Do Produto: Rodo para limpeza com base de madeira ou de plástico medindo 40cm de comprimento, admitida variação de até 5%, equipado com 2 (duas) lâminas de E.V.A. com espessura não inferior a 7mm; com cabo de madeira ou de metal medindo entre 1,38 a 1,45m de comprimento, preparado para conexão (acoplagem) por rosqueamento.	200	UN	19,99
133	5737	RODO DUPLO De borracha, tamanho grande (Industrial) de 65 cm base metal, com cabo.	200	UN	20,99
134	5738	RODO ESPUMA de 40 cm, com cabo de madeira, com 1,20m de comprimento.	200	UN	34,99
135	3393	SABÃO EM BARRA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: sólido. Cor: branco. Odor: característico. pH solução a 1% = entre 9,0 e 10,0. Composição química: ácidos graxos saponificados de coco de babaçu, e/ou de sebo e ou de soja; coadjuvante, glicerina, branqueador óptico, agente antirredespositante, corante, fragrância e água. Peso mínimo de cada unidade (pedra): 200g. Pacote com 5 unidades com 200 gramas cada.	400	UN	7,99



136	20987	SABAO EM PO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Estado físico: sólido. Aspecto físico: pó. Cor: azul. Odor: característico. pH solução a 1% = entre 10,0 e 12,0. Densidade: entre 0,50 e 0,80g/ml. Composição química: tensoativo aniônico (alquilbenzeno sulfonato de sódio), tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrâncias, carga e água. Conter tensoativo biodegradável. Solubilidade: solúvel em água. Embalagem de 1 Kg.	2.000,00	UN	8,90
137	1356	SACO ALGODÃO branco, para limpeza em geral, composição mínima 90% algodão, nas dimensões de 55 x 80 cm.	250	UN	
138	30313	SACO DE LIXO Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 50 litros, dimensões mínimas de 95cm de largura e 110cm de altura, com espessura mínima de 8 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	800	UN	
139	762	SACO DE LIXO 100 LITROS Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 1000 litros, com espessura mínima de 10 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	800	UN	
140	1217	SACO DE LIXO 20 LITROS Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 20 litros, com espessura mínima de 4 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	300	UN	
141	30312	SACO DE LIXO REFORCADO Com no mínimo 10 micras, resistente a ruptura e vazamento, capacidade para 200 lt, acondicionado em pacote com 100 un.	500	UN	
142	5744	SACO PLÁSTICO 15 LITROS Para lixo, COR PRETO, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 15 litros, com espessura mínima de 04 (QUATRO) MICRAS, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	120	UN	16,99
143	4755	SACO PLÁSTICO 5 LITROS Para congelamento, tamanho 5 litros, embalagem com 100 unidades	250	UN	5,99
144	659	SAPÓLIO LÍQUIDO CREMOSO 300 ML ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico/aspecto: líquido cremoso. Cor: branca. Odor: característico. pH (solução a 1%) = entre 6,0 e 7,5. Solubilidade: solúvel em água. Composição química: linear alquilbenzeno sulfônico (tensoativo aniônico), coadjuvantes, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo. Produto para pronto uso.	200	UN	7,89
145	1008	SODA CAUSTICA 1KG Em escamas, uso domiciliar.	80	UN	30,99
146	102	TOALHA LOUÇA Com metragem mínima de 38 x 68cm, 100% algodão.	500	UN	3,99



Município de Dois Vizinhos



147	20304	VASSOURA DE PALHA NATURAL Características Mínimas: Largura: 45 cm. 3 fios de amarração. cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto, com 120 cm de boa qualidade.	800	UN	19,99
148	657	VASSOURA NYLON De boa qualidade, macia, com cabo mínimo de 120cm	250	UN	8,99

Atenciosamente,

Empresa - Responsável

09.461.639/0008-15

GUERRO & PAGNUSSAT LTDA.

Rua Dr. Arnaldo Busato, 122

Centro - Cep: 85660-000

Dois Vizinhos - PR



Município de Dois Vizinhos



Dois Vizinhos de de 2019

A empresa ([REDACTED]), com sede ([REDACTED]), inscrita no CNPJ/MF sob o número [REDACTED], envia o presente orçamento, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação de material.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Valor
	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML Composição: agentes de polimentos, emulsificantes, alcalinizante, plastificante, preservante, agente dispersante, perfume e água, brilho que recupera fácil, clássica.		449
	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ml Composição: agentes de polimentos, emulsificantes, alcalinizante, plastificante, preservante, agente dispersante, perfume e água, brilho que recupera fácil classic, embalagem com 750ml.		4149
	RODO TIPO MOP -INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Rodo mop mede 9x39cm, cabo em alumínio de 120cm, material base de plástico com dobra.		49189

Atenciosamente,

Empresa -Responsável

09.461.639/0008-15

GUERRO & PAGNUSSAT LTDA.

Rua Dr. Arnaldo Busato, 122

Centro - Cep: 85660-000

Dois Vizinhos - PR



Município de Dois Vizinhos



1

Dois Vizinhos, 13 de Dezembro de 2019.

A empresa (Ano Paulo Zatti Testinelli), com sede (Dois Vizinhos) inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.563.933/0001-17, envia o presente orçamento, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação dos produtos abaixo.

Obs.: Todos os produtos devem obedecer as condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997.

ITEM	COD.	NOME DO PRODUTO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITARIO
1	35610	BATATA PALHA com 0% de gordura trans., feita com batatas selecionadas. Mínimo 120 gramas.	750	UN	
2	35611	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO Crocante em embalagem de 500 gramas.	50	UN	
3	35612	CONFETE DE CHOCOLATE COLORIDO Em formato de pastilha, colorido, de chocolate ao leite, crocantes por fora e macios por dentro. Pacotes de no mínimo 1 kg.	50	UN	
4	8273	MILHO PARA PIPOCA classe amarela, tipo 1, grão duro, pacote com 500g.	300	UN	
5	8127	MILHO VERDE 200GR , embalagem lata, milho em grãos e em conserva, conservado a vapor, peso drenado 200g.	375	UN	
6	35615	MORANGO in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente pesando no mínimo 250g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	3000	UN	
7	21108	POLVILHO AZEDO do grupo fécula do tipo 01, amiláceo de mandioca, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Embalagem de 500g.	400	UN	
8	9377	SALSICHA DE FRANGO resfriada, embalagem: sacos de plástico a vácuo; deverá constar identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	250	KG	
9	35656	SORVETE 5L Sabores serão decididos no dia da compra. Contendo data de fabricação e prazo de validade.	180	UN	82,00



Município de Dois Vizinhos



Atenciosamente,

Empresa - Responsável

29814 933 10001-47
Ano Paulo Zatti Festivali



Município de Dois Vizinhos



Dois Vizinhos, 16 de dez. de 2019.

A empresa ([REDACTED]), com sede ([REDACTED]), inscrita no CNPJ/MF sob o número [REDACTED], envia o presente orçamento, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação de material.

Item	Cod. Item	Descrição do item	Quantidade	Unid. De Medida	Valor unitário
1	5302	ABRIDOR LATA para uso na cozinha, material metal.	50	UN	33,88
2	5303	ACENDEDOR PARA FOGÃO com gás.	100	UN	19,00
3	20261	BACIA PLÁSTICA material de plástico, tamanho grande, capacidade de 28 litros.	50	UN	42,00
4	5633	BACIA PLÁSTICA 6,7 LITROS de 1ª qualidade (virgem), retangular com capacidade de 6,7 litros	100	UN	9,90
5	3527	BALDE PLÁSTICO 10 L de 1ª qualidade, com capacidade de 10 litros.	60	UN	32,50
6	1179	BALDE PLASTICO 18LT material plástico de 1ª (virgem)	130	UN	22,90
7	1016	BATERIA 9V Alcalina, com alta performace.	200	UN	21,50
8	2926	BATERIA AA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2800 MAH.	200	JG	29,90
9	6059	BATERIA AAA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AAA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2500 mAh.	200	JG	
10	17333	BULE material aço inox, capacidade 2 litros	10	UN	35,90
11	35111	CAIXA ORGANIZADORA Retangular, Plástico resistente com tampa e alças, capacidade de 30 litros,	30	UN	49,50
12	28451	CAPACHO DE VINIL Material PVC, 40cm x 60cm , na cor preto e cinza, anti derrapante	40	UN	80,00
13	5314	CHALEIRA Material aço inox, capacidade 3, material cabo comisolamento de calor, com tampa com cabo com isolamento de calor, características adicionais com apito.	10	UN	115,00
14	28447	CHINELO DE DEDO Material de borracha, tamanhos serão definidos no ato da solicitação.	50	PAR	
15	23450	COBERTOR SOLTEIRO Material 100% poliéster, sem estampa, tamanho 150x200 cm, a cor será definida no momento da solicitação.	50	UN	79,90
16	19221	COLHER DE SOPA Em inox, peso 0,050 kg, forjada e temperada.	600	UN	2,50
17	28452	COLHER GRANDE Material alumínio fundido e/ou inox com cabo de madeira/polipropileno e/ou inox. Dados adicionais colher para panela.	50	UN	26,40
18	6998	CONCHA DE ALUMINIO E/OU INOX tamanho médio, nº12.	20	UN	26,40



19	19218	CONJUNTO DE PANEIAS 5 peças pretas, revestimento interno e externo antiaderente. Itens inclusos, 2 panelas, 1 caçarola, 1 frigideira, 1 fervedor.	6	UN	358,00
20	33007	COPO DE VIDRO 300ML características mínimas: diâmetro 6,5cm altura 13cm, tipo de uso de água/suco/refrigerante, apresentação superfície lisa e parede grossa, transparente.	300	UN	9,00
21	8937	COPO INOX Características: com alça em inox, com capacidade de sendo de 200ml, 250ml e 300ml. (as medidas serão definidas 6,5cm altura 13cm, tipo de uso de água/suco/refrigerante, apresentação superfície lisa e parede grossa, transparente.	400	UN	10,90
22	3766	COPO PLÁSTICO 180ML C/2500 180 ml caixa com 2.500 unidades ,dentro das normas da ABNT nº- NBR 14865, produto atóxico de polietileno	300	CX	
23	6171	COPO PLÁSTICO 80 ML caixa com 2500 unidades, dentro das normas da ABNT nº - NBR 14865, produto atóxico de polietileno.	50	CX	
24	1808	CORDA PARA VARAL monofiladas ou multifiladas 100% poliose finas 5mm de espessura. Com 10 metros.	120	UN	7,90
25	22372	EMBALAGEM PARA FREEZER - 3 KG Bobina contendo 100 unidades de embalagens com capacidade de 3 KG.	200	ROL O	4,90
26	19219	ESCUMADEIRA Material inox, 32cm, peso 0,172kg,	50	UN	22,90
27	3814	ESPATULA ALUMINIO E/OU AÇO INOX para bolo.	10	UN	35,00
28	5351	FACA Material lâmina aço inoxidável, formato serra, material cabo policarbonato injetado, tamanho 8 polegadas, aplicação cortar pão.	20	UN	35,90
29	5694	FACA AÇOGUEIRO 10 polegadas, lâmina em aço inox de no mínimo 25 cm e máximo de 30 cm de comprimento, cabo em polipropileno texturizado.	50	UN	39,90
30	10734	FACAS DE MESA material aço inox, tamanho médio, dados adicionais: cabo polipropileno, embalagem com 12 unidades.	600	UN	
31	17638	FILTRO DE PAPEL para café, nº 103.	120	UN	4,70
32	3372	FORMA PARA BOLO Forma retangular. 0,8 mm de espessura. Alumínio de alta resistência polido. Dimensões: 40 x 18 x 5,6	10	UN	
33	20260	FORMA PARA BOLO Forma para assar bolos, em alumínio. Dimensões: 30 x 8cm * Fundo fixo	10	UN	22,90
34	9754	FORMA PARA PUDIM Forma reforçada cônica, com tubo, 3,3litros, 24 cm, em alumínio; Dimensões: 24 cm x 18,5 cm 3,3 Litros. Material: Alumínio.	10	UN	23,90
35	30765	POSFORO Longo 5 cm, caixa com 240 palitos, de madeira 100% reflorestada, indústria brasileira.	80	UN	4,68
36	28458	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Material antiaderente, 20cm	20	UN	71,80
37	15395	GARFO de cozinha, para uso doméstico, material todo inox.	600	UN	4,90
38	5702	GARRAFA TÉRMICA Composição de plástico, capacidade de 1,8 litros, com bomba e jato forte, sistema que evita respingos, ampola de vidro, cores preta e branca, manter a temperatura pelo menos até 06 horas.	60	UN	89,90
39	3371	GARRAFA TÉRMICA Material plástico, capacidade 1 litro características adicionais sem torneira com tampa rosqueável.	30	UN	45,00
40	20296	GRAMPOS DE ROUPA material em madeira ou plástico, em dúzia.	120	DZ	4,50



Município de Dois Vizinhos

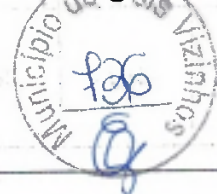


3

41	9766	GUARDA CHUVA GRANDE Preto, com cabo anatômico. Longo com abertura manual, cabo em plástico duro, haste de alumínio, 8 varetas, tecido poliéster.	40	UN	20,00
42	5708	GUARDANAPO de papel, branco, medindo 23 mm x 23 mm, embalagem com 50 unidades	250	UN	1,99
43	5709	INSETICIDA aerosol mata Barata 300 ml. Composição: Ingredientes ativos p/p: Imiprothrin 0,1%; Permetrina 0,15%; Butóxido de piperonila 2%. Ingredientes inertes para 100%.	80	UN	8,90
44	2503	JARRA de plástico, capacidade de 5 litros	20	UN	35,00
45	20236	JARRA PLÁSTICA Material plástico, capacidade 3 litros, modelo com tampa, cor branca, aplicação água.	20	UN	22,00
46	1003	LEITEIRA Em alumínio e/ou aço inox, com capacidade de 3 litros, dados adicionais com apito	15	UN	71,90
47	5717	LIXEIRA para banheiro com tampa flexível plástico, capacidade 10 litros.	70	UN	60,00
48	6170	LIXEIRA 50 L De plástico com tampa, de 1º qualidade (virgem), tamanho grande.	30	UN	120,00
49	7323	LIXEIRA PARA COZINHA Material plástico, com tampa, capacidade de 5 litros.	60	UN	39,00
50	6177	PALITO Material madeira, formato roliço, comprimento 6, aplicação higiene dental, características adicionais embalagem de papel individual, caixa com 100 unidades.	120	CX	1,99
51	10720	PANELA material alumínio fundido com tampa tamanho 20 LT.	20	UN	200,00
52	7676	PANELA ALUMÍNIO POLIDO Material Alumínio Fundido, capacidade 2 litros, com cabo e tampa.	5	UN	63,00
53	7675	PANELA ALUMÍNIO POLIDO Material Alumínio fundido, capacidade 3 litros, com cabo e tampa.	5	UN	75,00
54	32506	PANELA DE FERRO 7 LITROS Com tampa.	20	UN	112,00
55	28468	PANELA DE PRESSÃO Características mínimas: material alumínio polida, capacidade mínima de 4,5 litros, dados adicionais: Panela de pressão com fechamento externo.	3	UN	35,90
56	20263	PANELA DE PRESSÃO Características mínimas: material alumínio polida, capacidade mínima de 10 litros, dados adicionais: Panela de pressão com fechamento externo.	10	UN	190,00
57	20262	PANELA DE PRESSÃO Características mínimas: material alumínio polida, capacidade mínima de 7 litros, dados adicionais: Panela de pressão com fechamento externo.	8	UN	96,00
58	892	PAPEL ALUMÍNIO em rolo para usar em forno, com 45 cm X 7,5m	100	UN	4,90
59	22376	PAPEL FILME de PVC transparente, caixa com 1 rolo de 28cm x 15m.	80	UN	4,50
60	30668	PAPEL TOALHA cor branca, tipo folha dupla picotada, quantidade toalha 50, comprimento 22, largura 20, embalagem com 2 rolos cada.	1.000,00	UN	9,90
61	536	PILHA D GRANDE ALCALINA Para uso em Otoscópio, Rádios e outros.	100	UN	6,90
62	29928	PILHA MÉDIA TIPO C Alcalina, embalagem com 02 unidades. Dimensões (AXLXC): 11,4x2,7x9,5 cm, peso da embalagem:0,015 kg	200	UN	11,50
63	4862	PORTA SABONETE LÍQUIDO Material com reservatório poliuretano, altura 24, largura 9cm, profundidade 12, capacidade 500ml, tipo fixação parede, características adicionais com dosador e visor para controle de volume	50	UN	39,90



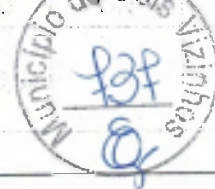
Município de Dois Vizinhos



64	1139	POTE PLASTICO retangular capacidade para 1 litro, com tampa hermética, material de plástico.	80	UN	7,90
65	1186	POTE PLÁSTICO 5LT Pote retangular, material plástico de 1ª (virgem), tamanho pequeno, cor branca, liso, com tampa.	90	UN	21,50
66	28472	POTE PLASTICO RETANGULAR Material plástico (virgem), cor transparente, liso, com tampa, capacidade de 10 litros	60	UN	29,90
67	20479	PRATO FUNDO Material inox, tamanho 23 x 22 cm.	400	UN	8,90
68	15399	PRATO FUNDO material melanina 23cm.	200	UN	5,90
69	5987	PRATO RASO material melanina, 22cm.	200	UN	4,80
70	30335	SUPORTE PAPEL HIGIENICO Para rolos de 300 metros, na cor branco.	60	UN	42,00
71	6954	TABUA PARA CORTAR LEGUMES Material vidro e/ou acrílico, medidas mínimas de 30cm x 20cm	20	UN	15,90
72	20292	TRAVESSAS DE VIDRO COM TAMPA Travessa em vidro temperado, tampa material plástico, capacidade de 2,2 litros.	10	UN	16,90
73	28479	VELA BRANCA Maço com 8 velas nº 2, (pequenas), pacote com 100gr	50	UN	4,90
74	20288	XICARAS DE VIDRO TEMPERADO tamanho médio, de 1ª qualidade.	400	UN	6,00
75	22377	ABSORVENTE COM ABA Embalagem de plástico absorvente em algodão com textura de seda, para manter a pele seca, absorvente que transforma o líquido em gel, afastando a sensação de umidade e calor das áreas mais delicadas, com abas, embalagem de plástico contendo 8 unidades.	50	UN	7,10
76	8326	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA pacote com 50 gramas.	300	UN	8,90
77	22381	APARELHO DE BARBEAR C/ 01 unidade. Lâmina dupla. Barbear mais rente e eficaz. Dermatologicamente testado.	200	UN	
78	28483	CREME DE BARBEAR De 65 gramas de boa qualidade	10	UN	
79	22378	CREME DE CABELO Condicionador, 500mL.	200	UN	14,90
80	334	CREME DENTAL branco, embalagem com 90gr.	200	UN	4,90
81	22380	DESODORANTE ROLL-ON Antitranspirante 24 horas, 90mL.	50	UN	18,90
82	735	ESCOVA DENTAL macia, de boa qualidade, tamanho médio nº. 35	40	UN	6,90
83	21215	ESMALTE de 7,5ml indústria brasileira. Nas cores: renda, base, dara, licor, ninfa, fada, paris, rubi, rebu.	30	UN	7,50
84	23443	ESPONJA DE BANHO 01 unidade	200	UN	21,00
85	10021	FIO DENTAL Fio dental para higiene bucal, fio de nylon, embalagem de plástico com 50 metros.	40	UN	8,20
86	3561	FRALDA DESCALTAVEL PARA RECÉM NASCIDO 0,015 kg Tamanho RN.	1.000,00	UN	32,00
87	14503	FRALDA DESCARTÁVEIL P infantil, tamanho P.	1.000,00	UN	35,00
88	14502	FRALDA DESCARTÁVEL G infantil, tamanho G.	1.000,00	UN	35,00
89	14501	FRALDA DESCARTÁVEL M infantil, tamanho M.	1.000,00	UN	35,00
90	3528	HASTES FLEXIVEIS Embalagem com 75 unidades	250	UN	
91	1847	LENÇOS UMEDECIDOS Refil, embalagem com 400 unidades.	500	UN	15,90
92	1	PAPEL HIGIENICO Branco, neutro, composição 100% de fibras naturais, folha Dupla, alta qualidade. 30m x 10cm - pacote com 4 rolo - 30m	5.000,00	UN	6,30



Município de Dois Vizinhos



5

93	3744	PAPEL HIGIENICO - ROLO 300MT 100% não reciclável, branco super luxo, folha simples picotada de 1ª qualidade, neutro 100 % fibra celulósica virgem, embalagem com 08 rolos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde.	1.000,00	FAR DO	
94	1173	PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Papel toalha interfolhado (ou interfolha), folhas simples com duas dobras, macio, resistente e livre de furos e manchas; com dimensões de 22,5cm x 20,5cm, em pacote com 1000 folhas de gramatura de no mínimo 34g/m2. Composição: 100% celulose de fibra virgem. Cor branco.OBSERVAÇÕES:1 - Na metodologia de análise do produto, dever ser observado:a) a classificação da toalha de papel folha simples interfolhada institucional nos termos da ABNT NBR 15464-7:2007;b) a determinação de pintas nos termos da ABNT NBR 8259:2002;c) a determinação da gramatura do papel nos termos da ABNT NBR NM ISO 536:2002;d) a análise de Citotoxicidade, contagem de bactérias, bolores e leveduras, pesquisa de Staphylococcus, Escherichia coli, Pseudomonas, Salmonella e Clostridium, nos termos da Portaria 1480/90 MS / USP 36.	7.000,00	UN	
95	8436	REMOVEDOR DE ESMALTE Cosmético tipo removedor de esmalte, embalagem com 100 ml	40	UN	3,90
96	15392	SABONETE EM BARRA ANTIBACTERICIDA embalagem de 90 g.	400	UN	2,90
97	14825	SABONETE LIQUIDO Sabonete cremoso, perolizado, perfumado, para higiene da pele das mãos e do corpo. Composição: Sulfato de Sódio Laureth-2, Cocoamide DEA, Betaína Cocamidopopyl, Ácido Cítrico, Methylthyloroisothiazoline / Methylisothiazoline, de Cloridrato de Sódio, PEG-14M, Laureth (2), Sulfato de (e) Etileno Glicol Stearete, fragrância, Glicerina, Água. Embalagem com 5 litros. CLASSIFICAÇÃO COSMÉTICO O produto deverá estar devidamente notificado na ANVISA. (CLASSE 2).	500	UN	45,00
98	22393	SHAMPOO PARA CABELOS Embalagem de 500mL. Contém extrato de aloe vera, proteínas e Silicone, deixando os fios macios e hidratados, suave, não irrita os olhos. Oftalmológica e dermatologicamente testado.	200	UN	12,00
99	23449	TOALHA DE BANHO GRANDE 100% algodão, tamanho 90x150 cm, cor branca, sem estampa.	200	UN	22,00
100	1009	TOALHA ROSTO Branca em 100% algodão, com metragem mínima de 49 x 55cm.	200	UN	12,00
101	6997	ACIDO MURIATICO 2L descrustante embalagem com dois litros composição: solução de ácido inorgânicas tensoativos, corante e agua concentração de 7 a 11%	300	UN	99,90

gg



102	331	<p>AGUA SANITARIA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, podendo conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizantes. 2 - Da embalagem: O material da embalagem primária deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura, de composição e porosidade adequadas de modo a não permitir que ocorram reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem risco de contato com o produto, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamentos que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento das embalagens que acondicionam o produto, devem constar delas próprias. FISPQ - Ficha de Inspeção de Segurança de Produtos Químicos" do produto, de acordo com a ABNT NBR 14725-4/2014. Embalagem com 5 litros.</p>	2.000,00	UN	20,00
103	31500	<p>ALCOOL ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: líquido, incolor, límpido e translúcido. Odor: característico de álcool. Concentração: mínimo 70% (p/p) ou 77% (v/v). pH= 6,0-7,5. Ponto de fulgor: 18°C. Ponto de ebulição: 76°C. Densidade à 20°C (g/ml): entre 0,850 e 0,900. Solubilidade: miscível em água. Composição: álcool etílico hidratado 96 GL e água. 2 - Da embalagem: A embalagem de 1 litro deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem risco de contato com o produto, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento e peso das embalagens que acondicionam o produto, devem constar delas próprias.</p>	800	L	7,90



Município de Dois Vizinhos

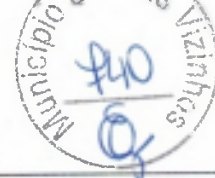


104	30108	ALCOOL ETILICO EM GEL ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: gel, incolor, límpido e translúcido. Odor: característico de álcool. Concentração: mínimo 70% INPM (70% p/p). pH= 6,0-7,5. Ponto de Ebulição Inicial: 78°C. Densidade à 20°C (g/ml): entre 0,850 e 0,900. Solubilidade: miscível em água. Viscosidade: 8.000 cPs. 2 - Da embalagem: A embalagem de 500 ml deve ser com dosador e com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser usada várias vezes durante seu uso sem risco de desperdício do material, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamentos que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento e peso das embalagens onde estão acondicionados os produtos, devem constar delas próprias.	500	UN	790
105	32524	ALCOOL P/ LIMPEZA 5LT PERFUMADO	500	UN	Nov
106	32525	ALVEJANTE SEM CLORO Alvejante sem cloro, embalagem com 5 litros.	500	UN	27,00
107	30158	AMACIANTE DE ROUPA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico/aspecto: líquido viscoso. Composição química: cloreto de dialquildimetilamônio, corante, fragrância, conservante e água. pH = entre 6,0 e 7,5. TNV (sólidos): 2,0%. Matéria ativa catiônica: entre 3,1 e 3,9%; 2 - Da embalagem: O material da embalagem primária deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura; de composição e porosidade adequadas de modo a não permitir que ocorram reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem o risco de contato com o produto, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento e peso das embalagens onde estão acondicionados os produtos, devem constar delas mesmas. Embalagem com 05 litros.	300	UN	2500
108	4778	CLORO 1 LT	200	UN	6,90
109	5254	DESINFETANTE DE BANHEIRO Composição: cloreto de benzalconico, nonil fenal, eloxilado, formal, izobazolinonas, deculpaligiluco sódio EDTA sódica isopropilio essência resina acrílica hitrela butadieno e água - 5 litros	2.000,00	UN	1600

fy.



Município de Dois Vizinhos



8

110	5644	DETERGENTE PARA LOUÇA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: líquido viscoso. Odor: característico (tais como: cristal, eucalipto, floral, herbal, lavanda, pinho, marine, lima limão). pH = entre 5,5 e 8,0. Viscosidade: mínimo 200 cps. Composição química: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessantes, opacificante (na versão coco), branqueador óptico (para a versão cristal), corantes, fragrância e veículo. Componente ativo e biodegradável: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 500 ml.	12.000,00	UN	179
111	335	DETERGENTE PARA PISO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: líquido viscoso. Odor: característico (tais como: cristal, eucalipto, floral, herbal, lavanda, pinho, marine, lima limão). pH = entre 5,5 e 8,0. Viscosidade: mínimo 200 cps. Composição química: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessantes, opacificante (na versão coco), branqueador óptico (para a versão cristal), corantes, fragrância e veículo. Componente ativo e biodegradável: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 2 litros.	2.000,00	UN	1690
112	5652	ESCOVA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Escova para lavar roupas com cerdas de nylon fixadas em base de plástico resistente e anatômica; nas dimensões de 120mm x 65mm x 45mm ou maiores, admitidas variações a menor de até 5%.	200	UN	390
113	1361	ESCOVA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Escova para uso em vaso sanitário, com suporte higiênico redondo, ambos em plástico de formato anatômico; com cabo semiflexível de 170mm de comprimento. O Conjunto deve medir 270mm de altura e diâmetro de 80mm. Admite-se uma variação de até 5% para quaisquer dessas medidas.	100	UN	990
114	5663	ESPONJA DE AÇO inoxidável, embalagem com 2 unidades	500	UN	290
115	1204	ESPONJA DE LÃ AÇO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto obtido a partir da usinagem de arame de aço-carbono. Estado físico: sólido (esponja). Cor: cinza. Composição: lã de aço-carbono. Embalagem: pacote contendo 8 unidade de 60g (peso mínimo por unidade).	1.000,00	UN	220
116	5692	ESPONJA DUPLA FACE ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Esponja dupla face para limpeza, composta por espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo e manta não tecido unidas com resina à prova de água. Espessura: entre 22 e 30mm. Tamanho: mínimo de 110 mm x 75 mm x 22 mm. Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética, material abrasivo e resina à prova de água. Embalagem externa: plástica. Prazo de Validade: Indeterminado	2.500,00	UN	140
117	23515	FIBRA ZIG ZAG Para rodo tipo MOP, com 30cm.	150	UN	1400
118	1352	FIBRA DUPLA FACE PARA RODO tipo refil, pacote com 5 unidades.	500	UN	1200
119	5716	LIMPA VIDRO Composição: água, butidiglicol, coadjuvantes, solvente, lauril éter sulfato de sódio, essência e corante com álcool, embalagem de 500 ml.	400	UN	390



Município de Dois Vizinhos



9

120	1350	LIMPADOR MULTI-USO Aquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Embalagem de 500ml	1.200,00	UN	290
121	1005	LUSTRA MOVEIS 200 ML	80	UN	880
122	30019	LUVA Confeccionada em látex natural, possui elasticidade e conforto para trabalhos diversos. Palma e dedos com antiderrapante. Resistência a atrito, perfuração e corte. Cor Natural. Comprimento 37cm.	800	PAR	620
123	9427	LUVA DE BORRACHA Antiderrapante forrada, cor laranja, tamanho médio - par	300	PAR	690
124	19023	LUVA DESCARTAVEL - M De látex, para manipulação, não estéril, ambidestro, hipoalergência, AQL: 1.5. Tamanho médio, caixa com 100 unidades.	200	CX	2200
125	1136	ODORIZADOR DE AMBIENTE Embalagem com no mínimo 360ml, em spray.	300	UN	1200
126	1006	PÁ PARA LIXO material plástico, uso doméstico, de 1ª qualidade.	120	UN	3.30
127	23123	PANO DE CHÃO 70% ALGODAO Pano para limpeza de chão, 70% algodão e 30% poliéster, TIPO ENXUGÃO, tamanho 60cm por 80cm.	1.000,00	UN	1200
128	5729	PANO PARA LIMPEZA em flanela 28x58 - cor amarela	500	UN	260
129	11329	PASTA CRISTAL pasta rosa saponáceo múltiplo uso, composição: sabão de coco, tensoativo aniônico, carboidratado, quartzo, corante, óleo de eucalipto e água, embalagem pote com 500 gramas.	200	UN	890
130	3723	QUEROSENE Composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos, embalagem pet com 800ml.	250	UN	1200
131	658	RODO De borracha dupla, com 30cm, com cabo	200	UN	880
132	23516	RODO 40 CM ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos, embalagem pet com 800ml. 1 - Do Produto: Rodo para limpeza com base de madeira ou de plástico medindo 40cm de comprimento, admitida variação de até 5%, equipado com 2 (duas) lâminas de E.V.A. com espessura não inferior a 7mm; com cabo de madeira ou de metal medindo entre 1,38 a 1,45m de comprimento, preparado para conexão (acoplagem) por rosqueamento.	200	UN	1200
133	5737	RODO DUPLO De borracha, tamanho grande (Industrial) de 65 cm base metal, com cabo.	200	UN	8990
134	5738	RODO ESPUMA de 40 cm, com cabo de madeira, com 1,20m de comprimento.	200	UN	1100
135	3393	SABÃO EM BARRA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: sólido. Cor: branco. Odor: característico. pH solução a 1% = entre 9,0 e 10,0. Composição química: ácidos graxos saponificados de coco de babaçu, e/ou de sebo e ou de soja; coadjuvante, glicerina, branqueador óptico, agente antirredespositante, corante, fragrância e água. Peso mínimo de cada unidade (pedra): 200g. Pacote com 5 unidades com 200 gramas cada.	400	UN	620

29



136	20987	SABAO EM PO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Estado físico: sólido. Aspecto físico: pó. Cor: azul. Odor: característico. pH solução a 1% = entre 10,0 e 12,0. Densidade: entre 0,50 e 0,80g/ml. Composição química: tensoativo aniônico (alquilbenzeno sulfonato de sódio), tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrâncias, carga e água. Conter tensoativo biodegradável. Solubilidade: solúvel em água. Embalagem de 1 Kg.	2.000,00	UN	790
137	1356	SACO ALGODÃO branco, para limpeza em geral, composição mínima 90% algodão, nas dimensões de 55 x 80 cm.	250	UN	890
138	30313	SACO DE LIXO Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 50 litros, dimensões mínimas de 95cm de largura e 110cm de altura, com espessura mínima de 8 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	800	UN	990
139	762	SACO DE LIXO 100 LITROS Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 1000 litros, com espessura mínima de 10 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	800	UN	2200
140	1217	SACO DE LIXO 20 LITROS Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 20 litros, com espessura mínima de 4 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	300	UN	990
141	30312	SACO DE LIXO REFORCADO Com no mínimo 10 micras, resistente a ruptura e vazamento capacidade para 200 lt, acondicionado em pacote com 100 un.	500	UN	3100
142	5744	SACO PLÁSTICO 15 LITROS Para lixo, COR PRETO, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 15 litros, com espessura mínima de 04 (QUATRO) MICRAS, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	120	UN	990
143	4755	SACO PLÁSTICO 5 LITROS Para congelamento, tamanho 5 litros, embalagem com 100 unidades	250	UN	490
144	659	SAPÓLIO LÍQUIDO CREMOSO 300 ML ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico/aspecto: líquido cremoso. Cor: branca. Odor: característico. pH (solução a 1%) = entre 6,0 e 7,5. Solubilidade: solúvel em água. Composição química: linear alquilbenzeno sulfônico (tensoativo aniônico). coadjuvantes. espessantes. alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo. Produto para pronto uso.	200	UN	490
145	1008	SODA CAUSTICA 1KG Em escamas, uso domiciliar.	80	UN	2200
146	102	TOALHA LOUÇA Com metragem mínima de 38 x 68cm, 100% algodão.	500	UN	990



Município de Dois Vizinhos



11

147	20304	VASSOURA DE PALHA NATURAL Características Mínimas: Largura: 45 cm. 3 fios de amarração. cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto, com 120 cm de boa qualidade.	800	UN	86.00
148	657	VASSOURA NYLON De boa qualidade, macia, com cabo mínimo de 120cm	250	UN	990

Atenciosamente,

Empresa -Responsável

Dois Vizinhos 16/ dez. 2019.

07.939.649/0001-11
HORTI FOODS DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS EIRELI
AV. SALGADO FILHO, 50 - CENTRO
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ



Município de Dois Vizinhos



13.199.002/0001-01
EMERSON BASI
PRESTADORA DE SERVIÇOS
 AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1215 - SALA 12
 CENTRO SUL - CEP 85660-000
 PARANÁ

Dois Vizinhos, 20 de Novembro de 2019.

A empresa ([REDACTED]), com sede ([REDACTED]), inscrita no CNPJ/MF sob o número [REDACTED], envia o presente orçamento, com validade de até 30 dias, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação de material.

Item	Cod. Item	Descrição do item	Quantidade de	Unid. De Medida	Valor unitário
1	5302	ABRIDOR LATA para uso na cozinha, material metal.	50	UN	
2	5303	ACENDEDOR PARA FOGÃO com gás.	100	UN	
3	20261	BACIA PLÁSTICA material de plástico, tamanho grande, capacidade de 28 litros.	50	UN	
4	5633	BACIA PLÁSTICA 6,7 LITROS de 1ª qualidade (virgem), retangular com capacidade de 6,7 litros	100	UN	
5	3527	BALDE PLÁSTICO 10 L de 1ª qualidade, com capacidade de 10 litros.	60	UN	
6	1179	BALDE PLASTICO 18LT material plástico de 1ª (virgem)	130	UN	
7	1016	BATERIA 9V Alcalina, com alta performance.	200	UN	
8	2926	BATERIA AA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2800 MAH.	200	JG	
9	6059	BATERIA AAA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AAA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2500 mAh.	200	JG	
10	17333	BULE material aço inóx, capacidade 2 litros	10	UN	
11	35111	CAIXA ORGANIZADORA Retangular, Plástico resistente com tampa e alças, capacidade de 30 litros,	30	UN	
12	28451	CAPACHO DE VINIL Material PVC, 40cm x 60cm, na cor preto e cinza, antiderrapante	40	UN	
13	5314	CHALEIRA Material aço inox, capacidade 3, material cabo com isolamento de calor, com tampa com cabo com isolamento de calor, características adicionais com apito.	10	UN	
14	28447	CHINELO DE DEDO Material de borracha, tamanhos serão definidos no ato da solicitação.	50	PAR	
15	23450	COBERTOR SOLTEIRO Material 100% poliéster, sem estampa, tamanho 150x200 cm, a cor será definida no momento da solicitação.	50	UN	
16	19221	COLHER DE SOPA Em inox, peso 0,050 kg, forjada e temperada.	600	UN	
17	28452	COLHER GRANDE Material alumínio fundido e/ou inox com cabo de madeira/polipropileno e/ou inox. Dados adicionais colher para panela.	50	UN	
18	6998	CONCHA DE ALUMINIO E AÇO INOX tamanho médio nº 12	20	UN	

13.199.002/0001-01
EMERSON BASI
PRESTADORA DE SERVIÇOS



13.199.002/0001-01
EMERSON BASI
PRESTADORA DE SERVIÇOS
Município de Dois Vizinhos



2

19	19218	CONJUNTO DE PANELOS 5 peças pretas, revestimento interno e externo antiaderente. Itens inclusos, 2 panelas, 1 caçarola, 1 frigideira, 1 fervedor.	6	UN	
20	33007	COPO DE VIDRO 300ML características mínimas: diâmetro 6,5cm a altura 13cm, tipo de uso de água/suco/refrigerante, a apresentação superfície lisa e parede grossa, transparente.	300	UN	
21	8937	COPO INOX Características: com alça em inox, com capacidade de sendo de 200ml, 250ml e 300ml. (as medidas serão definidas) 6,5cm a altura 13cm, tipo de uso de água/suco/refrigerante, a apresentação superfície lisa e parede grossa, transparente.	400	UN	
22	3766	COPO PLASTICO 180ML C/2500 180 ml caixa com 2.500 unidades dentro das normas da ABNT n°- NBR 14865, produto atóxico de polietileno	300	CX	9500
23	6171	COPO PLÁSTICO 80 ML caixa com 2500 unidades, dentro das normas da ABNT n° - NBR 14865, produto atóxico de polietileno.	50	CX	70,00
24	1808	CORDA PARA VARAL monofilada ou multifilada 100% poliéster finas 5mm de espessura. Com 10 metros.	120	UN	
25	22372	EMBALAGEM PARA FREEZER - 3 KG Bobina contendo 100 unidades de embalagens com capacidade de 3 KG.	200	ROLO	
26	19219	ESCUMADEIRA Material inox, 32cm, peso 0,172kg.	50	UN	
27	3814	ESPATULA ALUMINIO E/OU AÇO INOX para bolo.	10	UN	
28	5351	FACA Material lâmina aço inoxidável, formato serra, material cabo policarbonato injetado, tamanho 8 polegadas, aplica ção cortar pão.	20	UN	
29	5694	FACA AÇOGUEIRO 10 polegadas, lâmina em aço inox de no mínimo 25 cm e máximo de 30 cm de comprimento, cabo em polipropileno texturizado.	50	UN	
30	10734	FACAS DE MESA material aço inox, tamanho médio, da dos adicionais: cabo polipropileno, embalagem com 12 unidades.	600	UN	
31	17638	FILTRO DE PAPEL para café, n° 103.	120	UN	
32	3372	FORMA PARA BOLO Forma retangular. 0,8 mm de espessura. Alumínio de alta resistência polido. Dimensões: 40 x 18 x 5,6	10	UN	
33	20260	FORMA PARA BOLO Forma para assar bolos, em alumínio. Dimensões: 30 x 8cm * Fundo fixo	10	UN	
34	9754	FORMA PARA PUDIM Forma reforçada cônica, com tubo, 3,3 litros, 24 cm, em alumínio; Dimensões: 24 cm x 18,5 cm 3,3 Litros. Material: Alumínio.	10	UN	
35	30765	FOSFORO Longo 5 cm, caixa com 240 palitos, de madeira 100% refloresta da, indústria brasileira.	80	UN	
36	28458	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Material antiaderente, 20cm	20	UN	
37	15395	GARFO de cozinha, para uso doméstico, material todo inox.	600	UN	
38	5702	GARRAFA TÉRMICA Composição de plástico, capacidade de 1,8 litros, com bomba e jato forte, sistema que evita respingos, ampola de vidro, cores preta e branca, manter a temperatura pelo menos até 06 horas.	60	UN	
39	3371	GARRAFA TÉRMICA Material plástico, capacidade 1 litro características adicionais sem tremeira com tampa rosqueável.	30	UN	
40	20296	GRAMPOS DE ROUPA material em madeira ou plástico, em dúzia.	120	DZ	

13.199.002/0001-01

EMERSON BASI
PRESTADORA DE SERVIÇOS



13.199.002/0001-01
Município de Dois Vizinhos
 PRESTADOR DE SERVIÇOS



3

41	9766	GUARDA CHUVA GRANDEZINHO, com cabo anatômico. Longo com abertura manual, cabo anatômico duro, haste de alumínio, 8 varetas, tecido poliéster.	40	UN	
42	5708	GUARDANAPO de papel, branco, medindo 23 mm x 23 mm, embalagem com 50 unidades	250	UN	
43	5709	INSETICIDA aerosol mata Barata 300 ml. Composição: Ingredientes ativos p/p: Imiprothrin 0,1%; Permetrina 0,15%; Butóxido de piperonila 2%. Ingredientes inertes para 100%.	80	UN	
44	2503	JARRA de plástico, capacidade de 5 litros	20	UN	
45	20236	JARRA PLÁSTICA Material plástico, capacidade 3 litros, modelo com tampa, cor branca, aplicação água.	20	UN	
46	1003	LEITEIRA Em alumínio e/ou aço inox, com capacidade de 3 litros, dados adicionais com apito	15	UN	
47	5717	LIXEIRA para banheiro com tampa flexível plástico, capacidade 10 litros.	70	UN	
48	6170	LIXEIRA 50 L De plástico com tampa, de 1ª qualidade (virgem), tamanho grande.	30	UN	
49	7323	LIXEIRA PARA COZINHA Material plástico, com tampa, capacidade de 5 litros.	60	UN	
50	6177	PALITO Material madeira, formato roliço, comprimento 6, aplicação higiene dental, características adicionais embalagem de papel individual, caixa com 100 unidades.	120	CX	
51	10720	PANELA material alumínio fundido com tampa tamanho 20LT.	20	UN	
52	7676	PANELA ALUMÍNIO POLIDO Material Alumínio Fundido, capacidade 2 litros, com cabo e tampa.	5	UN	
53	7675	PANELA ALUMÍNIO POLIDO Material Alumínio fundido, capacidade 3 litros, com cabo e tampa.	5	UN	
54	32506	PANELA DE FERRO 7 LITROS Com tampa.	20	UN	
55	28468	PANELA DE PRESSÃO Características mínimas: material alumínio polida, capacidade mínima de 4,5 litros, dados adicionais: Panela de pressão com fechamento externo.	3	UN	
56	20263	PANELA DE PRESSÃO Características mínimas: material alumínio polida, capacidade mínima de 10 litros, dados adicionais: Panela de pressão com fechamento externo.	10	UN	
57	20262	PANELA DE PRESSÃO Características mínimas: material alumínio polida, capacidade mínima de 7 litros, dados adicionais: Panela de pressão com fechamento externo.	8	UN	
58	892	PAPEL ALUMÍNIO em rolo para usar em forno, com 45 cm X 7,5m	100	UN	
59	22376	PAPEL FILME de PVC transparente, caixa com 1 rolo de 28cm x 15m.	80	UN	
60	30668	PAPEL TOALHA cor branca, tipo folha dupla picotada, quantidade toalha 50, comprimento 22, largura 20, embalagem com 2 rolos cada.	1.000,00	UN	20,00
61	536	PILHA D GRANDE ALCALINA Para uso em Otoscópio, Rádios e outros.	100	UN	
62	29928	PILHA MÉDIA TIPO C Alcalina, embalagem com 02 unidades. Dimensões (AXLXC): 11,4x2,7x9,5 cm, peso da embalagem: 0,015 kg	200	UN	
63	4862	PORTA SABONETE LÍQUIDO Material com reservatório poliuretano, altura 24, largura 9cm, profundidade 12, capacidade 50 ml, com fixação parede, características adicionais: porta para controle de volume	50	UN	4500

PERSON BASI
 PRESTADOR DE SERVIÇOS



64	1139	POTE PLÁSTICO retangular capacidade para 1 litro, com tampa hermética, material de plástico.	80	UN	
65	1186	POTE PLÁSTICO 5LT Pote retangular, material plástico de 1ª (virgem), tamanho pequeno, cor branca, liso, com tampa.	90	UN	
66	28472	POTE PLASTICO RETANGULAR Material plástico (virgem), cor transparente, liso, com tampa, capacidade de 10 litros	60	UN	
67	20479	PRATO FUNDO Material inox, tamanho 23 x 22 cm.	400	UN	
68	15399	PRATO FUNDO material melanina 23cm.	200	UN	
69	5987	PRATO RASO material melanina, 22cm.	200	UN	
70	30335	SUPORTE PAPEL HIGIENICO Para rolos de 300 metros, na cor branca.	60	UN	
71	6954	TABUA PARA CORTAR LEGUMES Material vidro c/ou acrílico, medidas mínimas de 30cm x 20cm	20	UN	
72	20292	TRAVESSAS DE VIDRO COM TAMPA Travessa em vidro temperado, tampa material plástico, capacidade de 2,2 litros.	10	UN	
73	28479	VELA BRANCA Maço com 8 velas nº 2, (pequenas), pacote com 100gr	50	UN	
74	20288	XICARAS DE VIDRO TEMPERADO tamanho médio, de 1ª qualidade.	400	UN	
75	22377	ABSORVENTE COM ABA Embalagem de plástico absorvente em algodão com textura de seda, para manter a pele seca, absorvente que transforma o líquido em gel, afastando a sensação de umidade e calor das áreas mais delicadas, com abas, embalagem de plástico contendo 8 unidades.	50	UN	
76	8326	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA pacote com 50 gramas.	300	UN	
77	22381	APARELHO DE BARBEAR C/01 unidade. Lâmina dupla. Barbear mais rente e eficaz. Dermatologicamente testado.	200	UN	
78	28483	CREME DE BARBEAR De 65 gramas de boa qualidade	10	UN	
79	22378	CREME DE CABELO Condicionador, 500mL.	200	UN	
80	334	CREME DENTAL branco, embalagem com 90gr.	200	UN	
81	22380	DESODORANTE ROLL-ON Antitranspirante 24 horas, 90mL.	50	UN	
82	735	ESCOVA DENTAL macia, de boa qualidade, tamanho médio nº. 35	40	UN	
83	21215	ESMALTE de 7,5ml indústria brasileira. Nas cores: renda, base, dara, licor, ninfã, fada, paris, rubi, rebu.	30	UN	
84	23443	ESPONJA DE BANHO 01 unidade	200	UN	
85	10021	FIO DENTAL Fio dental para higiene bucal, fio de nylon, embalagem de plástico com 50 metros.	40	UN	
86	3561	FRALDA DESCALTAVEL PARA RECÉM NASCIDO 0,015 kg Tamanho RN.	1.000,00	UN	
87	14503	FRALDA DESCARTÁVEL P infantil, tamanho P.	1.000,00	UN	1,80
88	14502	FRALDA DESCARTÁVEL G infantil, tamanho G.	1.000,00	UN	1,80
89	14501	FRALDA DESCARTÁVEL M infantil, tamanho M.	1.000,00	UN	1,80
90	3528	HASTES FLEXIVEIS Embalagem com 75 unidades	250	UN	
91	1847	LENÇOS UMEDECIDOS Refil, embalagem com 400 unidades.	500	UN	30,00
92	1	PAPEL HIGIENICO Branco, folhas 30cm x 30cm e cores naturais, folha Dupla, alta qualidade, 30cm x 10cm - pacote com 4 rolo - 30m	5.000,00	UN	80,00

PRESTADORA DE SERVIÇOS

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1215 - SALA 12
 CENTRO SUL - CEP 85660-000

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 17.620.564/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone: (46) 3556-8800 - CEP 85.600-000 - Dois Vizinhos - PR

93	3744	PAPEL HIGIENICO - ROLO 300MT 100% não reciclável, branco super virgem, folha simples picotada de 1ª qualidade, neutro 100 % fibra celulósica virgem, embalagem com 08 rolos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde.	1.000,00	FAR DO	4500
94	1173	PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Papel toalha interfolhado (ou interfolha), folhas simples com duas dobras, macio, resistente e livre de furos e manchas; com dimensões de 22,5cm x 20,5cm, em pacote com 1000 folhas de gramatura de no mínimo 34g/m2. Composição: 100% celulose de fibra virgem. Cor branco. OBSERVAÇÕES: 1 - Na metodologia de análise do produto, dever ser observado: a) a classificação da toalha de papel folha simples interfolhada institucional nos termos da ABNT NBR 15464-7:2007; b) a determinação de pintas nos termos da ABNT NBR 8259:2002; c) a determinação da gramatura do papel nos termos da ABNT NBR NM ISO 536:2002; d) a análise de Citotoxicidade, contagem de bactérias, bolores e leveduras, pesquisa de Staphylococcus, Escherichia coli, Pseudo monas, Salmonela e Clostridium, nos termos da Portaria 1480/90 MS / USP 36.	7.000,00	UN	20,00
95	8436	REMOVEDOR DE ESMALTE Cosmético tipo removedor de esmalte, embalagem com 100 ml	40	UN	
96	15392	SABONETE EM BARRA ANTIBACTERICIDA embalagem de 90 g.	400	UN	
97	14825	SABONETE LIQUIDO Sabonete cremoso, perolizado, perfumado, para higiene da pele das mãos e do corpo. Composição: Sulfato de Sódio Laureth-2, Cocoamide DEA, Betaina Cocamidopopyl, Ácido Crítico, Methylorisothiazoline / Methylisothiazoline, de Cloridrato de Sódio, PEG-14M, Laureth (2), Sulfato de (e) Etileno Glicol Stearete, fragrância, Glicerina, Água. Embalagem com 5 litros. CLASSIFICAÇÃO COSMÉTICO produto deverá estar devidamente notificado na ANVISA. (CLASSE 2).	500	UN	4500
98	22393	SHAMPOO PARA CABELOS Embalagem de 500mL. Contém extrato de aloe vera, proteínas e Silicone, deixando os fios macios e hidratados, suave, não irrita os olhos. Oftalmológica e dermatologicamente testado.	200	UN	
99	23449	TOALHA DE BANHO GRANDE 100% algodão, tamanho 90x150 cm, cor branca, sem estampa.	200	UN	
100	1009	TOALHA ROSTO Branca em 100% algodão, com metragem mínima de 49 x 55cm.	200	UN	
101	6997	ACIDO MURIATICO 2L descrustante embalagem com dois litros composição: solução de ácido inorgânicas tensoativos, corante e a guta concentração de 7 a 11%	300	UN	20,00

13.199.002/0001-01

EMERSON BASI
PRESTADORA DE SERVIÇOS

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1215 - SALA 12
 CENTRO SUL CEP 85660-000
 DOIS VIZINHOS PARANÁ

102	331	<p>AGUA SANITARIA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, podendo conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio com o estabilizantes. 2 - Da embalagem: O material da embalagem primária deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura, de composição e porosidade adequadas de modo a não permitir que ocorram reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem risco de contato com o produto, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamentos que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento das embalagens que acondicionam o produto, devem constar das próprias FISPQ - Ficha de Inspeção de Segurança de Produtos Químicos do produto, de acordo com a ABNT NBR 14725-4/2014. Embalagem com 5 litros.</p>	2.000,00	UN	20,00
103	31500	<p>ALCOOL ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: líquido, incolor, límpido e translúcido. Odor: característico de álcool. Concentração: mínimo 70% (p/p) ou 77% (v/v). pH= 6,0-7,5. Ponto de fulgor: 18°C. Ponto de ebulição: 76°C. Densidade à 20°C (g/ml): entre 0,850 e 0,900. Solubilidade: miscível em água. Composição: álcool etílico hidratado 96 GL e água. 2 - Da embalagem: A embalagem de 1 litro deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem risco de contato com o produto, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento e peso das embalagens que acondicionam o produto, devem constar das próprias.</p>	800	L	10,00



13.199.002/0001-01

Município de Dois Vizinhos
PRESTADORA DE SERVIÇOSAV. PRESIDENTE KENNEDY, 1215 - SALA 12
CENTRO SUL - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

104	30108	ALCOOL ETILICO EM GEL ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: gel, incolor, límpido e translúcido. Odor: característico de álcool. Concentração: mínimo 70% INPM (70% p/p). pH= 6,0-7,5. Ponto de Fbulição Inicial: 78°C. Densidade à 20°C (g/ml): entre 0,850 e 0,900. Solubilidade: miscível em água. Viscosidade: 8.000 cPs. 2 - Da embalagem: A embalagem de 500 ml deve ser com dosador e com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser usada várias vezes durante seu uso sem risco de desperdício do material, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamentos que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento e peso das embalagens onde estão acondicionados os produtos, devem constar das próprias.	500	UN	15,00
105	32524	ALCOOL P/ LIMPEZA 5LT PERFUMADO	500	UN	45,00
106	32525	ALVEJANTE SEM CLORO Alvejante sem cloro, embalagem com 5 litros.	500	UN	20,00
107	30158	AMACIANTE DE ROUPA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico/aspecto: líquido viscoso. Composição química: cloreto de dialquildimetila mônio, corante, fragrância, conservante e água. pH = entre 6,0 e 7,5. TNV (sólidos): 2,0%. Matéria ativa catiônica: entre 3,1 e 3,9%; 2 - Da embalagem: O material da embalagem primária deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura; de composição e porosidade adequadas de modo a não permitir que ocorram reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem o risco de contato com o produto, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento e peso das embalagens onde estão acondicionados os produtos, devem constar das mesmas. Embalagem com 05 litros.	300	UN	20,00
108	4778	CLORO 1 LT	200	UN	
109	5254	DESINFETANTE DE BANHEIRO Composição: cloreto de benzalconico, nonil fenal, eloxilado, formal, izobazolinonas, deculpaligituco sódio EDTA sódica isopropilio essência resina acrílica hitrela butadieno e água - 5 litros	2.000,00	UN	20,00

13.199.002/0001-01

EMERSON BASI
PRESTADORA DE SERVIÇOSAV. PRESIDENTE KENNEDY, 1215 - SALA 12
CENTRO SUL - CEP 85660-000
PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 430 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR



EMERSON BASI

PRESTADORA DE SERVIÇOS

Município de Dois Vizinhos

PRESIDENTE KENNEDY, 1215 - SALA 12

CENTRO SUL - CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

110	5644	DETERGENTE PARA LOUÇA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: líquido viscoso. Odor característico (tais como: cristal, eucalipto, floral, herbal, lavanda, pinho, marim, lima limão). pH = entre 5,5 e 8,0. Viscosidade: mínimo 200 cps. Composição química: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessantes, opacificante (na versão coco), branqueador óptico (para a versão cristal), corantes, fragrância e veicub. Componente ativo e biodegradável: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 500 ml.	12.000,00	UN	2,50
111	335	DETERGENTE PARA PISO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: líquido viscoso. Odor característico (tais como: cristal, eucalipto, floral, herbal, lavanda, pinho, marim, lima limão). pH = entre 5,5 e 8,0. Viscosidade: mínimo 200 cps. Composição química: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessantes, opacificante (na versão coco), branqueador óptico (para a versão cristal), corantes, fragrância e veicub. Componente ativo e biodegradável: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 2 litros.	2.000,00	UN	15,00
112	5652	ESCOVA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Escova para lavar roupas com cerdas de nylon fixadas em base de plástico resistente e anatômica; nas dimensões de 120mm x 65mm x 45mm ou maiores, admitidas variações a menor de até 5%.	200	UN	10,00
113	1361	ESCOVA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Escova para uso em vaso sanitário, com suporte higiênico redondo, ambos em plástico de formato anatômico; com cabo semiflexível de 170mm de comprimento. O Conjunto deve medir 270mm de altura e diâmetro de 80mm. Admite-se uma variação de até 5% para quaisquer dessas medidas.	100	UN	10,00
114	5663	ESPONJA DE AÇO inoxidável, embalagem com 2 unidades	500	UN	10,00
115	1204	ESPONJA DE LÃ AÇO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto obtido a partir da usinagem de arame de aço-carbono. Estado físico: sólido (esponja). Cor: cinza. Composição: lã de aço-carbono. Embalagem: pacote contendo 8 unidade de 60g (peso mínimo por unidade).	1.000,00	UN	10,00
116	5692	ESPONJA DUPLA FACE ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Esponja dupla face para limpeza, composta por espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo e manta não tecido unidas com resina à prova de água. Espessura: entre 22 e 30mm. Tamanho: mínimo de 110 mm x 75 mm x 22mm. Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética, material abrasivo e resina à prova de água. Embalagem externa: plástica. Prazo de Validade: Indeterminado	2.500,00	UN	2,50
117	23515	FIBRA ZIGZAG Para todo tipo MOP, com 30cm.	150	UN	40,00
118	1352	FIBRA DUPLA FACE PARA RODA de trem, pacote com 5 unidades.	500	UN	20,00
119	5716	LIMPA VIDRO Composto de água, hidrídrico, coadjuvantes, solvente, lauril éter sulfonato, essência, perfume, álcool, embalagem de 500 ml.	400	UN	10,00



13.199.002/0001

EMERSON BASI
PRESTADORA DE SERVIÇOSAV. PRESIDENTE KENNEDY, 1215 - SALA 12
CENTRO SUL - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Município de Dois Vizinhos



120	1350	LIMPADOR MULTI-USO Aquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Embalagem de 500ml	1.200,00	UN	10,00
121	1005	LUSTRA MOVEIS 200 ML	80	UN	18,00
122	30019	LUVA Confeccionada em látex natural, possui elasticidade e conforto para trabalhos diversos. Palma e dedos com antiderapante. Resistência a atrião, perfuração e corte. Cor Natural. Comprimento 37cm.	800	PAR	25,00
123	9427	LUVA DE BORRACHA Antiderrapante forrada, cor laranja, tamanho médio - par	300	PAR	20,00
124	19023	LUVA DESCARTAVEL - M De látex, para manipulação, não estéril, ambidestro, hipoalergênciã. AQL: 1.5. Tamanho médio, caixa com 100 unidas.	200	CX	30,00
125	1136	ODORIZADOR DE AMBIENTE Embalagem com no mínimo 360ml, em spray.	300	UN	30,00
126	1006	PÁ PARA LIXO materia lplástico, uso doméstico, de 1ª qualidade.	120	UN	20,00
127	23123	PANO DE CHÃO 70% ALGODAO Pano para limpeza de chão, 70% algodão e 30% poliéster, TIPO ENXUGÃO, tamanho 60cm por 80cm.	1.000,00	UN	20,00
128	5729	PANO PARA LIMPEZA em flanela 28x58 - cor amarela	500	UN	15,00
129	11329	PASTA CRISTAL pasta rosa saponáceo múltiplo uso, composição: sabão de coco, tensoativo aniônico, carbohidrato, quartzo, corante, óleo de eucalipto e água, embalagem pote com 500 gramas.	200	UN	20,00
130	3723	QUEROSENE Composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos, embalagem pet com 800ml.	250	UN	18,00
131	658	RODO De borracha dupla, com 30cm, com cabo	200	UN	
132	23516	RODO 40 CM ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos, embalagem pet com 800ml. 1 - Do Produto: Rodo para limpeza com base de madeira ou de plástico medindo 40cm de comprimento, admitida variação de até 5%, equipado com 2 (duas) lâminas de E.V.A. com espessura não inferior a 7mm; com cabo de madeira ou de metal medindo entre 1,38 a 1,45m de comprimento, preparado para conexão (a coplagem) por rosqueamento.	200	UN	40,00
133	5737	RODO DUPLO De borracha, tamanho grande (Industrial) de 65 cm base metal, com cabo.	200	UN	85,00
134	5738	RODO ESPUMA de 40 cm, com cabo de madeira, com 1,20m de comprimento.	200	UN	25,00
135	3393	SABÃO EM BARRA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: sólido. Cor: branco. Odor: característico. pH solução a 1% = entre 9,0 e 10,0. Composição química: ácidos graxos saponificados de coco de babaçu, e/ou de sebo e ou de soja; coadjuvante, glicerina, branqueador óptico, agente antiredepositante, corante, fragrância e água. Peso mínimo de cada unidade (pedra): 200g. Pacote com 5 unidades com 200 gramas cada.	400	UN	20,00

13.199.002/0001-01

EMERSON BASI
PRESTADORA DE SERVIÇOSAV. PRESIDENTE KENNEDY, 1215 - SALA 12
CENTRO SUL - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

113.199.002/0001-011



EMERSON BASI
PRESTADORA DE SERVIÇOS
Município de Dois Vizinhos

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1215 - SALA 12
CENTRO SUL - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



136	20987	SABAO EM PO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Estado físico: sólido. Aspecto físico: pó. Cor: azul. Odor: característico. pH solução a 1% = entre 10,0 e 12,0. Densidade: entre 0,50 e 0,80g/ml. Composição química: tensoativo aniônico (alquilbenzeno sulfonato de sódio), tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrâncias, carga e água. Conter tensoativo biodegradável. Solubilidade: solúvel em água. Embalagem de 1 Kg.	2.000,00	UN	18,00
137	1356	SACO ALGODÃO branco, para limpeza em geral, composição mínima 90% algodão, nas dimensões de 55 x 80 cm.	250	UN	20,00
138	30313	SACO DE LIXO Saco plástico para lixo, específico para a condicionamento de resíduos comuns, capacidade 50 litros, dimensões mínimas de 95cm de largura e 110cm de altura, com espessura mínima de 8 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	800	UN	80,00
139	762	SACO DE LIXO 100 LITROS Saco plástico para lixo, específico para a condicionamento de resíduos comuns, capacidade 1000 litros, com espessura mínima de 10 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	800	UN	90,00
140	1217	SACO DE LIXO 20 LITROS Saco plástico para lixo, específico para a condicionamento de resíduos comuns, capacidade 20 litros, com espessura mínima de 4 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	300	UN	40,00
141	30312	SACO DE LIXO REFORCADO Com no mínimo 10micras, resistente a ruptura e vazamento capacidade para 200 lt, a condicionado em pacote com 100 un.	500	UN	90,00
142	5744	SACO PLÁSTICO 15 LITROS Para lixo, COR PRETO, específico para a condicionamento de resíduos comuns, capacidade 15 litros, com espessura mínima de 04 (QUATRO) MICRAS, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	120	UN	25,00
143	4755	SACO PLÁSTICO 5 LITROS Para congelamento, tamanho 5 litros, embalagem com 100 unidades	250	UN	25,00
144	659	SAPÓLIO LÍQUIDO CREMOSO 300 ML ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico/aspecto: líquido cremoso. Cor: branca. Odor: característico. pH (solução a 1%) = entre 6,0 e 7,5. Solubilidade: solúvel em água. Composição química: linear alquilbenzeno sulfônico (tensoativo aniônico), coadjuvantes, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo. Produto para pronto uso.	200	UN	15,00
145	1008	SODA CAUSTICA 1KG Em escamas, uso doméstico.	80	UN	20,00
146	102	TOALHA LOUCA Com 100% algodão, mínima de 38 x 68cm, 100% algodão.	500	UN	20,00

EMERSON BASI
PRESTADORA DE SERVIÇOS



Município de Dois Vizinhos



147	20304	VASSOURA DE PALHA NATURAL Características Mínimas: Largura: 45 cm. 3 fios de amarração. cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto, com 120 cm de boa qualidade.	800	UN	30,00
148	657	VASSOURA NYLON De boa qualidade, macia, com cabo mínimo de 120cm	250	UN	20,00

Atenciosam

Empresa - Responsável

173.186 002/0001-01

EMERSON BASSI
PRESTADORA DE SERVIÇOS

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1213 - SALA 12
CENTRO SUL CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ



A 2 do Sr

Município de Dois Vizinhos

1

07.939.649/0001-11**HORTI FOODS DISTRIBUIDORA****DE ALIMENTOS EIRELI**AV. SALGADO FILHO, 50 - CENTRO
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dois Vizinhos, 20 de Novembro de 2019.

A empresa (Horti Foods), com sede (Dois Vizinhos - Pr.), inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.939.649/0001-11, envia o presente orçamento, com validade de até 30 dias, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação de material.

Item	Cod. Item	Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário
1	354	ABACAXI maduro, sem danos mecânicos ou causados por pragas, de primeira qualidade, tamanho grande.	100	UN	6,50
2	10050	ABOBRINHA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico.	100	KG	2,80
3	15405	ACELGA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Embalagem em pacotes de plástico - unidade.	200	UN	3,90
4	10003	ACHOCOLATADO EM PÓ enriquecido com vitaminas e alto teor de ferro, embalagem plástico de 1 KG	80	UN	12,00
5	19025	ACUCAR CRISTAL BRANCO Composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses quando da entrega, pacote com 5 kg.	300	UN	10,90
6	31009	ACUCAR MASCAVO Obtido através do melaço da cana-de-açúcar, produção recente, embalado de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária, em embalagens transparentes de polipropileno de 500g.	80	UN	6,90
7	1193	ADOCANTE dietético líquido, (a base de sacarina sódica) frasco com 100ml	50	UN	3,90
8	1819	AGUA MINERAL - 200ML Natural, com registro junto ao Ministério da Saúde. Embalada em copo de 200ml, caixa com 48 copos.	500	CX	33,00
9	9278	ALFACE crespa fresca sem danos mecânicos ou causados por pragas, de 1ª qualidade embaladas em pacotes de plástico - unidade	300	UN	1,90
10	5092	AMIDO MILHO características adicionais: pó fino, branco, embalagem com 1 KG	150	KG	8,80
11	2573	APRESUNTADO - FATIADO De 1ª qualidade - embalagem de plástico Kg.	30	KG	16,20
12	15201	ARROZ tipo 1, subgrupo parbolizado, classe longo fino, com selo de qualidade, 100% natural. pacote de 5 kg.	80	UN	12,90
13	30760	BALAS De 1ª qualidade, bala mole com chiclete, sabor tutti frutti, embalagem com 700g.	300	UN	8,80

99



Município de Dois Vizinhos

07.939.649/0001-11
 HORTI FOODS DISTRIBUIDORA
 DE ALIMENTOS EIRELI
 AV. S. L. GADO FILHO, 50 - CENTRO



14	11412	BANANA CATURRA de 1º qualidade, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas, pencas com 60 a 70% de maturação, embaladas em caixas adequadas kg.	200	KG	2,80
15	30761	BARRA DE CEREAL Embalagem plástica, de 25g, sabores torta de limão, cappuccino, frutas vermelhas, amêndoas, coco, produto nacional.	2.000,00	UN	1,30
16	2255	BATATA DOCE De 1ª qualidade sem danos mecânicos, ou causados por pragas, embaladas em pacotes de plástico.	80	KG	2,90
17	13589	BATATA INGLESA lisa, de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embaladas em pacotes de plástico. Kg.	150	KG	3,10
18	28700	BATATA PALHA com 0% de gordura trans, feita com batatas selecionadas, fonte de energia, fonte de proteína, minerais e vitaminas - pacotes com 100 gramas.	30	UN	2,90
19	10052	BERINJELA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - KG	30	KG	3,60
20	11416	BETERRABA De 1º qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas, embaladas em pacotes de plástico - kg	40	KG	2,90
21	21050	BISCOITO CREAM CRACKER embalagem de plástico com divisória interna, 400g	300	UN	3,30
22	364	BISCOITO DE LEITE enriquecido com cálcio, crocante, embalagem de plástico com 3 divisórias internas, pacote com 400 GR	200	UN	3,60
23	197	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Tipo Maria. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem de plástico com 03 (três) divisórias internas. Pacote com 400g e prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	200	UN	3,30
24	9241	BOLACHA TIPO ROSCA nos sabores: milho, leite e coco, embalagem de plástico com 335g.	200	UN	4,20
25	8982	BOMBOM caixa com 30 unidades, chocolate ao leite sortidos, caixa com 300 gramas.	50	CX	10,90
26	30757	BOMBOM De 1ª qualidade, bombom recheado com castanha de caju, embalagem de plástico de 1 Kg.	50	UN	36,00
27	14779	BROCOLIS para salada, de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - MAÇO (com 300 gramas)	150	UN	3,90
28	31010	BUCHO BOVINO (DOBRADINHA)	40	KG	19,90
29	3425	CAFÉ SOLUVEL Granulado de alta qualidade, extra forte, embalagem de vidro contendo 200 gramas.	200	UN	13,00
30	30	CAFÉ TORRADO moído, de primeira qualidade, super forte, embalado a vácuo, validade 15 meses, características adicionais	300	UN	10,00
31	9235	CALDO DE GALINHA embalagem de papel, caixa com 12 unidades. Peso 126 gramas.	80	UN	3,30
32	10739	CAMOMILA para chá - pacote 8 gramas.	50	UN	1,60
33	14796	CANELA EM RAMA embalagem plástica com 8 gramas	50	UN	1,60
34	31011	CARNE BOVINA COSTELA Tipo costela, sem pelanca, sem sebo, macia, picada - kg	200	KG	18,00
35	30161	CARNE BOVINA DE DIANTEIRO - paleta Picada em pedaços pequenos de 1ª qualidade, SEM OSSO, sem gordura, sem pelanca e sem sebo, fresca, embalada em pacote de plástico kg	80	KG	19,00

99



Município de Dois Vizinhos

07.939.649/0001-11
HORTI FOODS DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS EIRELI
RUA DO SUL, CENTRO
DISTRITO DE SÃO CARLOS - PR

Município de Dois Vizinhos
157
3

36	17676	CARNE BOVINA MOIDA moida 1ª, sem gordura e sem pele, a	80	KG	2600
37	9262	CARNE SUINA picada em cubos, sem osso e sem gordura, fresca, embalada em pacotes de plástico.	80	KG	1590
38	9282	CEBOLA de cabeça de 1ª qualidade sem danos fisiológicos ou mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - kg.	60	KG	3.30
39	9283	CENOURA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - Kg.	60	KG	2,90
40	8205	CHÁ MATE CANELA torrado e moído para infusão, sabor Canela, embalagem de papel com 25 saquinhos.	50	UN	3.30
41	13648	CHÁ MATE LARANJA/PÊSSEGO torrado e moído para infusão, no sabores laranja e pêssego, embalagem de papel com 25 saquinhos (caixa com 40 G).	50	UN	3.60
42	14835	CHA MATE NATURAL torrado e moído para infusão, sabor natural mate, embalagem de papel com 25 saquinhos(caixa com 40 gramas).	40	UN	3.30
43	6935	CHOCOLATE branco em barra ao leite, embalagem de 115g.	40	UN	550
44	3831	CHOCOLATE EM BARRA Preto, ao leite, embalagem de 100g.	40	UN	550
45	30399	CHOCOLATE granulado Embalagem de 150 g. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantes lecitina de soja e monoglicerídeos de ácidos graxos, sal, atiumectante talco, xarope de glicose, conservante	30	UN	3.60
46	2577	CHUCHU de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalados em pacotes de plásticos - kg.	40	KG	2,90
47	23433	COCO ralado úmido adoçado sem glúten, pacote com 100 g	40	UN	330
48	9236	COLORAU sem qualquer adição e livre de impurezas, embalagem de plástico de 500 g	40	UN	2,90
49	31014	CORCAO DE FRANGO Bandeja de 1 kg.	40	KG	1990
50	9389	COUVE FLOR de 1ª qualidade, sem danos mecânicos causados por pragas, embalados em pacotes de plástico - unidade.	60	UN	4,20
51	9263	COXA E SOBRECOXA de frango congelada a granel, sem dorso - Kg	100	KG	8,80
52	5246	CRAVO DA ÍNDIA tipo 01, embalagem com 8 gramas.	50	UN	2,20
53	3828	CREME DE LEITE Ingredientes gordura láctea - mínimo 20%, apresentação embalagem tetra (caixinha), peso 200 gramas, prazo validade 180 dias, conservação ambiente seco e arejado.	80	UN	2,90
54	346	DOCE DE FRUTA - UVA pote 1 kg, sabor UVA.	60	UN	10,40
55	14798	DOCE DE FRUTAS sabor uva, banana e morango embalagem de plástico de 3Kg.	60	UN	2560
56	14802	EMPANADO DE FRANGO 120g cada, feito com carne de frango temperada, empanada, cozida e congelada.	300	UN	140
57	11331	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE neutro para massas, utilizado em pão, 200g	30	UN	7,20
58	9226	ERVA DOCE PARA CHÁ embalagem com 8g.	50	PCT	1,60
59	7351	ERVILHA 200 G reidratada em conserva, prazo de validade informado na embalagem não inferior a 06 meses, embalagem	200	UN	240
60	9237	EXTRATO DE TOMATE embalagem de lata ou plástico de 850g	120	UN	7,90
61	31018	FARINHA DE BIJU Farinha de milho, embalagem com 500g.	50	UN	240

99



Município de Dois Vizinhos



62	31019	FARINHA DE KIBE Trigo para kibe, embalagem com 500g	20	UN	6.90
63	3067	FARINHA DE MANDIOCA torrada, embalagem com 1 Kg	40	UN	5.60
64	4263	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem de papel com 5 Kg	100	UN	12.90
65	13586	FAROFA DE MANDIOCA temperada, sem pimenta pacote com 500g.	50	UN	5.90
66	15199	FEIJÃO classe preto, qualidade tipo 1, grupo 1 comum, 100% feijão preto. 1kg	120	KG	4.90
67	10544	FERMENTO BIOLÓGICO instantâneo, para pão, pizzas e massas doces, embalagem com 125 gramas a vácuo, com vencimento acima de 6 meses.	40	UN	5.90
68	3849	FERMENTO em pó químico, para bolo, embalagem com tampa rosqueável, com vencimento acima de 6 meses, com 250 g	150	UN	6.98
69	4268	FERMENTO GELADO para pão, embalagem com 500 g.	60	UN	7.90
70	11720	FIGADO DE GADO fatiado em bifes de 1º qualidade, fresco, sem pele, embalado em pacotes de plástico de 1 kg.	60	KG	7.90
71	31021	FRUTA EM CALDA Abacaxi em calda, embalagem com 820g.	50	UN	9.90
72	31020	FRUTA EM CALDA Pêssego em calda, embalagem com 820g.	50	UN	9.60
73	30405	FRUTAS CRISTALIZADAS Embalada em saco de polietileno. São compostas por mamão verde, mamão vermelho e laranja da terra (azedada). Embalagem de 150g.	50	UN	3.98
74	10836	FUBA DE MILHO amarela, embalagem de plástico de 1kg.	100	KG	2.90
75	30699	GRAO DE BICO leguminosa rica em vitaminas, embalagem plástica com 500g.	40	UN	6.90
76	30746	HAMBURGUER Carne de bovino (65%), água, carne de suíno (9,6%), proteína de soja, gordura de suíno, cebola, sal, tecido conjuntivo de suíno, tecido conjuntivo de bovino, condimentos e intensificador de sabor: glutamato monossódico. Embaladas individualmente cada unidade de 56g.	300	UN	0.90
77	30747	IOGURTE Líquido com polpa de frutas - Embalagem pacote plástico de 1000 g. Ingredientes: Leite desnatado in natura ou reconstituído, xarope de açúcar, preparado de fruta (açúcar, polpa de morango, amido modificado, conservante sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizante e corante natural carmim de cochonilha), amido modificado, soro de leite em pó reconstituído e fermento lácteo. Não contém glúten.	60	UN	4.90
78	360	LARANJA Bahia ou laranja pera de primeira qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas embaladas em pacotes de plásticos - Kg	80	KG	2.90
79	4974	LEITE CONDENSADO ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, características adicionais homogêneo, embalagem com 395 g.	100	UN	4.20
80	3832	LEITE DE CÔCO 200ML	40	UN	3.00
81	347	LEITE EM PÓ INTEGRAL Instantâneo. Embalagem aluminizada, intacta e bem vedada. Embalagem com 400g.	80	UN	9.60
82	31022	LEITE FERMENTADO Tipo Yakult, embalagem com 06 unidades de 75g.	60	UN	4.90

99.



Município de Dois Vizinhos

27.833.043/0001
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
ALIMENTOS
AV. SALGADO FILHO, 130
FONE: (46) 3536-8800
CNPJ: 07.520.540/0001-08

Município de Dois Vizinhos
R\$ 159
E

83	4290	LEITE INTEGRAL apresentação embalagem tetra brik (caixinha) tipo uht, integral, embalagem de 1 litro, prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias da fabricação, quando da entrega.	600	UN	320
84	2402	LENTILHA Embalagem plástica de 500 gramas.	40	UN	540
85	3842	LINGUIÇA CALABRESA Linguiça, tipo calabresa, características adicionais resfriada, embalagem de plástico de kg.	50	KG	1880
86	13649	LINGUIÇA DE FRANGO Temperada, sem glúten, resfriada, acondicionadas em pacotes de plástico, com lacre - Kg.	60	KG	1460
87	11725	LINGUIÇA TOSCANA Fabricada com produtos de 1º qualidade, com pouca gordura, fresca, embalada em pacotes de plástico KG	60	KG	1420
88	23503	LOURO Para tempero, embalagem plástica, pacote com 5 gramas.	50	UN	160
89	28422	MAÇA NACIONAL FUJI de 1º qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas embaladas em pacotes de plástico Kg	50	KG	550
90	22315	MACARRAO CABELO DE ANJO Tipo cabelo de anjo, pacote de 500g.	60	PCT	490
91	22312	MACARRAO ESPAGUETE Macarrão com ovos, tipo espaguete nº. 3 embalagem de 1Kg.	60	KG	490
92	22308	MACARRAO PARAFUSO Macarrão tipo parafuso, embalagem de 1Kg.	60	KG	480
93	370	MAIONESE embalagem em pt com 200g.	80	UN	290
94	9273	MAMÃO FORMOSA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas - KG	100	KG	420
95	31023	MANDIOCA Descascada em kg.	100	KG	480
96	10049	MANGA Fruta in natura, 1º qualidade - Kg	80	KG	310
97	4970	MARGARINA 500G gorduras totais 3g, sódio 35g, lipídios enriquecidos de vitaminas livre de gorduras TRANS.	60	UN	320
98	31025	MEL De abelhas, embalagem com 500g.	15	UN	1360
99	31024	MELADO DE CANA Embalagem com 500g.	30	UN	920
100	5132	MELANCIA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas - Kg	120	KG	150
101	9254	MILHO VERDE lata, conservada a vapor, peso drenado 200g.	120	UN	290
102	31492	MISTURA PRONTA PARA BOLO Diversos sabores, embalagem com 450g.	200	UN	310
103	31026	MOELA DE FRANGO Congelada, embalagem de 1 kg.	30	KG	690
104	3845	NATA 300GR Ingredientes: Creme de leite. Não contém glúten. Embalagem de 300g.	80	UN	680
105	9786	NOSMOSCADA embalagem com 7g.	50	UN	260
106	23	OLEO DE SOJA refinado tipo 01, sem colesterol de origem vegetal, embalagem com 900ml	200	UN	360
107	4267	OVOS DE GALINHA embalagem de papel -Caixa com 1 dúzia	100	UN	520
108	28704	PANETONE DE CHOCOLATE Gotas sabor chocolate, 500g	50	UN	990
109	9392	PAO DE LEITE com produtos de 1º qualidade, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente coberto (peso 30gramas unidade) KG	2.000,00	KG	990

94



Município de Dois Vizinhos

AV. SAL GADO FILHO



110	57	PÃO FRANCES com aproximadamente 50 gramas cada, produto de primeira qualidade, acondicionados em embalagens de plástico devidamente coberto.	2.000,00	KG	8.80
111	3132	PIPOCA classe amarela, tipo 1, pacote com 500g.	40	UN	2.60
112	5139	PIRULITO COLORIDO açúcar, xarope de glicose, acidulante, ácido cítrico, aromatizantes, corante dióxido de titânio, corantes artificiais tartarina, vermelho 40 e azul brilhante FCF. Embalagem com 500 gramas cada e com 50 pirulitos.	200	UN	6.90
113	9347	PÓ PARA GELATINA Os sabores serão definidos pela Nutricionista no momento da solicitação do produto. embalagem de plástico de 1 KG.	30	KG	10.20
114	30011	PÓ PARA GELATINA Sabor morango. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entregue produto. Embalagem plástica de 1 kg.	30	KG	10.20
115	8744	PÓ PARA PUDIM - BAUNILHA Embalagem de plástico, sabor Baunilha, pacote com 1 Kg	30	KG	9.80
116	9234	PÓ PARA PUDIM - CHOCOLATE embalagem de plástico, sabor chocolate pacote com 1 KG	30	KG	9.80
117	21108	POLVILHO AZEDO Do grupo fécula do tipo 01, amiláceo de mandioca, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Embalagem de 500g.	30	UN	3.60
118	30416	PRESUNTO Fatiado, sem capa de gordura - Ingredientes: Carne suína, água, sal, proteína de soja, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), glicose, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), (INS 407), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), espessante: goma garrofin (INS 410) e goma xantana (INS 415), corante natural: carmim de cochonilha, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), espessante: carragena, (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250) e aroma natural. Embalado a vácuo. Embalagem de 200g	30	UN	51.60 (kg) 24.00
119	386	QUEIJO FATIADO MUSSARELA Características adicionais, primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico - embalagem de 1kg	50	KG	32.00
120	2569	QUEIJO RALADO Tipo parmesão, embalagem com 50g.	50	UN	3.60
121	2387	QUIRERA farinha de milho fina, embalagem com 500g.	40	UN	2.10
122	4928	REFRIGERANTE Tipo Peti, 2 litros (sabores serão definidos no ato da solicitação)	80	UN	6.20
123	11546	REPOLHO De 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - kg.	100	KG	2.10
124	3827	REQUEIJÃO Cremoso, embalagem com 220g.	60	UN	4.60
125	9246	SAGU tipo 1, embalagem de plástico de 500g.	80	UN	3.20
126	30768	SAL AMONIACO Bicarbonato de amônia, embalagem plástica com 100g	50	UN	1.50
127	24	SAL REFINADO Iodado, embalagem de plástico 1kg.	80	UN	1.20
128	30143	SALAME SUINO TRADICIONAL Ingredientes Obrigatórios Carne Suína (mínimo de 60%, exceto para o salame tipo hamburguês, onde o teor permitido é de no mínimo 50%)Toucinho Sal, nitrito e/ou nitrato de sódio e/ou potássio	50	KG	25.00




Município de Dois Vizinhos



129	14859	SALSICHA DE FRANGO de 1º qualidade embalada em pacotes de plástico - Kg.	50	KG	9.60
130	28705	SORVETE 2L Água, açúcar, xarope de glicose, leite em pódesnatado, pasta de cacau, cacau em pó, extrato de malte, sal. Sabores serão decididos no dia da compra.	30	UN	2.200
131	5251	SUCO EM PÔ 500G sabores morango, tangerina e abacaxi, embalagem de 500g.	120	UN	3.90
132	3821	TEMPERO VERDE Ervas frescas de boa qualidade - maço (peso aproximado de 300 gramas), unidades.	80	MAÇO	2.20
133	9287	TOMATE de 1º qualidade, grande, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico- Kg.	150	KG	4.90
134	13588	VINAGRE de vinho tinto, embalagem de 5 litros.	80	UN	16.90
135	17640	WAFER sabores diversos - pacote com 85 gramas.	200	UN	1.50

Atenciosamente,



Empresa-Responsavel

Dois Vizinhos 22 Novembro 2019.

761
Q
Município de Dois Vizinhos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
AV. SALGADO FILHO, 33 - CENTRO
85.660-000 - PR



Município de Dois Vizinhos



Dois Vizinhos, 22 de Novembro de 2019.

A empresa (EMPORIO REALLE LTDA-ME), com sede (RUA RAUCÁRIA 561, PATO BRANCO-PR), inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.186.229/0001-77, envia o presente orçamento, com validade de até 30 dias, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação de material.

Item	Cod. Item	Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário
1	354	ABACAXI maduro, sem danos mecânicos ou causados por pragas, de primeira qualidade, tamanho grande.	100	UN	RS 5,99
2	10050	ABOBRINHA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico.	100	KG	RS 4,99
3	15405	ACELGA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Embalagem em pacotes de plástico - unidade.	200	UN	RS 3,99
4	10003	ACHOCOLATADO EM PÓ enriquecido com vitaminas e alto teor de ferro, embalagem plástico de 1 KG	80	UN	RS 12,99
5	19025	ACUCAR CRISTAL BRANCO Composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses quando da entrega, pacote com 5 kg.	300	UN	RS 13,89
6	31009	ACUCAR MASCAVO Obtido através do melaço da cana-de-açúcar, produção recente, embalado de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária, em embalagens transparentes de polipropileno de 500g.	80	UN	RS 11,29
7	1193	ADOCANTE dietético líquido, (a base de sacarina sódica) frasco com 100ml	50	UN	RS 8,75
8	1819	AGUA MINERAL - 200ML Natural, com registro junto ao Ministério da Saúde. Embalada em copo de 200ml, caixa com 48 copos.	500	CX	RS 24,98
9	9278	ALFACE crespa fresca sem danos mecânicos ou causados por pragas, de 1º qualidade embaladas em pacotes de plástico - unidade	300	UN	RS 3,99
10	5092	AMIDO MILHO características adicionais: pó fino, branco, embalagem com 1 KG	150	KG	RS 8,99
11	2573	APRESUNTADO - FATIADO De 1ª qualidade - embalagem de plástico Kg.	30	KG	RS 24,59
12	15201	ARROZ tipo I, subgrupo parbolizado, classe longo fino, com selo de qualidade, 100% natural, pacote de 5 kg.	80	UN	RS 13,89
13	30760	BALAS De 1ª qualidade, bala mole com chiclete, sabor tutti frutti, embalagem com 700g.	300	UN	RS 12,99



Município de Dois Vizinhos



14	11412	BANANA CATURRA de 1º qualidade, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas, pencas com 60 a 70% de maturação, embaladas em caixas adequadas kg.	200	KG	R\$ 4,99
15	30761	BARRA DE CEREAL Embalagem plástica, de 25g, sabores torta de limão, cappuccino, frutas vermelhas, amêndoas, coco, produto nacional.	2.000,00	UN	R\$ 1,09
16	2255	BATATA DOCE De 1ª qualidade sem danos mecânicos, ou causados por pragas, embaladas em pacotes de plástico.	80	KG	R\$ 4,49
17	13589	BATATA INGLESA lisa, de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embaladas em pacotes de plástico, Kg.	150	KG	R\$ 4,59
18	28700	BATATA PALHA com 0% de gordura trans, feita com batatas selecionadas, fonte de energia, fonte de proteína, minerais e vitaminas - pacotes com 100 gramas.	30	UN	R\$ 4,99
19	10052	BERINJELA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - KG	30	KG	R\$ 5,29
20	11416	BETERRABA De 1º qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas, embaladas em pacotes de plástico - kg	40	KG	R\$ 4,69
21	21050	BISCOITO CREAM CRACKER embalagem de plástico com divisória interna, 400g	300	UN	R\$ 3,59
22	364	BISCOITO DE LEITE enriquecido com cálcio, crocante, embalagem de plástico com 3 divisórias internas, pacote com 400 GR	200	UN	R\$ 4,19
23	197	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Tipo Maria. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem de plástico com 03 (três) divisórias internas. Pacote com 400g e prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	200	UN	R\$ 3,69
24	9241	BOLACHA TIPO ROSCA nos sabores: milho, leite e coco, embalagem de plástico com 335g.	200	UN	R\$ 3,49
25	8982	BOMBOM caixa com 30 unidades, chocolate ao leite sortidos, caixa com 250 gramas.	50	CX	R\$ 10,29
26	30757	BOMBOM De 1ª qualidade, bombom recheado com castanha de caju, embalagem de plástico de 1 Kg.	50	UN	R\$ 35,99
27	14779	BROCOLIS para salada, de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - MAÇO (com 300 gramas)	150	UN	R\$ 4,59
28	31010	BUCHO BOVINO (DOBRADINHA)	40	KG	R\$ 13,99
29	3425	CAFÉ SOLUVEL Granulado de alta qualidade, extra forte, embalagem de vidro contendo 200 gramas.	200	UN	R\$ 10,99
30	30	CAFÉ TORRADO moído, de primeira qualidade, super forte, embalado a vácuo, embalagem secundária de papel validade 15 meses, características adicionais	300	UN	R\$ 12,99
31	9235	CÁLDO DE GALINHA embalagem de papel, caixa com 12 unidades. Peso 126 gramas.	80	UN	R\$ 3,99
32	10739	CAMONILA para chá - pacote 8 gramas.	50	UN	R\$ 2,99
33	14796	CANELA EM RAMA embalagem plástica com 10 gramas	50	UN	R\$ 2,00
34	31011	CARNE BOVINA COSTELA Tipo costela, sem pelanca, sem sebo, macia, picada - kg	200	KG	R\$ 15,99



Município de Dois Vizinhos



35	30161	CARNE BOVINA DE DIANTEIRO - paleta Picada em pedaços pequenos de 1ª qualidade, SEM OSSO, sem gordura, sem pelanca e sem sebo, fresca, embalada em pacote de plástico kg	80	KG	RS 16,99
36	17676	CARNE BOVINA MOIDA moída 1ª, sem gordura e sem pele, a	80	KG	RS 27,99
37	9262	CARNE SUINA picada em cubos, sem osso e sem gordura, fresca, embalada em pacotes de plástico.	80	KG	RS 12,99
38	9282	CEBOLA de cabeça de 1ª qualidade sem danos fisiológicos ou mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - kg.	60	KG	RS 4,15
39	9283	CENOURA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - Kg.	60	KG	RS 4,00
40	8205	CHÁ MATE CANELA torrado e moído para infusão, sabor Canela, embalagem de papel com 25 saquinhos. (caixa com 40 G).	50	UN	RS 4,19
41	13648	CHÁ MATE LARANJA/PÊSSEGO torrado e moído para infusão, no sabores laranja e pêssego, embalagem de papel com 25 saquinhos (caixa com 40 G).	50	UN	RS 4,19
42	14835	CHA MATE NATURAL torrado e moído para infusão, sabor natural mate, embalagem de papel com 25 saquinhos(caixa com 40 gramas).	40	UN	RS 4,19
43	6935	CHOCOLATE branco em barra ao leite, embalagem de 115g.	40	UN	RS 19,99
44	3831	CHOCOLATE EM BARRA Preto, ao leite, embalagem de 100g.	40	UN	RS 3,99
45	30399	CHOCOLATE granulado Embalagem de 150 g. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantes lecitina de soja e monoglicérides de ácidos graxos, sal, atiumectante talco, xarope de glicose, conservante	30	UN	RS 4,15
46	2577	CHUCHU de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalados em pacotes de plásticos - kg.	40	KG	RS 2,99
47	23433	COCO ralado úmido adoçado sem glúten, pacote com 100 g	40	UN	RS 3,99
48	9236	COLORAU sem qualquer adição e livre de impurezas, embalagem de plástico de 500 g	40	UN	RS 4,55
49	31014	CORACAO DE FRANGO Bandeja de 1 kg.	40	KG	RS 19,98
50	9389	COUVE FLOR de 1ª qualidade, sem danos mecânicos causados por pragas, embalados em pacotes de plástico - unidade.	60	UN	RS 4,59
51	9263	COXA E SOBRECORA de frango congelada a granel, sem dorso - Kg	100	KG	RS 9,99
52	5246	CRAVO DA ÍNDIA tipo 01, embalagem com 10 gramas.	50	UN	RS 2,99
53	3828	CREME DE LEITE Ingredientes gordura láctea - mínimo 20%, apresentação embalagem tetra (caixinha), peso 200 gramas, prazo validade 180 dias, conservação ambiente seco e arejado.	80	UN	RS 3,99
54	346	DOCE DE FRUTA - UVA pote 1 kg, sabor UVA.	60	UN	RS 9,99
55	14798	DOCE DE FRUTAS sabor uva, banana e morango embalagem de plástico de 3Kg.	60	UN	RS 21,90
56	14802	EMPANADO DE FRANGO 120g cada, feito com carne de frango temperada, empanada, cozida e congelada.	300	UN	RS 4,99
57	11331	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE neutro para massas, utilizado em pão, 200g	30	UN	RS 3,99
58	9226	ERVA DOCE PARA CHÁ embalagem com 8g.	50	PCT	RS 2,99
59	7351	ERVILHA 200 G reidratada em conserva, prazo de validade informado na embalagem não inferior a 06 meses, embalagem	200	UN	RS 2,59
60	9237	EXTRATO DE TOMATE embalagem de lata ou plástico de 850g	120	UN	RS 8,90



Município de Dois Vizinhos



4

61	31018	FARINHA DE BIJU Farinha de milho, embalagem com 500g.	50	UN	R\$ 4,89
62	31019	FARINHA DE KIBE Trigo para kibe, embalagem com 500g.	20	UN	R\$ 5,19
63	3067	FARINHA DE MANDIOCA torrada, embalagem com 1 Kg	40	UN	R\$ 3,69
64	4263	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem de papel com 5 Kg	100	UN	R\$ 13,20
65	13586	FAROFIA DE MANDIOCA temperada, sem pimenta pacote com 500g.	50	UN	R\$ 4,99
66	15199	FEIJÃO classe preto, qualidade tipo 1, grupo 1 comum, 100% feijão preto. 1kg	120	KG	R\$ 5,20
67	10544	FERMENTO BIOLÓGICO instantâneo, para pão, pizzas em massas doces, embalagem com 125 gramas a vácuo, com vencimento acima de 6 meses.	40	UN	R\$ 3,75
68	3849	FERMENTO em pó químico, para bolo, embalagem com tampa rosqueável, com vencimento acima de 6 meses, com 250 g	150	UN	R\$ 4,15
69	4268	FERMENTO GELADO para pão, embalagem com 500 g.	60	UN	R\$ 17,99
70	11720	FIGADO DE GADO fatiado em bifes de 1ª qualidade, fresco, sem pele, embalado em pacotes de plástico de 1 kg.	60	KG	R\$ 10,98
71	31021	FRUTA EM CALDA Abacaxi em calda, embalagem com 820g.	50	UN	R\$ 6,99
72	31020	FRUTA EM CALDA Pêssego em calda, embalagem com 820g.	50	UN	R\$ 6,99
73	30405	FRUTAS CRISTALIZADAS Embalada em saco de polietileno. São compostas por mamão verde, mamão vermelho e laranja da terra (azedo). Embalagem de 150g.	50	UN	R\$ 11,50
74	10836	FUBA DE MILHO amarela, embalagem de plástico de 1kg.	100	KG	R\$ 3,49
75	30699	GRAO DE BICO leguminosa rica em vitaminas, embalagem plástica com 500g.	40	UN	R\$ 6,89
76	30746	HAMBURGUER Carne de bovino (65%), água, carne de suíno (9,6%), proteína de soja, gordura de suíno, cebola, sal, tecido conjuntivo de suíno, tecido conjuntivo de bovino, condimentos e intensificador de sabor: glutamato monossódico. Embaladas individualmente cada unidade de 56g.	300	UN	R\$ 1,99
77	30747	IOGURTE Líquido com polpa de frutas - Embalagem pacote plástico de 1000 g. Ingredientes: Leite desnatado in natura ou reconstituído, xarope de açúcar, preparado de fruta (açúcar, polpa de morango, amido modificado, conservante sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizante e corante natural carmin de cochonilha), amido modificado, soro de leite em pó reconstituído e fermento lácteo. Não contém glúten.	60	UN	R\$ 5,39
78	360	LARANJA Bahia ou laranja pera de primeira qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas embaladas em pacotes de plásticos - Kg	80	KG	R\$ 4,99
79	4974	LEITE CONDENSADO ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, características adicionais homogêneo, embalagem com 395 g.	100	UN	R\$ 3,85
80	3832	LEITE DE CÔCO 200ML	40	UN	R\$ 3,99
81	347	LEITE EM PÓ INTEGRAL Instantâneo. Embalagem aluminizada, intacta e bem vedada. Embalagem com 400g.	80	UN	R\$ 10,99
82	31022	LEITE FERMENTADO Tipo Yakult, embalagem com 06 unidades de 75g.	60	UN	R\$ 5,99



Município de Dois Vizinhos



83	4290	LEITE INTEGRAL apresentação embalagem tetra brik (caixinha) tipo uht, integral, embalagem de 1 litro, prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias da fabricação, quando da entrega.	600	UN	RS 4,20
84	2402	LENTILHA Embalagem plástica de 500 gramas.	40	UN	RS 4,15
85	3842	LINGUIÇA CALABRESA Linguíça, tipo calabresa, características adicionais resfriada, embalagem de plástico de kg.	50	KG	RS 15,99
86	13649	LINGUIÇA DE FRANGO Temperada, sem glúten, resfriada, acondicionadas em pacotes de plástico, com lacre - Kg.	60	KG	RS 13,50
87	11725	LINGUIÇA TOSCANA Fabricada com produtos de 1º qualidade, com pouca gordura, fresca, embalada em pacotes de plástico KG	60	KG	RS 12,98
88	23503	LOURO Para tempero, embalagem plástica, pacote com 5 gramas.	50	UN	RS 2,99
89	28422	MAÇA NACIONAL FUJI de 1º qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas embaladas em pacotes de plástico Kg	50	KG	RS 4,99
90	22315	MACARRAO CABELO DE ANJO Tipo cabelo de anjo, pacote de 500g.	60	PCT	RS 4,25
91	22312	MACARRAO ESPAGUETE Macarrão com ovos, tipo espaguete nº. 3 embalagem de 1Kg.	60	KG	RS 5,25
92	22308	MACARRAO PARAFUSO Macarrão tipo parafuso, embalagem de 1Kg.	60	KG	RS 5,25
93	370	MAIONESE embalagem em pct com 200g.	80	UN	RS 4,99
94	9273	MAMÃO FORMOSA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas - KG	100	KG	RS 5,99
95	31023	MANDIOCA Descascada em kg.	100	KG	RS 6,89
96	10049	MANGA Fruta in natura, 1ª qualidade - Kg	80	KG	RS 5,25
97	4970	MARGARINA 500G gorduras totais 3g, sódio 35g, lipídios enriquecidos de vitaminas livre de gorduras TRANS.	60	UN	RS 8,75
98	31025	MEL De abelhas. embalagem com 500g.	15	UN	RS 10,55
99	31024	MELADO DE CANA Embalagem com 500g.	30	UN	RS 9,95
100	5132	MELANCIA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas - Kg	120	KG	RS 4,69
101	9254	MILHO VERDE lata, conservada a vapor, peso drenado 200g.	120	UN	RS 3,29
102	31492	MISTURA PRONTA PARA BOLO Diversos sabores, embalagem com no mínimo 400g.	200	UN	RS 4,99
103	31026	MOELA DE FRANGO Congelada. embalagem de 1 kg.	30	KG	RS 7,99
104	3845	NATA 300GR Ingredientes: Creme de leite. Não contém glúten. Embalagem de 300g.	80	UN	RS 4,85
105	9786	NOSMOSCADA embalagem com 7g.	50	UN	RS 2,99
106	23	OLEO DE SOJA refinado tipo 01, sem colesterol de origem vegetal, embalagem com 900ml	200	UN	RS 4,89
107	4267	OVOS DE GALINHA embalagem de papel -Caixa com 1 dúzia	100	UN	RS 5,99
108	28704	PANETONE DE CHOCOLATE Gotas sabor chocolate, 500g	50	UN	RS 15,99
109	2332	PAO DE LEITE com produtos de 1º qualidade, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente coberto (peso 30gramas unidade) KG	2.000,00	KG	RS 6,99



Município de Dois Vizinhos



110	57	PÃO FRANCES com aproximadamente 50 gramas cada, produto de primeira qualidade, acondicionados em embalagens de plástico devidamente coberto.	2.000,00	KG	R\$ 5,99
111	3132	PIPOCA classe amarela, tipo 1, pacote com 500g.	40	UN	R\$ 3,99
112	5139	PIRULITO COLORIDO açúcar, xarope de glicose, acidulante, ácido cítrico, aromatizantes, corante dióxido de titânio, corantes artificiais tartazina, vermelho 40 e azul brilhante FCF. Embalagem com 500 gramas cada e com 50 pirulitos.	200	UN	R\$ 10,99
113	9347	PÓ PARA GELATINA Os sabores serão definidos pela Nutricionista no momento da solicitação do produto, embalagem de plástico de 1 KG.	30	KG	R\$ 9,89
114	30011	PÓ PARA GELATINA Sabor morango. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entregue produto. Embalagem plástica de 1 kg.	30	KG	R\$ 9,89
115	8744	PÓ PARA PUDIM - BAUNILHA Embalagem de plástico, sabor Baunilha, pacote com 1 Kg.	30	KG	R\$ 10,29
116	9234	PÓ PARA PUDIM - CHOCOLATE embalagem de plástico, sabor chocolate pacote com 1 KG	30	KG	R\$ 10,29
117	21108	POLVILHO AZEDO Do grupo fécula do tipo 01, amiláceo de mandioca, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Embalagem de 500g.	30	UN	R\$ 4,19
118	30416	PRESUNTO Fatiado, sem capa de gordura - Ingredientes: Carne suína, água, sal, proteína de soja, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), glicose, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), (INS 407), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), espessante: goma garrofin (INS 410) e goma xantana (INS 415), corante natural: carmin de cochonilha, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), espessante: carragena, (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250) e aroma natural. Embalado a vácuo. Embalagem de 200g	30	UN	R\$ 23,99
119	386	QUEIJO FATIADO MUSSARELA Características adicionais, primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico - embalagem de 1kg	50	KG	R\$ 25,99
120	2569	QUEIJO RALADO Tipo parmesão, embalagem com 50g.	50	UN	R\$ 3,99
121	2387	QUIRERA farinha de milho fina, embalagem com 500g.	40	UN	R\$ 3,59
122	4928	REFRIGERANTE Tipo Pet, 2 litros (sabores serão definidos no ato da solicitação)	80	UN	R\$ 6,99
123	11546	REPOLHO De 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - kg.	100	KG	R\$ 4,59
124	3827	REQUEIJÃO Cremoso, embalagem com 220g.	60	UN	R\$ 5,99
125	9246	SAGU tipo 1, embalagem de plástico de 500g.	80	UN	R\$ 4,59
126	30768	SAL AMONÍACO Bicarbonato de amônia, embalagem plástica com 100g.	50	UN	R\$ 3,29
127	24	SAL REFINADO Iodado, embalagem de plástico 1kg.	80	UN	R\$ 1,99
128	30143	SALAME SUINO TRADICIONAL Ingredientes Obrigatórios Carne Suína (mínimo de 60%, exceto para o salame tipo hamburguês, onde o teor permitido é de no mínimo 50%)Toucinho Sal, nitrito e/ou nitrato de sódio e/ou potássio	50	KG	R\$ 12,99



Município de Dois Vizinhos



7

129	14859	SALSICHA DE FRANGO de 1º qualidade embalada em pacotes de plástico - Kg.	50	KG	R\$ 16,00
130	28705	SORVETE 2L Água, açúcar, xarope de glicose, leite em pódesnatado, pasta de cacau, cacau em pó, extrato de malte, sal. Sabores serão decididos no dia da compra.	30	UN	R\$ 16,99
131	5251	SUCO EM PÓ 500G sabores morango, tangerina e abacaxi, embalagem de 500g.	120	UN	R\$ 7,99
132	3821	TEMPERO VERDE Ervas frescas de boa qualidade - maço (peso aproximado de 300 gramas), unidades.	80	MAÇO	R\$ 4,99
133	9287	TOMATE de 1º qualidade, grande, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico-Kg.	150	KG	R\$ 5,29
134	13588	VINAGRE de vinho tinto, embalagem de 3 litros.	80	UN	R\$ 12,99
135	17640	WAFER sabores diversos - pacote com no mínimo 85 gramas.	200	UN	R\$ 4,99

Atenciosamente,

EMPORIO REALLE LTDA

14.186.229/0001-77

JOÃO CARLOS CHIOCHETTA
SÓCIO ADMINISTRADOR

14.186.229/0001-77

EMPÓRIO REALLE LTDA

RUA ARAUCÁRIA, 561

SANTA TEREZINHA - CEP 85501-100

PATO BRANCO

PR



Município de Dois Vizinhos



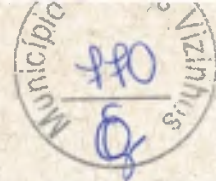
Dois Vizinhos, de de

A empresa (Halo Supermercados), com sede (Av. Rio Grande do Sul, 103), inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.768.472/0001-72, envia o presente orçamento, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação de material.

Item	Cod. Item	Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário
1	354	ABACAXI maduro, sem danos mecânicos ou causados por pragas, de primeira qualidade, tamanho grande.	100	UN	6,98
2	10050	ABOBRINHA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico.	100	KG	1,99
3	15405	ACELGA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Embalagem em pacotes de plástico - unidade.	200	UN	5,98
4	10003	ACHOCOLATADO EM PÓ enriquecido com vitaminas e alto teor de ferro, embalagem plástico de 1 KG	80	UN	39,90
5	19025	ACUCAR CRISTAL BRANCO Composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses quando da entrega, pacote com 5 kg.	300	UN	8,90
6	31009	ACUCAR MASCAVO Obtido através do melaço da cana-de-açúcar, produção recente, embalado de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária, em embalagens transparentes de polipropileno de 500g.	80	UN	6,99
7	1193	ADOCANTE dietético líquido, (a base de sacarina sódica) frasco com 100ml	50	UN	4,69
8	1819	AGUA MINERAL - 200ML Natural, com registro junto ao Ministério da Saúde. Embalada em copo de 200ml, caixa com 48 copos.	500	CX	
9	9278	ALFACE crespa fresca sem danos mecânicos ou causados por pragas, de 1º qualidade embaladas em pacotes de plástico - unidade	300	UN	2,99
10	5092	AMIDO MILHO características adicionais: pó fino, branco, embalagem com 1 KG	150	KG	7,98
11	2573	APRESUNTADO - FATIADO De 1ª qualidade - embalagem de plástico Kg.	30	KG	33,99
12	15201	ARROZ tipo 1, subgrupo parbolizado, classe longo fino, com selo de qualidade, 100% natural, pacote de 5 kg.	80	UN	9,95
13	30760	BALAS De 1ª qualidade, bala mole com chiclete, sabor tutti frutti, embalagem com 700g. <u>700</u>	300	UN	10,98



Município de Dois Vizinhos



14	11412	BANANA CATURRA de 1º qualidade, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas, pencas com 60 a 70% de maturação, embaladas em caixas adequadas kg.	200	KG	3,59
15	30761	BARRA DE CEREAL Embalagem plástica, de 25g, sabores torta de limão, cappuccino, frutas vermelhas, amêndoas, coco, produto nacional.	2.000,00	UN	
16	2255	BATATA DOCE De 1ª qualidade sem danos mecânicos, ou causados por pragas, embaladas em pacotes de plástico.	80	KG	4,98
17	13589	BATATA INGLESA lisa, de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embaladas em pacotes de plástico, Kg.	150	KG	2,90
18	28700	BATATA PALHA com 0% de gordura trans, feita com batatas selecionadas, fonte de energia, fonte de proteína, minerais e vitaminas - pacotes com 100 gramas.	30	UN	4,59
19	10052	BERINJELA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - KG	30	KG	7,99
20	11416	BETERRABA De 1º qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas, embaladas em pacotes de plástico - kg	40	KG	2,99
21	21050	BISCOITO CREAM CRACKER embalagem de plástico com divisória interna, 400g	300	UN	4,69
22	364	BISCOITO DE LEITE enriquecido com cálcio, crocante, embalagem de plástico com 3 divisórias internas, pacote com 400 GR	200	UN	4,98
23	197	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Tipo Maria. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem de plástico com 03 (três) divisórias internas. Pacote com 400g e prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	200	UN	4,99
24	9241	BOLACHA TIPO ROSCA nos sabores: milho, leite e coco, embalagem de plástico com 335g.	200	UN	5,49
25	8982	BOMBOM caixa com 30 unidades, chocolate ao leite sortidos, caixa com 300 gramas.	50	CX	9,90
26	30757	BOMBOM De 1ª qualidade, bombom recheado com castanha de caju, embalagem de plástico de 1 Kg.	50	UN	32,90
27	14779	BROCOLIS para salada, de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - MAÇO (com 300 gramas)	150	UN	5,98
28	31010	BUCHO BOVINO (DOBRADINHA)	40	KG	13,99
29	3425	CAFÉ SOLUVEL Granulado de alta qualidade, extra forte, embalagem de vidro contendo 200 gramas.	200	UN	9,99
30	30	CAFÉ TORRADO moído, de primeira qualidade, super forte, embalado a vácuo, validade 15 meses, características adicionais	300	UN	9,98
31	9235	CALDO DE GALINHA embalagem de papel, caixa com 12 unidades. Peso 126 gramas. 114	80	UN	4,48
32	10739	CAMOMILA para chá - pacote 8 gramas.	50	UN	2,45
33	14796	CANELA EM RAMA embalagem plástica com 8 gramas	50	UN	1,89
34	310LI	CARNE BOVINA COSTELA Tipo costela, sem pelanca, sem sebo, macia, picada - kg	200	KG	34,99



Município de Dois Vizinhos



3

35	30161	CARNE BOVINA DE DIANTEIRO - paleta Picada em pedaços pequenos de 1ª qualidade, SEM OSSO, sem gordura, sem pelanca e sem sebo, fresca, embalada em pacote de plástico kg	80	KG	32,99*
36	17676	CARNE BOVINA MOIDA moída 1ª, sem gordura e sem pele, a	80	KG	14,99
37	9262	CARNE SUINA picada em cubos, sem osso e sem gordura, fresca, embalada em pacotes de plástico.	80	KG	10,58
38	9282	CEBOLA de cabeça de 1ª qualidade sem danos fisiológicos ou mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - kg.	60	KG	2,99
39	9283	CENOURA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - Kg.	60	KG	2,99
40	8205	CHÁ MATE CANELA torrado e moído para infusão, sabor Canela, embalagem de papel com 25 saquinhos.	50	UN	3,99
41	13648	CHÁ MATE LARANJA/PÊSSEGO torrado e moído para infusão, no sabores laranja e pêssego, embalagem de papel com 25 saquinhos (caixa com 40 G).	50	UN	3,99
42	14835	CHA MATE NATURAL torrado e moído para infusão, sabor natural mate, embalagem de papel com 25 saquinhos(caixa com 40 gramas).	40	UN	3,99
43	6935	CHOCOLATE branco em barra ao leite, embalagem de 100g. 90g	40	UN	4,29
44	3831	CHOCOLATE EM BARRA Preto, ao leite, embalagem de 100g. 90g	40	UN	4,29
45	30399	CHOCOLATE granulado Embalagem de 150 g. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantes lecitina de soja e monoglicerídeos de ácidos graxos, sal, atumectante talco, xarope de glicose, conservante	30	UN	
46	2577	CHUCHU de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalados em pacotes de plásticos - kg.	40	KG	3,99
47	23433	COCO ralado úmido adoçado sem glúten, pacote com 100 g	40	UN	4,98
48	9236	COLORAU sem qualquer adição e livre de impurezas, embalagem de plástico de 500 g	40	UN	
49	31014	CORACAO DE FRANGO Bandeja de 1 kg.	40	KG	17,99
50	9389	COUVE FLOR de 1ª qualidade, sem danos mecânicos causados por pragas, embalados em pacotes de plástico - unidade.	60	UN	3,99
51	9263	COXA E SOBRECÓXA de frango congelada a granel, sem dorso - Kg	100	KG	7,49
52	5246	CRAVO DA ÍNDIA tipo 01, embalagem com 8 gramas.	50	UN	3,15
53	3828	CREME DE LEITE Ingredientes gordura láctea - mínimo 20%, apresentação embalagem tetra (caixinha), peso 200 gramas, prazo validade 180 dias, conservação ambiente seco e arejado.	80	UN	2,59
54	346	DOCE DE FRUTA - UVA pote 1 kg, sabor UVA.	60	UN	50,45
55	14798	DOCE DE FRUTAS sabor uva, banana e morango embalagem de plástico de 3Kg.	60	UN	
56	14802	EMPANADO DE FRANGO 120g cada, feito com carne de frango temperada, empanada, cozida e congelada.	300	UN	1,35
57	11331	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE neutro para massas, utilizado em pão, 200g	30	UN	6,99
58	9226	ERVA DOCE PARA CHÁ embalagem com 8g.	50	PCT	1,99
59	7351	ERVILHA 200 G reidratada em conserva, prazo de validade informado na embalagem não inferior a 06 meses, embalagem	200	UN	7,65*



Município de Dois Vizinhos



60	9237	EXTRATO DE TOMATE embalagem de lata ou plástico de 820g 820g 240g	120	UN	6,99
61	31018	FARINHA DE BIJU Farinha de milho, embalagem com 500g.	50	UN	4,49
62	31019	FARINHA DE KIBE Trigo para kibe, embalagem com 500g.	20	UN	4,89
63	3067	FARINHA DE MANDIOCA torrada, embalagem com 1 Kg	40	UN	5,98
64	4263	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem de papel com 5 Kg	100	UN	10,98
65	13586	FAROFA DE MANDIOCA temperada, sem pimenta pacote com 500g.	50	UN	5,90
66	15199	FEIJÃO classe preto, qualidade tipo 1, grupo 1 comum, 100% feijão preto, 1kg	120	KG	3,29
67	10544	FERMENTO BIOLÓGICO instantâneo, para pão, pizzas em massas doces, embalagem com 125 gramas a vácuo, com vencimento acima de 6 meses.	40	UN	8,99
68	3849	FERMENTO em pó químico, para bolo, embalagem com tampa rosqueável, com vencimento acima de 6 meses, com 250 g	150	UN	7,99
69	4268	FERMENTO GELADO para pão, embalagem com 500 g.	60	UN	
70	11720	FIGADO DE GADO fatiado em bifes de 1º qualidade, fresco, sem pele, embalado em pacotes de plástico de 1 kg.	60	KG	6,99
71	31021	FRUTA EM CALDA Abacaxi em calda, embalagem com 820g.	50	UN	12,95
72	31020	FRUTA EM CALDA Pêssego em calda, embalagem com 820g.	50	UN	9,90
73	30405	FRUTAS CRISTALIZADAS Embalada em saco de polietileno. São compostas por mamão verde, mamão vermelho e laranja da terra (azedada). Embalagem de 150g.	50	UN	5,99
74	10836	FUBA DE MILHO amarela, embalagem de plástico de 1kg.	100	KG	2,49
75	30699	GRAO DE BICO leguminosa rica em vitaminas, embalagem plástica com 500g.	40	UN	11,98
76	30746	HAMBURGUER Carne de bovino (65%), água, carne de suíno (9,6%), proteína de soja, gordura de suíno, cebola, sal, tecido conjuntivo de suíno, tecido conjuntivo de bovino, condimentos e intensificador de sabor: glutamato monossódico. Embaladas individualmente cada unidade de 56g.	300	UN	1,15
77	30747	IOGURTE Líquido com polpa de frutas - Embalagem pacote plástico de 1000 g. Ingredientes: Leite desnatado in natura ou reconstituído, xarope de açúcar, preparado de fruta (açúcar, polpa de morango, amido modificado, conservante sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizante e corante natural carmim de cochonilha), amido modificado, soro de leite em pó reconstituído e fermento lácteo. Não contém glúten. 16	60	UN	5,39
78	360	LARANJA Bahia ou laranja pera de primeira qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas embaladas em pacotes de plásticos - Kg	80	KG	3,49
79	4974	LEITE CONDENSADO ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, características adicionais homogêneo, embalagem com 395 g.	100	UN	3,69
80	3832	LEITE DE CÔCO 200ML	40	UN	4,99
81	347	LEITE EM PÓ INTEGRAL Instantâneo. Embalagem aluminizada, intacta e bem vedada. Embalagem com 400g.	80	UN	10,98



Município de Dois Vizinhos



82	31022	LEITE FERMENTADO Tipo Yakult, embalagem com 06 unidades de 75g.	60	UN	7,99
83	4290	LEITE INTEGRAL apresentação embalagem tetra brik (caixinha) tipo uht, integral, embalagem de 1 litro, prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias da fabricação, quando da entrega.	600	UN	2,69
84	2402	LENTILHA Embalagem plástica de 500 gramas.	40	UN	5,99
85	3842	LINGUIÇA CALABRESA Linguiça, tipo calabresa, características adicionais resfriada, embalagem de plástico de kg.	50	KG	13,99
86	13649	LINGUIÇA DE FRANGO Temperada, sem glúten, resfriada, acondicionadas em pacotes de plástico, com lacre - Kg.	60	KG	12,99
87	11725	LINGUIÇA TOSCANA Fabricada com produtos de 1º qualidade, com pouca gordura, fresca, embalada em pacotes de plástico KG	60	KG	15,99
88	23503	LOURO Para tempero, embalagem plástica, pacote com 5 gramas.	50	UN	1,98
89	28422	MAÇA NACIONAL FUJI de 1º qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas embaladas em pacotes de plástico Kg	50	KG	6,98
90	22315	MACARRÃO CABELO DE ANJO Tipo cabelo de anjo, pacote de 500g.	60	PCT	4,95
91	22312	MACARRÃO ESPAGUETE Macarrão com ovos, tipo espaguete nº. 3 embalagem de 1Kg.	60	KG	5,89
92	22308	MACARRÃO PARAFUSO Macarrão tipo parafuso, embalagem de 1Kg.	60	KG	7,49
93	370	MAIONESE embalagem em pt com 200g.	80	UN	3,99
94	9273	MAMÃO FORMOSA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas - KG	100	KG	6,98
95	31023	MANDIOCA Descascada em kg.	100	KG	4,98
96	10049	MANGA Fruta in natura, 1ª qualidade - Kg	80	KG	2,99
97	4970	MARGARINA 500G gorduras totais 3g, sódio 35g, lipídios enriquecidos de vitaminas livre de gorduras TRANS.	60	UN	5,98
98	31025	MEL De abelhas, embalagem com 500g.	15	UN	13,99
99	31024	MELADO DE CANA Embalagem com 500g.	30	UN	9,98
100	5132	MELANCIA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas - Kg	120	KG	1,79
101	9254	MILHO VERDE lata, conservada a vapor, peso drenado 200g.	120	UN	2,69
102	31492	MISTURA PRONTA PARA BOLO Diversos sabores, embalagem com 450g.	200	UN	3,99
103	31026	MOELA DE FRANGO Congelada, embalagem de 1 kg.	30	KG	6,99
104	3845	NATA 300GR Ingredientes: Creme de leite. Não contém glúten. Embalagem de 300g.	80	UN	8,99
105	9786	NOSMOSCADA embalagem com 7g.	50	UN	4,99
106	23	OLEO DE SOJA refinado tipo 01, sem colesterol de origem vegetal, embalagem com 900ml	200	UN	3,39
107	4267	OVOS DE GALINHA embalagem de papel -Caixa com 1 dúzia	100	UN	4,59
108	28704	PANETONE DE CHOCOLATE Gotas sabor chocolate, 500g	50	UN	16,49



Município de Dois Vizinhos



6

109	9392	PAO DE LEITE com produtos de 1º qualidade, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente coberto (peso 30gramas unidade) KG	2.000,00	KG	13,98
110	57	PÃO FRANCES com aproximadamente 50 gramas cada, produto de primeira qualidade, acondicionados em embalagens de plástico devidamente coberto.	2.000,00	KG	6,99
111	3132	PIPOCA classe amarela, tipo 1, pacote com 500g.	40	UN	1,99
112	5139	PIRULITO COLORIDO açúcar, xarope de glicose, acidulante, ácido cítrico, aromatizantes, corante dióxido de titânio, corantes artificiais tartazina, vermelho 40 e azul brilhante FCF. Embalagem com 500 gramas cada e com 50 pirulitos.	200	UN	10,99
113	9347	PÓ PARA GELATINA Os sabores serão definidos pela Nutricionista no momento da solicitação do produto, embalagem de plástico de 1 KG.	30	KG	
114	30011	PÓ PARA GELATINA Sabor morango. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entregue produto. Embalagem plástica de 1 kg.	30	KG	
115	8744	PÓ PARA PUDIM - BAUNILHA Embalagem de plástico, sabor Baunilha, pacote com 1 Kg.	30	KG	
116	9234	PÓ PARA PUDIM - CHOCOLATE embalagem de plástico, sabor chocolate pacote com 1 KG	30	KG	
117	21108	POLVILHO AZEDO Do grupo fécula do tipo 01, amiláceo de mandioca, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Embalagem de 500g.	30	UN	4,98
118	30416	PRESUNTO Fatiado, sem capa de gordura - Ingredientes: Carne suína, água, sal, proteína de soja, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), glicose, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), (INS 407), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), espessante: goma garofim (INS 410) e goma xantana (INS 415), corante natural: carmim de cochonilha, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), espessante: carragena, (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250) e aroma natural. Embalado a vácuo. Embalagem de 200g	30	UN	4,99
119	386	QUEIJO FATIADO MUSSARELA Características adicionais, primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico - embalagem de 1kg	50	KG	25,45
120	2569	QUEIJO RALADO Tipo parmesão, embalagem com 50g.	50	UN	3,99
121	2387	QUIRERA farinha de milho fina, embalagem com 500g.	40	UN	2,29
122	4928	REFRIGERANTE Tipo Peti, 2 litros (sabores serão definidos no ato da solicitação)	80	UN	6,99
123	11546	REPOLHO De 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - kg.	100	KG	2,39
124	3827	REQUEIJÃO Cremoso, embalagem com 220g 180	60	UN	5,99
125	9246	SAGU tipo 1, embalagem de plástico de 500g.	80	UN	4,99
126	30768	SAL AMONACO Bicarbonato de amônia, embalagem plástica com 100g.	50	UN	2,99
127	24	SAL REFINADO Iodado, embalagem de plástico 1kg.	80	UN	1,98



Município de Dois Vizinhos



128	30143	SALAME SUINO TRADICIONAL Ingredientes Obrigatórios Carne Suína (mínimo de 60%, exceto para o salame tipo hamburuês, onde o teor permitido é de no mínimo 50%)Toucinho Sal, nitrito e/ou nitrato de sódio e/ou potássio	50	KG	25,99
129	14859	SALSICHA DE FRANGO de 1º qualidade embalada em pacotes de plástico - Kg.	50	KG	9,98
130	28705	SORVETE 2L Água, açúcar, xarope de glicose, leite em pódesnatado, pasta de cacau, cacau em pó, extrato de malte, sal. Sabores serão decididos no dia da compra.	30	UN	18,99
131	5251	SUCO EM PÓ 500G sabores morango, tangerina e abacaxi, embalagem de 500g. 300g	120	UN	6,98
132	3821	TEMPERO VERDE Ervas frescas de boa qualidade - maço (peso aproximado de 300 gramas), unidades.	80	MAÇO	2,99
133	9287	TOMATE de 1º qualidade, grande, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico- Kg.	150	KG	1,99
134	13588	VINAGRE de vinho tinto, embalagem de 5 litros.	80	UN	24,99
135	17640	WAPPER sabores diversos - pacote com 85 gramas.	200	UN	1,99

Atenciosamente,

Flávia P. S. Ribeiro
Empresária - Responsável





Município de Dois Vizinhos



Dois Vizinhos, 12 de dezembro de 2019.

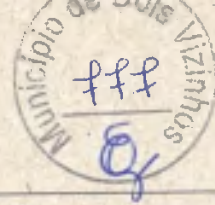
A empresa (Glaxo Supermercados LTDA), com sede (Av. Rio Grande do Sul, 109 Centro Norte), inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.769.477/0001-92, envia o presente orçamento, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.205.640/0001-08, referente a cotação dos produtos abaixo.

Obs.: Todos os produtos devem obedecer as condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997.

ITEM	COD.	NCME DO PRODUTO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	35657	ESPETINHOS DE BAMBU Utilizado para churrasco. Tamanho: 25 cm. de comprimento. Embalagem com 50 unidades.	100	UN	4,49
2	35658	PAZINHA DE SORVETE PLASTICA COLORIDA Feita em plástico altamente resistente, ideal para sorvete. Cores variadas. Embalagem com 1000 unidades.	05	UN	-
3	35830	POTE DESCARTAVEL PARA SORVETE Translúcido, P-13, transparente, liso, capacidade para 200 ml, sem tampa, ideal para sorvete.	5.000	UN	-
4	35659	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Branco tipo pipoca 9cmx18cm. <u>c/ 50un.</u>	5.000	UN	5,90
5	35660	SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS Estéril e lacrado, atendendo as novas normas da Vigilância Sanitária, de polietileno de baixa densidade, material esterilizado com a tarja branco para descrição do alimento, totalmente iacrado. Largura de 12cm, e comprimento de 30cm. Embalagem com 800 unidades.	40	UN	-



Município de Dois Vizinhos



Atenciosamente,

Empresa - Responsável

Controladoria
Italo Supermercados Ltda
04 768.477/0001-72

Jonathan Hossio



Município de Dois Vizinhos



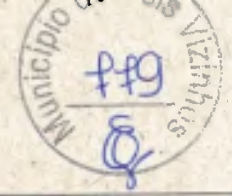
Dois Vizinhos, de de 2019.

A empresa (Hab Supermercados), com sede (), inscrita no CNPJ/MF sob o número 043684710001-72, envia o presente orçamento, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação de material.

Item	Cod. Item	Descrição do item	Quantidade	Unid. De Medida	Valor unitário
1	5302	ABRIDOR LATA para uso na cozinha. material metal.	50	UN	
2	5303	ACENDEDOR PARA FOGÃO com gás.	100	UN	13,99
3	20261	BACIA PLÁSTICA material de plástico, tamanho grande, capacidade de 28 litros.	50	UN	36,90
4	5633	BACIA PLÁSTICA 6,7 LITROS de 1ª qualidade (virgem), retangular com capacidade de 6,7 litros	100	UN	
5	3527	BALDE PLÁSTICO 10 L de 1ª qualidade. com capacidade de 10 litros.	60	UN	6,34
6	1179	BALDE PLÁSTICO 18LT material plástico de 1ª (virgem)	130	UN	8,98
7	1016	BATERIA 9V Alcalina, com alta performance.	200	UN	12,60
8	2926	BATERIA AA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2800 MAH.	200	JG	6,60
9	6059	BATERIA AAA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AAA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH'), com capacidade mínima de 2500 mAh.	200	JG	9,98
10	17333	BULE material aço inox, capacidade 2 litros	10	UN	
11	35111	CAIXA ORGANIZADORA Retangular, Plástico resistente com tampa e alças, capacidade de 30 litros,	30	UN	
12	28451	CAPACHO DE VINIL Material PVC, 40cm x 60cm , na cor preto e cinza, anti derrapante	40	UN	
13	5314	CHALEIRA Material aço inox, capacidade 3, material cabo com isolamento de calor, com tampa com cabo com isolamento de calor, características adicionais com apito.	10	UN	
14	28447	CHINELO DE DEDO Material de borracha, tamanhos serão definidos no ato da solicitação.	50	PAR	
15	23450	COBERTOR SOLTEIRO Material 100% poliéster, sem estampa, tamanho 150x200 cm, a cor será definida no momento da solicitação.	50	UN	
16	19221	COLHER DE SOPA Em inox, peso 0,050 kg, forjada e temperada.	600	UN	
17	28452	COLHER GRANDE Material alumínio fundido e/ou inox com cabo de madeira/polipropileno e/ou inox. Dados adicionais colher para panela.	50	UN	
18	6998	CONCHA DE ALUMÍNIO E/OU INOX tamanho médio, nº12.	20	UN	



Município de Dois Vizinhos



2

19	19218	CONJUNTO DE PANELAS 5 peças pretas, revestimento interno e externo antiaderente. Itens inclusos, 2 panelas, 1 caçarola, 1 frigideira, 1 fervedor.	6	UN	
20	33007	COPO DE VIDRO 300ML características mínimas: diâmetro 6,5cm altura 13cm, tipo de uso de água/suco/refrigerante, apresentação superfície lisa e parede grossa, transparente.	300	UN	
21	8937	COPO INOX Características: com alça em inox, com capacidade de sendo de 200ml, 250ml e 300ml. (as medidas serão definidas 6,5cm altura 13cm, tipo de uso de água/suco/refrigerante, apresentação superfície lisa e parede grossa, transparente.	400	UN	
22	3766	COPO PLASTICO 180ML C/2500 180 ml caixa com 2.500 unidades ,dentro das normas da ABNT nº- NBR 14865, produto atóxico de polietileno	300	CX	
23	6171	COPO PLÁSTICO 80 ML caixa com 2500 unidades, dentro das normas da ABNT nº - NBR 14865, produto atóxico de polietileno.	50	CX	
24	1808	CORDA PARA VARAL monofiladas ou multifiladas 100% poliose finas 5mm de espessura. Com 10 metros.	120	UN	4,68
25	22372	EMBALAGEM PARA FREEZER - 3 KG Bobina contendo 100 unidades de embalagens com capacidade de 3 KG.	200	ROLO	6,19
26	19219	ESCUMADEIRA Material inox, 32cm, peso 0,172kg,	50	UN	
27	3814	ESPATULA ALUMINIO E/OU AÇO INOX para bolo.	10	UN	
28	5351	FACA Material lâmina aço inoxidável, formato serra, material cabo policarbonato injetado, tamanho 8 polegadas, aplicação cortar pão.	20	UN	
29	5694	FACA AÇOGUEIRO 10 polegadas. lâmina em aço inox de no mínimo 25 cm e máximo de 30 cm de comprimento, cabo em polipropileno texturizado.	50	UN	
30	10734	FACAS DE MESA material aço inox, tamanho médio, dados adicionais: cabo polipropileno, embalagem com 12 unidades.	600	UN	
31	17638	FILTRO DE PAPEL para café, nº 103.	120	UN	
32	3372	FORMA PARA BOLO Forma retangular. 0, 8 mm de espessura. Alumínio de alta resistência polido. Dimensões: 40 x 18 x 5,6	10	UN	
33	20260	FORMA PARA BOLO Forma para assar bolos, em alumínio. Dimensões: 30 x 8cm * Fundo fixo	10	UN	
34	9754	FORMA PARA PUDIM Forma reforçada cônica, com tubo, 3,3litros, 24 cm. em alumínio; Dimensões: 24 cm x 18,5 cm 3,3 Litros. Material: Alumínio.	10	UN	
35	30765	FOSFORO Longo 5 cm, caixa com 240 palitos, de madeira 100% reflorestada, indústria brasileira.	80	UN	2,69
36	28458	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Material antiaderente, 20cm	20	UN	
37	15395	GARFO de cozinha, para uso doméstico, material todo inox.	600	UN	
38	5702	GARRAFA TÉRMICA Composição de plástico, capacidade de 1,8 litros, com bomba e jato forte, sistema que evita respingos, ampola de vidro, cores preta e branca, manter a temperatura pelo menos até 06 horas.	60	UN	
39	3371	GARRAFA TÉRMICA Material plástico, capacidade 1 litro características adicionais sem torneira com tampa rosqueável.	30	UN	
40	20296	GRAMPOS DE ROUPA material em madeira ou plástico, em dúzia.	120	DZ	



Município de Dois Vizinhos



3

41	9766	GUARDA CHUVA GRANDE Preto, com cabo anatômico. Longo com abertura manual, cabo em plástico duro, haste de alumínio, 8 varetas, tecido poliéster.	40	UN	
42	5708	GUARDANAPO de papel, branco, medindo 23 mm x 23 mm. embalagem com 50 unidades	250	UN	1,98
43	5709	INSETICIDA aerosol mata Barata 300 ml. Composição: Ingredientes ativos p/p: Imiprothrin 0,1%; Permetrina 0,15%; Butóxido de piperonila 2%. Ingredientes inertes para 100%.	80	UN	9,98
44	2503	JARRA de plástico, capacidade de 5 litros	20	UN	
45	20236	JARRA PLÁSTICA Material plástico, capacidade 3 litros, modelo com tampa, cor branca, aplicação água.	20	UN	
46	1003	LEITEIRA Em alumínio e/ou aço inox, com capacidade de 3 litros, dados adicionais com apito	15	UN	
47	5717	LIXEIRA para banheiro com tampa flexível plástico, capacidade 10 litros.	70	UN	
48	6170	LIXEIRA 50 L De plástico com tampa, de 1º qualidade (virgem), tamanho grande.	30	UN	
49	7323	LIXEIRA PARA COZINHA Material plástico, com tampa, capacidade de 5 litros.	60	UN	
50	6177	PALITO Material madeira, formato roliço, comprimento 6, aplicação higiene dental, características adicionais embalagem de papel individual, caixa com 100 unidades.	120	CX	0,99
51	10720	PANELA material alumínio fundido com tampa tamanho 20 LT.	20	UN	
52	7676	PANELA ALUMÍNIO POLIDO Material Alumínio Fundido, capacidade 2 litros, com cabo e tampa.	5	UN	
53	7675	PANELA ALUMÍNIO POLIDO Material Alumínio fundido, capacidade 3 litros, com cabo e tampa.	5	UN	
54	32506	PANELA DE FERRO 7 LITROS Com tampa.	20	UN	
55	28468	PANELA DE PRESSÃO Características mínimas: material alumínio polida, capacidade mínima de 4,5 litros, dados adicionais: Panela de pressão com fechamento externo.	3	UN	
56	20263	PANELA DE PRESSÃO Características mínimas: material alumínio polida, capacidade mínima de 10 litros, dados adicionais: Panela de pressão com fechamento externo.	10	UN	
57	20262	PANELA DE PRESSÃO Características mínimas: material alumínio polida, capacidade mínima de 7 litros, dados adicionais: Panela de pressão com fechamento externo.	8	UN	
58	892	PAPEL ALUMINIO em rolo para usar em forno, com 45 cm X 7,5m	100	UN	6,98
59	22376	PAPEL FILME de PVC transparente, caixa com 1 rolo de 28cm x 15m.	80	UN	6,59
60	30668	PAPEL TOALHA cor branca, tipo folha dupla picotada, quantidade toalha 50, comprimento 22, largura 20, embalagem com 2 rolos cada.	1.000,00	UN	4,99
61	536	PILHA D GRANDE ALCALINA Para uso em Otoscópio, Rádios e outros.	100	UN	
62	29928	PILHA MÉDIA TIPO C Alcalina, embalagem com 02 unidades. Dimensões (AXLXC): 11,4x2,7x9,5 cm, peso da embalagem:0,015 kg	200	UN	
63	4862	PORTA SABONETE LÍQUIDO Material com reservatório poliuretano, altura 24, largura 9cm, profundidade 12, capacidade 500ml, tipo fixação parede, características adicionais com dosador e visor para controle de volume	50	UN	



Município de Dois Vizinhos



64	1139	POTE PLASTICO retangular capacidade para 1 litro, com tampa hermétrica, material de plástico.	80	UN	
65	1186	POTE PLÁSTICO 5LT Pote retangular, material plástico de 1ª (virgem), tamanho pequeno, cor branca, liso, com tampa.	90	UN	
66	28472	POTE PLASTICO RETANGULAR Material plástico (virgem), cor transparente, liso, com tampa, capacidade de 10 litros	60	UN	
67	20479	PRATO FUNDO Material inox, tamanho 23 x 22 cm.	400	UN	
68	15399	PRATO FUNDO material melanina 23cm.	200	UN	
69	5987	PRATO RASO material melanina, 22cm.	200	UN	
70	30335	SUPORTE PAPEL HIGIENICO Para rolos de 300 metros, na cor branco.	60	UN	
71	6954	TABUA PARA CORTAR LEGUMES Material vidro e/ou acrílico, medidas mínimas de 30cm x 20cm	20	UN	
72	20292	TRAVESSAS DE VIDRO COM TAMPA Travessa em vidro temperado, tampa material plástico, capacidade de 2,2 litros.	10	UN	
73	28479	VELA BRANCA Maço com 8 velas nº 2, (pequenas), pacote com 100gr	50	UN	4,55
74	20288	XICARAS DE VIDRO TEMPERADO tamanho médio, de 1ª qualidade.	400	UN	
75	22377	ABSORVENTE COM ABA Embalagem de plástico absorvente em algodão com textura de seda, para manter a pele seca, absorvente que transforma o líquido em gel, afastando a sensação de umidade e calor das áreas mais delicadas, com abas, embalagem de plástico contendo 8 unidades.	50	UN	4,65
76	8326	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA pacote com 50 gramas.	300	UN	7,66
77	22381	APARELHO DE BARBEAR C/ 01 unidade. Lâmina dupla. Barbear mais rente e eficaz. Dermatologicamente testado.	200	UN	4,99
78	28483	CREME DE BARBEAR De 65 gramas de boa qualidade	10	UN	16,99
79	22378	CREME DE CABELO Condicionador, 500mL.	200	UN	12,99
80	334	CRÈME DENTAL branco, embalagem com 90gr.	200	UN	3,99
81	22380	DESODORANTE ROLL-ON Antitranspirante 24 horas, 90mL.	50	UN	7,99
82	735	ESCOVA DENTAL macia, de boa qualidade, tamanho médio nº. 35	40	UN	5,99
83	21215	ESMALTE de 7,5ml indústria brasileira. Nas cores: renda, base, dara, licor, ninfa, fada, paris, rubi, rebu.	30	UN	4,99
84	23443	ESPONJA DE BANHO 01 unidade	200	UN	3,66
85	10021	FIO DENTAL Fio dental para higiene bucal, fio de nylon, embalagem de plástico com 50 metros.	40	UN	4,99
86	3561	FRALDA DESCALTAVEL PARA RECÉM NASCIDO 0,015 kg Tamanho RN.	1.000,00	UN	0,88
87	14503	FRALDA DESCARTÁVEIL P infantil, tamanho P.	1.000,00	UN	
88	14502	FRALDA DESCARTÁVEL G infantil, tamanho G.	1.000,00	UN	0,71
89	14501	FRALDA DESCARTÁVEL M infantil, tamanho M.	1.000,00	UN	0,92
90	3528	HASTES FLEXIVEIS Embalagem com 75 unidades	250	UN	2,99
91	1847	LENÇOS UMEDECIDOS Refil, embalagem com 400 unidades.	500	UN	10,99
92	1	PAPEL HIGIENICO Branco, neutro, composição 100% de fibras naturais, folha Dupla, alta qualidade, 30m x 10cm - pacote com 4 rolo - 30m	5.000,00	UN	6,35



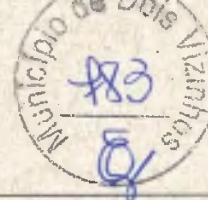
Município de Dois Vizinhos



93	3744	PAPEL HIGIENICO - ROLO 300MT 100% não reciclável, branco super luxo, folha simples picotada de 1ª qualidade, neutro 100 % fibra celulósica virgem, embalagem com 08 rolos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde.	1.000,00	FAR DO	
94	1173	PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Papel toalha interfolhado (ou interfolha), folhas simples com duas dobras, macio, resistente e livre de furos e manchas; com dimensões de 22,5cm x 20,5cm, em pacote com 1000 folhas de gramatura de no mínimo 34g/m2. Composição: 100% celulose de fibra virgem. Cor branco.OBSERVAÇÕES:1 - Na metodologia de análise do produto, dever ser observado:a) a classificação da toalha de papel folha simples interfolhada institucional nos termos da ABNT NBR 15464-7:2007;b) a determinação de pintas nos termos da ABNT NBR 8259:2002;c) a determinação da gramatura do papel nos termos da ABNT NBR NM ISO 536:2002;d) a análise de Citotoxicidade, contagem de bactérias, bolores e leveduras, pesquisa de Staphylococcus, Escherichia coli, Pseudomonas, Salmonela e Clostridium, nos termos da Portaria 1480/90 MS / USP 36.	7.000,00	UN	
95	8436	REMOVEDOR DE ESMALTE Cosmético tipo removedor de esmalte, embalagem com 100 ml	40	UN	3,36
96	15392	SABONETE EM BARRA ANTIBACTERICIDA embalagem de 90 g.	400	UN	3,99
97	14825	SABONETE LIQUIDO Sabonete cremoso, perolizado, perfumado, para higiene da pele das mãos e do corpo. Composição: Sulfato de Sódio Laureth-2, Cocoamide DEA, Betaina Cocamidopopyl, Ácido Cítrico, Methylroisothiazoline / Methylisothiazoline, de Cloridrato de Sódio, PEG-14M, Laureth (2), Sulfato de (e) Etileno Glicol Stearete, fragrância, Glicerina, Água. Embalagem com 5 litros. CLASSIFICAÇÃO COSMÉTICO O produto deverá estar devidamente notificado na ANVISA. (CLASSE 2).	500	UN	19,99
98	22393	SHAMPOO PARA CABELOS Embalagem de 500mL. Contém extrato de aloe vera, proteínas e Silicone, deixando os fios macios e hidratados, suave, não irrita os olhos. Oftalmológica e dermatologicamente testado.	200	UN	6,99
99	23449	TOALHA DE BANHO GRANDE 100% algodão, tamanho 90x150 cm, cor branca, sem estampa.	200	UN	
100	1009	TOALHA ROSTO Branca em 100% algodão, com metragem mínima de 49 x 55cm.	200	UN	
101	6997	ACIDO MURIATICO 2L descrustante embalagem com dois litros composição: solução de ácido inorgânicas tensoativos,corante e agua concentração de 7 a 11%	300	UN	



Município de Dois Vizinhos



102	331	<p>AGUA SANITARIA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, podendo conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizantes. 2 - Da embalagem: O material da embalagem primária deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura, de composição e porosidade adequadas de modo a não permitir que ocorram reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem risco de contato com o produto, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamentos que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento das embalagens que acondicionam o produto, devem constar delas próprias. FISPQ - Ficha de Inspeção de Segurança de Produtos Químicos” do produto, de acordo com a ABNT NBR 14725-4/2014. Embalagem com 5 litros.</p>	2.000,00	UN	12,85
103	31500	<p>ALCOOL ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: líquido, incolor, límpido e translúcido. Odor: característico de álcool. Concentração: mínimo 70% (p/p) ou 77% (v/v). pH= 6,0-7,5. Ponto de fulgor: 18°C. Ponto de ebulição: 76°C. Densidade à 20°C (g/ml): entre 0,850 e 0,900. Solubilidade: miscível em água. Composição: álcool etílico hidratado 96 GL e água. 2 - Da embalagem: A embalagem de 1 litro deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem risco de contato com o produto, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento e peso das embalagens que acondicionam o produto, devem constar delas próprias.</p>	800	L	4,90



Município de Dois Vizinhos



104	30108	ALCOOL ETILICO EM GEL ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: gel, incolor, límpido e translúcido. Odor: característico de álcool. Concentração: mínimo 70% INPM (70% p/p). pH= 6,0-7,5. Ponto de Ebulição Inicial: 78°C. Densidade à 20°C (g/ml): entre 0,850 e 0,900. Solubilidade: miscível em água. Viscosidade: 8.000 cPs. 2 - Da embalagem: A embalagem de 500 ml deve ser com dosador e com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser usada várias vezes durante seu uso sem risco de desperdício do material, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamentos que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento e peso das embalagens onde estão acondicionados os produtos, devem constar delas próprias.	500	UN	
105	32524	ALCOOL P/ LIMPEZA 5LT PERFUMADO	500	UN	
106	32525	ALVEJANTE SEM CLORO Alvejante sem cloro, embalagem com 5 litros.	500	UN	
107	30158	AMACIANTE DE ROUPA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico/aspecto: líquido viscoso. Composição química: cloreto de dialquildimetilamônio, corante, fragrância, conservante e água. pH = entre 6,0 e 7,5. TNV (sólidos): 2,0%. Matéria ativa catiônica: entre 3,1 e 3,9%; 2 - Da embalagem: O material da embalagem primária deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura; de composição e porosidade adequadas de modo a não permitir que ocorram reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem o risco de contato com o produto, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento e peso das embalagens onde estão acondicionados os produtos, devem constar delas mesmas. Embalagem com 05 litros.	300	UN	1395
108	4778	CLORO 1 LT	200	UN	
109	5254	DESINFETANTE DE BANHEIRO Composição: cloreto de benzalconico, nonil fenal, eloxilado, formal, izobazolinonas, deculpaligiluco sódio EDTA sódica isopropilio essência resina acrílica hitrela butadieno e água - 5 litros	2.000,00	UN	



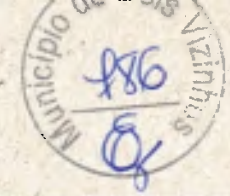
Município de Dois Vizinhos



110	5644	DETERGENTE PARA LOUÇA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: líquido viscoso. Odor: característico (tais como: cristal, eucalipto, floral, herbal, lavanda, pinho, marine, lima limão). pH = entre 5,5 e 8,0. Viscosidade: mínimo 200 cps. Composição química: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessantes, opacificante (na versão coco), branqueador óptico (para a versão cristal), corantes, fragrância e veículo. Componente ativo e biodegradável: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 500 ml.	12.000,00	UN	3,49
111	335	DETERGENTE PARA PISO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: líquido viscoso. Odor: característico (tais como: cristal, eucalipto, floral, herbal, lavanda, pinho, marine, lima limão). pH = entre 5,5 e 8,0. Viscosidade: mínimo 200 cps. Composição química: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessantes, opacificante (na versão coco), branqueador óptico (para a versão cristal), corantes, fragrância e veículo. Componente ativo e biodegradável: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 2 litros.	2.000,00	UN	
112	5652	ESCOVA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Escova para lavar roupas com cerdas de nylon fixadas em base de plástico resistente e anatômica; nas dimensões de 120mm x 65mm x 45mm ou maiores, admitidas variações a menor de até 5%.	200	UN	3,99
113	1361	ESCOVA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Escova para uso em vaso sanitário, com suporte higiênico redondo, ambos em plástico de formato anatômico; com cabo semiflexível de 170mm de comprimento. O Conjunto deve medir 270mm de altura e diâmetro de 80mm. Admite-se uma variação de até 5% para quaisquer dessas medidas.	100	UN	12,65
114	5663	ESPONJA DE AÇO inoxidável, embalagem com 2 unidades	500	UN	3,33
115	1204	ESPONJA DE LÃ AÇO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto obtido a partir da usinagem de arame de aço-carbono. Estado físico: sólido (esponja). Cor: cinza. Composição: lã de aço-carbono. Embalagem: pacote contendo 8 unidade de 60g (peso mínimo por unidade).	1.000,00	UN	1,99
116	5692	ESPONJA DUPLA FACE ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Esponja dupla face para limpeza, composta por espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo e manta não tecido unidas com resina à prova de água. Espessura: entre 22 e 30mm. Tamanho: mínimo de 110 mm x 75 mm x 22 mm. Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética, material abrasivo e resina à prova de água. Embalagem externa: plástica. Prazo de Validade: Indeterminado	2.500,00	UN	2,49
117	23515	FIBRA ZIG ZAG Para rodo tipo MOP, com 30cm.	150	UN	
118	1352	FIBRA DUPLA FACE PARA RODO tipo refil, pacote com 5 unidades.	500	UN	
119	5716	LIMPA VIDRO Composição: água, butidiglicol, coadjuvantes, solvente, lauril éter sulfato de sódio, essência e corante com álcool, embalagem de 500 ml.	400	UN	8,65



Município de Dois Vizinhos



9

120	1350	LIMPADOR MULTI-USO Aquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Embalagem de 500ml	1.200,00	UN	3,30
121	1005	LUSTRA MOVEIS 200 ML	80	UN	
122	30019	LUVA Confeccionada em látex natural, possui elasticidade e conforto para trabalhos diversos. Palma e dedos com antiderrapante. Resistência a atrito, perfuração e corte. Cor Natural. Comprimento 37cm.	800	PAR	
123	9427	LUVA DE BORRACHA Antiderrapante forrada, cor laranja, tamanho médio - par	300	PAR	5,99
124	19023	LUVA DESCARTAVEL - M De látex, para manipulação, não estéril, ambidestro. hipoalergênciA, AQL: 1.5. Tamanho médio, caixa com 100 unidades.	200	CX	
125	1136	ODORIZADOR DE AMBIENTE Embalagem com no mínimo 360ml, em spray.	300	UN	13,90
126	1006	PÁ PARA LIXO material plástico, uso doméstico, de 1ª qualidade.	120	UN	
127	23123	PANO DE CHÃO 70% ALGODAO Panio para limpeza de chão, 70% algodão e 30% poliéster, TIPO ENXUGÃO, tamanho 60cm por 80cm.	1.000,00	UN	
128	5729	PANO PARA LIMPEZA em flanela 28x58 - cor amarela	500	UN	5,99
129	11329	PASTA CRISTAL pasta rosa saponáceo múltiplo uso. composição: sabão de coco, tensoativo aniônico, carboidratado, quartzo, corante, óleo de eucalipto e água, embalagem pote com 500 gramas.	200	UN	
130	3723	QUEROSENE Composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos, embalagem pet com 800ml.	250	UN	13,29
131	658	RODO De borracha dupla, com 30cm, com cabo	200	UN	12,90
132	23516	RODO 40 CM ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos, embalagem pet com 800ml. 1 - Do Produto: Rodo para limpeza com base de madeira ou de plástico medindo 40cm de comprimento, admitida variação de até 5%, equipado com 2 (duas) lâminas de E.V.A. com espessura não inferior a 7mm; com cabo de madeira ou de metal medindo entre 1,38 a 1,45m de comprimento, preparado para conexão (acoplagem) por rosqueamento.	200	UN	17,59
133	5737	RODO DUPLO De borracha, tamanho grande (Industrial) de 65 cm base metal, com cabo.	200	UN	
134	5738	RODO ESPUMA de 40 cm, com cabo de madeira, com 1,20m de comprimento.	200	UN	17,59
135	3393	SABÃO EM BARRA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: sólido. Cor: branco. Odor: característico. pH solução a 1% = entre 9,0 e 10,0. Composição química: ácidos graxos saponificados de coco de babaçu, e/ou de sebo e ou de soja; coadjuvante, glicerina, branqueador óptico, agente antirredepositante, corante, fragrância e água. Peso mínimo de cada unidade (pedra): 200g. Pacote com 5 unidades com 200 gramas cada.	400	UN	6,66



136	20987	SABAO EM PO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Estado físico: sólido. Aspecto físico: pó. Cor: azul. Odor: característico. pH solução a 1% = entre 10,0 e 12,0. Densidade: entre 0,50 e 0,80g/ml. Composição química: tensoativo aniônico (alquilbenzeno sulfonato de sódio), tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrâncias, carga e água. Conter tensoativo biodegradável. Solubilidade: solúvel em água. Embalagem de 1 Kg.	2.000,00	UN	7,39
137	1356	SACO ALGODÃO branco, para limpeza em geral. composição mínima 90% algodão. nas dimensões de 55 x 80 cm.	250	UN	
138	30313	SACO DE LIXO Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 50 litros, dimensões mínimas de 95cm de largura e 110cm de altura, com espessura mínima de 8 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	800	UN	
139	762	SACO DE LIXO 100 LITROS Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 1000 litros, com espessura mínima de 10 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	800	UN	
140	1217	SACO DE LIXO 20 LITROS Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 20 litros, com espessura mínima de 4 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação. confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	300	UN	
141	30312	SACO DE LIXO REFORCADO Com no mínimo 10 micras, resistente a ruptura e vazamento capacidade para 200 lt, acondicionado em pacote com 100 un.	500	UN	
142	5744	SACO PLÁSTICO 15 LITROS Para lixo, COR PRETO, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 15 litros, com espessura mínima de 04 (QUATRO) MICRAS, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	120	UN	
143	4755	SACO PLÁSTICO 5 LITROS Para congelamento, tamanho 5 litros, embalagem com 100 unidades	250	UN	
144	659	SAPÓLIO LÍQUIDO CREMOSO 300 ML ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico/aspecto: líquido cremoso. Cor: branca. Odor: característico. pH (solução a 1%) = entre 6,0 e 7,5. Solubilidade: solúvel em água. Composição química: linear alquilbenzeno sulfônico (tensoativo aniônico), coadjuvantes, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo. Produto para pronto uso.	200	UN	5,90
145	1008	SODA CAUSTICA 1KG Em escamas, uso domiciliar.	80	UN	
146	102	TOALHA LOUÇA Com metragem mínima de 38 x 68cm, 100% algodão.	500	UN	4,99



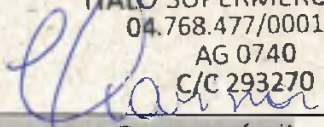
Município de Dois Vizinhos



147	20304	VASSOURA DE PALHA NATURAL Características Mínimas: Largura: 45 cm. 3 fios de amarração. cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto, com 120 cm de boa qualidade.	800	UN	18,99
148	657	VASSOURA NYLON De boa qualidade, macia, com cabo mínimo de 120cm	250	UN	11,50

Atenciosamente,

ITALO SUPERMERCADOS
04.768.477/0001-72
AG 0740
C/C 293270


Empresa -Responsável



Município de Dois Vizinhos



Dois Vizinhos, de de 2019.

A empresa (BRUNO E HEDYS), com sede (), inscrita no CNPJ/MF sob o número , envia o presente orçamento, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação de material.

Item	Cod. Item	Descrição do item	Quantidade de	Unid. De Medida	Valor unitário
1	5302	ABRIDOR LATA para uso na cozinha, material metal.	50	UN	—
2	5303	ACENDEDOR PARA FOGÃO com gás.	100	UN	—
3	20261	BACIA PLÁSTICA material de plástico, tamanho grande, capacidade de 28 litros.	50	UN	—
4	5633	BACIA PLÁSTICA 6,7 LITROS de 1º qualidade (virgem), retangular com capacidade de 6,7 litros	100	UN	—
5	3527	BALDE PLÁSTICO 10 L de 1ª qualidade, com capacidade de 10 litros.	60	UN	8.90
6	1179	BALDE PLASTICO 18LT material plástico de 1ª (virgem)	130	UN	18.90
7	1016	BATERIA 9V Alcalina, com alta performace.	200	UN	—
8	2926	BATERIA AA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2800 MAH.	200	JG	—
9	6059	BATERIA AAA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AAA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2500 mAh.	200	JG	—
10	17333	BULE material aço inóx, capacidade 2 litros	10	UN	—
11	35111	CAIXA ORGANIZADORA Retangular, Plástico resistente com tampa e alças, capacidade de 30 litros,	30	UN	—
12	28451	CAPACHO DE VINIL Material PVC, 40cm x 60cm , na cor preto e cinza, anti derrapante	40	UN	—
13	5314	CHALEIRA Material aço inox, capacidade 3, material cabo comisolamento de calor, com tampa com cabo com isolamento de calor, características adicionais com apito.	10	UN	—
14	28447	CHINELO DE DEDO Material de borracha, tamanhos serão definidos no ato da solicitação.	50	PAR	—
15	23450	COBERTOR SOLTEIRO Material 100% poliéster, sem estampa, tamanho 150x200 cm, a cor será definida no momento da solicitação.	50	UN	—
16	19221	COLHER DE SOPA Em inox, peso 0,050 kg, forjada e temperada.	600	UN	—
17	28452	COLHER GRANDE Material aluminio fundido e/ou inox com cabo de madeira/polipropileno e/ou inox. Dados adicionais colher para panela.	50	UN	—
18	6998	CONCHA DE ALUMINIO E/OU INOX tamanho médio, nº12.	20	UN	—



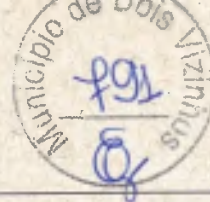
Município de Dois Vizinhos



19	19218	CONJUNTO DE PANELAS 5 peças pretas, revestimento interno e externo antiaderente. Itens inclusos, 2 panelas, 1 caçarola, 1 frigideira, 1 fervedor.	6	UN	-
20	33007	COPO DE VIDRO 300ML características mínimas: diâmetro 6,5cm altura 13cm, tipo de uso de água/suco/refrigerante, apresentação superfície lisa e parede grossa, transparente.	300	UN	-
21	8937	COPO INOX Características: com alça em inox, com capacidade de sendo de 200ml, 250ml e 300ml. (as medidas serão definidas 6,5cm altura 13cm, tipo de uso de água/suco/refrigerante, apresentação superfície lisa e parede grossa, transparente.	400	UN	-
22	3766	COPO PLASTICO 180ML C/2500 180 ml caixa com 2.500 unidades ,dentro das normas da ABNT nº- NBR 14865, produto atóxico de polietileno	300	CX	3,40
23	6171	COPO PLÁSTICO 80 ML caixa com 2500 unidades, dentro das normas da ABNT nº - NBR 14865, produto atóxico de polietileno.	50	CX	2,90
24	1808	CORDA PARA VARAL monofiladas ou multifiladas 100% poliose finas 5mm de espessura. Com 10 metros.	120	UN	-
25	22372	EMBALAGEM PARA FREEZER - 3 KG Bobina contendo 100 unidades de embalagens com capacidade de 3 KG.	200	ROL O	-
26	19219	ESCUMADEIRA Material inox, 32cm, peso 0,172kg,	50	UN	-
27	3814	ESPATULA ALUMINIO E/OU AÇO INOX para bolo.	10	UN	-
28	5351	FACA Material lâmina aço inoxidável, formato serra, material cabo policarbonato injetado, tamanho 8 polegadas, aplicação cortar pão.	20	UN	-
29	5694	FACA AÇOGUEIRO 10 polegadas, lâmina em aço inox de no mínimo 25 cm e máximo de 30 cm de comprimento, cabo em polipropileno texturizado.	50	UN	-
30	10734	FACAS DE MESA material aço inox, tamanho médio, dados adicionais: cabo polipropileno, embalagem com 12 unidades.	600	UN	-
31	17638	FILTRO DE PAPEL para café, nº 103.	120	UN	-
32	3372	FORMA PARA BOLO Forma retangular. 0, 8 mm de espessura. Alumínio de alta resistência polido. Dimensões: 40 x 18 x 5,6	10	UN	-
33	20260	FORMA PARA BOLO Forma para assar bolos, em alumínio. Dimensões: 30 x 8cm * Fundo fixo	10	UN	-
34	9754	FORMA PARA PUDIM Forma reforçada cônica, com tubo, 3,3litros, 24 cm, em alumínio; Dimensões: 24 cm x 18,5 cm 3,3 Litros. Material: Alumínio.	10	UN	-
35	30765	FOSFORO Longo 5 cm, caixa com 240 palitos, de madeira 100% reflorestada, indústria brasileira.	80	UN	-
36	28458	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Material antiaderente, 20cm	20	UN	-
37	15395	GARFO de cozinha, para uso doméstico, material todo inox.	600	UN	-
38	5702	GARRAFA TÉRMICA Composição de plástico, capacidade de 1,8 litros, com bomba e jato forte, sistema que evita respingos, ampola de vidro, cores preta e branca, manter a temperatura pelo menos até 06 horas.	60	UN	-
39	3371	GARRAFA TÉRMICA Material plástico, capacidade 1 litro características adicionais sem torneira com tampa rosqueável.	30	UN	-
40	20296	GRAMPOS DE ROUPA material em madeira ou plástico, em dúzia.	120	DZ	-



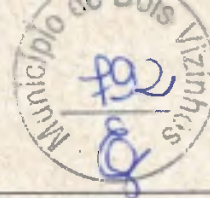
Município de Dois Vizinhos



41	9766	GUARDA CHUVA GRANDE Preto, com cabo anatômico. Longo com abertura manual, cabo em plástico duro, haste de alumínio, 8 varetas, tecido poliéster.	40	UN	—
42	5708	GUARDANAPO de papel, branco, medindo 23 mm x 23 mm, embalagem com 50 unidades	250	UN	—
43	5709	INSETICIDA aerosol mata Barata 300 ml. Composição: Ingredientes ativos p/p: Imiprothrin 0,1%; Permetrina 0,15%; Butóxido de piperonila 2%. Ingredientes inertes para 100%.	80	UN	—
44	2503	JARRA de plástico, capacidade de 5 litros	20	UN	—
45	20236	JARRA PLÁSTICA Material plástico, capacidade 3 litros, modelo com tampa, cor branca, aplicação água.	20	UN	—
46	1003	LEITEIRA Em alumínio e/ou aço inox, com capacidade de 3 litros, dados adicionais com apito	15	UN	—
47	5717	LIXEIRA para banheiro com tampa flexível plástico, capacidade 10 litros.	70	UN	19,90
48	6170	LIXEIRA 50 L De plástico com tampa, de 1º qualidade (virgem), tamanho grande.	30	UN	39,90
49	7323	LIXEIRA PARA COZINHA Material plástico, com tampa, capacidade de 5 litros.	60	UN	15,90
50	6177	PALITO Material madeira, formato roliço, comprimento 6, aplicação higiene dental, características adicionais embalagem de papel individual, caixa com 100 unidades.	120	CX	—
51	10720	PANELA material alumínio fundido com tampa tamanho 20 LT.	20	UN	—
52	7676	PANELA ALUMÍNIO POLIDO Material Alumínio Fundido, capacidade 2 litros, com cabo e tampa.	5	UN	—
53	7675	PANELA ALUMÍNIO POLIDO Material Alumínio fundido, capacidade 3 litros, com cabo e tampa.	5	UN	—
54	32506	PANELA DE FERRO 7 LITROS Com tampa.	20	UN	—
55	28468	PANELA DE PRESSÃO Características mínimas: material alumínio polida, capacidade mínima de 4,5 litros, dados adicionais: Panela de pressão com fechamento externo.	3	UN	—
56	20263	PANELA DE PRESSÃO Características mínimas: material alumínio polida, capacidade mínima de 10 litros, dados adicionais: Panela de pressão com fechamento externo.	10	UN	—
57	20262	PANELA DE PRESSÃO Características mínimas: material alumínio polida, capacidade mínima de 7 litros, dados adicionais: Panela de pressão com fechamento externo.	8	UN	—
58	892	PAPEL ALUMINIO em rolo para usar em forno, com 45 cm X 7,5m	100	UN	—
59	22376	PAPEL FILME de PVC transparente, caixa com 1 rolo de 28cm x 15m.	80	UN	—
60	30668	PAPEL TOALHA cor branca, tipo folha dupla picotada, quantidade toalha 50, comprimento 22, largura 20, embalagem com 2 rolos cada.	1.000,00	UN	—
61	536	PILHA D GRANDE ALCALINA Para uso em Otoscópio, Rádios e outros.	100	UN	—
62	29928	PILHA MÉDIA TIPO C Alcalina, embalagem com 02 unidades. Dimensões (AXLXC): 11,4x2,7x9,5 cm. peso da embalagem:0,015 kg	200	UN	—
63	4862	PORTA SABONETE LÍQUIDO Material com reservatório poliuretano, altura 24, largura 9cm, profundidade 12, capacidade 500ml, tipo fixação parede, características adicionais com dosador e visor para controle de volume	50	UN	29,90



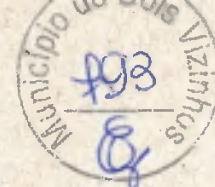
Município de Dois Vizinhos



64	1139	POTE PLASTICO retangular capacidade para 1 litro, com tampa hermética, material de plástico.	80	UN	—
65	1186	POTE PLÁSTICO 5LT Pote retangular, material plástico de 1ª (virgem), tamanho pequeno, cor branca, liso, com tampa.	90	UN	—
66	28472	POTE PLASTICO RETANGULAR Material plástico (virgem), cor transparente, liso, com tampa, capacidade de 10 litros	60	UN	—
67	20479	PRATO FUNDO Material inox, tamanho 23 x 22 cm.	400	UN	—
68	15399	PRATO FUNDO material melanina 23cm.	200	UN	—
69	5987	PRATO RASO material melanina, 22cm.	200	UN	—
70	30335	SUPORTE PAPEL HIGIENICO Para rolos de 300 metros, na cor branco.	60	UN	2990
71	6954	TABUA PARA CORTAR LEGUMES Material vidro e/ou acrílico, medidas mínimas de 30cm x 20cm	20	UN	—
72	20292	TRAVESSAS DE VIDRO COM TAMPA Travessa em vidro temperado, tampa material plástico, capacidade de 2,2 litros.	10	UN	—
73	28479	VELA BRANCA Maço com 8 velas nº 2, (pequenas), pacote com 100gr	50	UN	—
74	20288	XICARAS DE VIDRO TEMPERADO tamanho médio, de 1ª qualidade.	400	UN	—
75	22377	ABSORVENTE COM ABA Embalagem de plástico absorvente em algodão com textura de seda, para manter a pele seca, absorvente que transforma o líquido em gel, afastando a sensação de umidade e calor das áreas mais delicadas, com abas, embalagem de plástico contendo 8 unidades.	50	UN	—
76	8326	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA pacote com 50 gramas.	300	UN	—
77	22381	APARELHO DE BARBEAR C/ 01 unidade. Lâmina dupla. Barbear mais rente e eficaz. Dermatologicamente testado.	200	UN	—
78	28483	CREME DE BARBEAR De 65 gramas de boa qualidade	10	UN	—
79	22378	CREME DE CABELO Condicionador, 500mL.	200	UN	—
80	334	CREME DENTAL branco, embalagem com 90gr.	200	UN	—
81	22380	DESODORANTE ROLL-ON Antitranspirante 24 horas, 90ml.	50	UN	—
82	735	ESCOVA DENTAL macia, de boa qualidade, tamanho médio nº. 35	40	UN	—
83	21215	ESMALTE de 7,5ml indústria brasileira. Nas cores: renda, base, dara, licor, ninfa, fada, paris, rubi, rebu.	30	UN	—
84	23443	ESPONJA DE BANHO 01 unidade	200	UN	—
85	10021	FIO DENTAL Fio dental para higiene bucal, fio de nylon, embalagem de plástico com 50 metros.	40	UN	—
86	3561	FRALDA DESCALTA VEL PARA RECÉM NASCIDO 0,015 kg Tamanho RN.	1.000,00	UN	—
87	14503	FRALDA DESCARTÁVEL P infantil, tamanho P.	1.000,00	UN	—
88	14502	FRALDA DESCARTÁVEL G infantil, tamanho G.	1.000,00	UN	—
89	14501	FRALDA DESCARTÁVEL M infantil, tamanho M.	1.000,00	UN	—
90	3528	HASTES FLEXIVEIS Embalagem com 75 unidades	250	UN	—
91	1847	LENÇOS UMEDECIDOS Refil, embalagem com 400 unidades.	500	UN	—
92	I	PAPEL HIGIENICO Branco, neutro, composição 100% de fibras naturais, folha Dupla, alta qualidade, 30m x 10cm - pacote com 4 rolo - 30m	5.000,00	UN	—



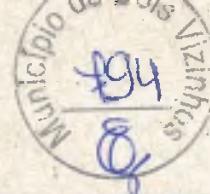
Município de Dois Vizinhos



93	3744	PAPEL HIGIENICO - ROLO 300MT 100% não reciclável, branco super luxo, folha simples picotada de 1ª qualidade, neutro 100 % fibra celulósica virgem, embalagem com 08 rolos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde.	1.000,00	FAR DO	—
94	1173	PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: I - Do produto: Papel toalha interfolhado (ou interfolha), folhas simples com duas dobras, macio, resistente e livre de furos e manchas; com dimensões de 22,5cm x 20,5cm, em pacote com 1000 folhas de gramatura de no mínimo 34g/m2. Composição: 100% celulose de fibra virgem. Cor branco.OBSERVAÇÕES:I - Na metodologia de análise do produto, dever ser observado:a) a classificação da toalha de papel folha simples interfolhada institucional nos termos da ABNT NBR 15464-7:2007;b) a determinação de pintas nos termos da ABNT NBR 8259:2002;c) a determinação da gramatura do papel nos termos da ABNT NBR NM ISO 536:2002;d) a análise de Citotoxicidade, contagem de bactérias, bolores e leveduras, pesquisa de Staphylococcus, Escherichia coli, Pseudomonas, Salmonela e Clostridium, nos termos da Portaria 1480/90 MS / USP 36.	7.000,00	UN	—
95	8436	REMOVEDOR DE ESMALTE Cosmético tipo removedor de esmalte, embalagem com 100 ml	40	UN	—
96	15392	SABONETE EM BARRA ANTIBACTERICIDA embalagem de 90 g.	400	UN	—
97	14825	SABONETE LIQUIDO Sabonete cremoso, perolizado, perfumado, para higiene da pele das mãos e do corpo. Composição: Sulfato de Sódio Laureth-2, Cocoamide DEA, Betaina Cocamidopopyl, Ácido Critrico, Methyloisothiazoline / Methylisothiazoline, de Cloridrato de Sódio, PEG-14M, Laureth (2), Sulfato de (e) Etileno Glicol Stearete, fragrância, Glicerina, Água. Embalagem com 5 litros. CLASSIFICAÇÃO COSMÉTICO O produto deverá estar devidamente notificado na ANVISA. (CLASSE 2).	500	UN	2390
98	22393	SHAMPOO PARA CABELOS Embalagem de 500mL. Contém extrato de aloe vera, proteínas e Silicone, deixando os fios macios e hidratados, suave, não irrita os olhos. Oftalmológica e dermatologicamente testado.	200	UN	—
99	23449	TOALHA DE BANHO GRANDE 100% algodão, tamanho 90x150 cm, cor branca, sem estampa.	200	UN	—
100	1009	TOALHA ROSTO Branca em 100% algodão, com metragem minima de 49 x 55cm.	200	UN	—
101	6997	ACIDO MURIATICO 2L descrustante embalagem com dois litros composição: solução de ácido inorgânicas tensoativos, corante e agua concentração de 7 a 11%	300	UN	—



Município de Dois Vizinhos



102	331	<p>AGUA SANITARIA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, podendo conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizantes. 2 - Da embalagem: O material da embalagem primária deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura, de composição e porosidade adequadas de modo a não permitir que ocorram reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem risco de contato com o produto, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamentos que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento das embalagens que acondicionam o produto, devem constar das próprias. FISPQ - Ficha de Inspeção de Segurança de Produtos Químicos" do produto, de acordo com a ABNT NBR 14725-4/2014. Embalagem com 5 litros.</p>	2.000,00	UN	1,90
103	31500	<p>ALCOOL ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: líquido, incolor, límpido e translúcido. Odor: característico de álcool. Concentração: mínimo 70% (p/p) ou 77% (v/v). pH= 6,0-7,5. Ponto de fulgor: 18°C. Ponto de ebulição: 76°C. Densidade à 20°C (g/ml): entre 0,850 e 0,900. Solubilidade: miscível em água. Composição: álcool etílico hidratado 96 GL e água. 2 - Da embalagem: A embalagem de 1 litro deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem risco de contato com o produto, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento e peso das embalagens que acondicionam o produto, devem constar das próprias.</p>	800	L	9,80



Município de Dois Vizinhos



7

104	30108	ALCOOL ETILICO EM GEL ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: gel, incolor, límpido e translúcido. Odor: característico de álcool. Concentração: mínimo 70% INPM (70% p/p). pH= 6,0-7,5. Ponto de Ebulição Inicial: 78°C. Densidade à 20°C (g/ml): entre 0,850 e 0,900. Solubilidade: miscível em água. Viscosidade: 8.000 cPs. 2 - Da embalagem: A embalagem de 500 ml deve ser com dosador e com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser usada várias vezes durante seu uso sem risco de desperdício do material, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamentos que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento e peso das embalagens onde estão acondicionados os produtos, devem constar delas próprias.	500	UN	7,90
105	32524	ALCOOL P/ LIMPEZA 5LT PERFUMADO	500	UN	23,90
106	32525	ALVEJANTE SEM CLORO Alvejante sem cloro, embalagem com 5 litros.	500	UN	15,90
107	30158	AMACIANTE DE ROUPA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico/aspecto: líquido viscoso. Composição química: cloreto de dialquildimetilamônio, corante, fragrância, conservante e água. pH = entre 6,0 e 7,5. TNV (sólidos): 2,0%. Matéria ativa catiônica: entre 3,1 e 3,9%; 2 - Da embalagem: O material da embalagem primária deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura; de composição e porosidade adequadas de modo a não permitir que ocorram reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem o risco de contato com o produto, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento e peso das embalagens onde estão acondicionados os produtos, devem constar delas mesmas. Embalagem com 05 litros.	300	UN	14,90
108	4778	CLORO 1 LT	200	UN	3,49
109	5254	DESINFETANTE DE BANHEIRO Composição: cloreto de benzalconico, nonil fenal, eloxilado, formal, izobazolinonas, decupaligiluco sódio EDTA sódica isopropililo essência resina acrílica hitrela butadieno e água - 5 litros	2.000,00	UN	14,90



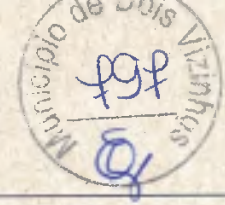
Município de Dois Vizinhos



110	5644	DETERGENTE PARA LOUÇA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: líquido viscoso. Odor: característico (tais como: cristal, eucalipto, floral, herbal, lavanda, pinho, marine, lima limão). pH = entre 5,5 e 8,0. Viscosidade: mínimo 200 cps. Composição química: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessantes, opacificante (na versão coco), branqueador óptico (para a versão cristal), corantes, fragrância e veículo. Componente ativo e biodegradável: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 500 ml.	12.000,00	UN	14,90
111	335	DETERGENTE PARA PISO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: líquido viscoso. Odor: característico (tais como: cristal, eucalipto, floral, herbal, lavanda, pinho, marine, lima limão). pH = entre 5,5 e 8,0. Viscosidade: mínimo 200 cps. Composição química: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessantes, opacificante (na versão coco), branqueador óptico (para a versão cristal), corantes, fragrância e veículo. Componente ativo e biodegradável: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 2 litros.	2.000,00	UN	11,90
112	5652	ESCOVA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Escova para lavar roupas com cerdas de nylon fixadas em base de plástico resistente e anatômica; nas dimensões de 120mm x 65mm x 45mm ou maiores, admitidas variações a menor de até 5%.	200	UN	4,90
113	1361	ESCOVA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Escova para uso em vaso sanitário, com suporte higiênico redondo, ambos em plástico de formato anatômico; com cabo semiflexível de 170mm de comprimento. O Conjunto deve medir 270mm de altura e diâmetro de 80mm. Admite-se uma variação de até 5% para quaisquer dessas medidas.	100	UN	7,90
114	5663	ESPONJA DE AÇO inoxidável, embalagem com 2 unidades	500	UN	11,80
115	1204	ESPONJA DE LÃ AÇO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto obtido a partir da usinagem de arame de aço-carbono. Estado físico: sólido (esponja). Cor: cinza. Composição: lã de aço-carbono. Embalagem: pacote contendo 8 unidade de 60g (peso mínimo por unidade).	1.000,00	UN	16,90
116	5692	ESPONJA DUPLA FACE ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Esponja dupla face para limpeza, composta por espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo e manta não tecido unidas com resina à prova de água. Espessura: entre 22 e 30mm. Tamanho: mínimo de 110 mm x 75 mm x 22 mm. Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética, material abrasivo e resina à prova de água. Embalagem externa: plástica. Prazo de Validade: Indeterminado	2.500,00	UN	11,90
117	23515	FIBRA ZIG ZAG Para rodo tipo MOP, com 30cm.	150	UN	—
118	1352	FIBRA DUPLA FACE PARA RODO tipo refil, pacote com 5 unidades.	500	UN	9,90
119	5716	LIMPA VIDRO Composição: água, butidiglicol, coadjuvantes, solvente, lauril éter sulfato de sódio, essência e corante com álcool, embalagem de 500 ml.	400	UN	—



Município de Dois Vizinhos



120	1350	LIMPADOR MULTI-USO Aquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Embalagem de 500ml	1.200,00	UN	2,90
121	1005	LUSTRA MOVEIS 200 ML	80	UN	3,90
122	30019	LUVA Confeccionada em látex natural, possui elasticidade e conforto para trabalhos diversos. Palma e dedos com antiderrapante. Resistência a atrito, perfuração e corte. Cor Natural. Comprimento 37cm.	800	PAR	—
123	9427	LUVA DE BORRACHA Antiderrapante forrada, cor laranja, tamanho médio - par	300	PAR	—
124	19023	LUVA DESCARTAVEL - M De látex, para manipulação, não estéril, ambidestro, hipoalergênciA, AQL: 1.5. Tamanho médio, caixa com 100 unidades.	200	CX	—
125	1136	ODORIZADOR DE AMBIENTE. Embalagem com no mínimo 360ml, em spray.	300	UN	8,90
126	1006	PÁ PARA LIXO material plástico, uso doméstico, de 1ª qualidade.	120	UN	4,90
127	23123	PANO DE CHÃO 70% ALGODAO Pano para limpeza de chão, 70% algodão e 30% poliéster, TIPO ENXUGÃO, tamanho 60cm por 80cm.	1.000,00	UN	8,90
128	5729	PANO PARA LIMPEZA em flanela 28x58 - cor amarela	500	UN	3,49
129	11329	PASTA CRISTAL pasta rosa saponáceo múltiplo uso, composição: sabão de coco, tensoativo aniônico, carboidratado, quartzo, corante, óleo de eucalipto e água, embalagem pote com 500 gramas.	200	UN	9,90
130	3723	QUEROSENE Composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos, embalagem pet com 800ml.	250	UN	—
131	658	RODO De borracha dupla, com 30cm, com cabo	200	UN	9,90
132	23516	RODO 40 CM ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos, embalagem pet com 800ml. I - Do Produto: Rodo para limpeza com base de madeira ou de plástico medindo 40cm de comprimento, admitida variação de até 5%, equipado com 2 (duas) lâminas de E.V.A. com espessura não inferior a 7mm; com cabo de madeira ou de metal medindo entre 1,38 a 1,45m de comprimento, preparado para conexão (acoplagem) por rosqueamento.	200	UN	14,90
133	5737	RODO DUPLO De borracha, tamanho grande (Industrial) de 65 cm base metal, com cabo.	200	UN	29,90
134	5738	RODO ESPUMA de 40 cm, com cabo de madeira, com 1,20m de comprimento.	200	UN	14,90
135	3393	SABÃO EM BARRA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: I - Do produto: Estado físico: sólido. Cor: branco. Odor: característico. pH solução a 1% = entre 9,0 e 10,0. Composição química: ácidos graxos saponificados de coco de babaçu, e/ou de sebo e ou de soja; coadjuvante, glicerina, branqueador óptico, agente antirredepositante, corante, fragrância e água. Peso mínimo de cada unidade (pedra): 200g. Pacote com 5 unidades com 200 gramas cada.	400	UN	—



136	20987	SABAO EM PO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Estado físico: sólido. Aspecto físico: pó. Cor: azul. Odor: característico. pH solução a 1% = entre 10,0 e 12,0. Densidade: entre 0,50 e 0,80g/ml. Composição química: tensoativo aniônico (alquilbenzeno sulfonato de sódio), tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrâncias, carga e água. Conter tensoativo biodegradável, Solubilidade: solúvel em água. Embalagem de 1 Kg.	2.000,00	UN	—
137	1356	SACO ALGODÃO branco, para limpeza em geral, composição mínima 90% algodão, nas dimensões de 55 x 80 cm.	250	UN	—
138	30313	SACO DE LIXO Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 50 litros, dimensões mínimas de 95cm de largura e 110cm de altura, com espessura mínima de 8 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	800	UN	—
139	762	SACO DE LIXO 100 LITROS Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 1000 litros, com espessura mínima de 10 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	800	UN	—
140	1217	SACO DE LIXO 20 LITROS Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 20 litros, com espessura mínima de 4 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	300	UN	—
141	30312	SACO DE LIXO REFORCADO Com no mínimo 10 micras, resistente a ruptura e vazamento capacidade para 200 lt, acondicionado em pacote com 100 un.	500	UN	—
142	5744	SACO PLÁSTICO 15 LITROS Para lixo, COR PRETO, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 15 litros, com espessura mínima de 04 (QUATRO) MICRAS, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	120	UN	—
143	4755	SACO PLÁSTICO 5 LITROS Para congelamento, tamanho 5 litros, embalagem com 100 unidades	250	UN	—
144	659	SAPÓLIO LÍQUIDO CREMOSO 300 ML ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico/aspecto: líquido cremoso. Cor: branca. Odor: característico. pH (solução a 1%) = entre 6,0 e 7,5. Solubilidade: solúvel em água. Composição química: linear alquilbenzeno sulfônico (tensoativo aniônico), coadjuvantes, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo. Produto para pronto uso.	200	UN	—
145	1008	SODA CAUSTICA 1KG Em escamas, uso domiciliar.	80	UN	—
146	102	TOALHA LOUÇA Com metragem mínima de 38 x 68cm, 100% algodão.	500	UN	—



Município de Dois Vizinhos



147	20304	VASSOURA DE PALHA NATURAL Características Mínimas: Largura: 45 cm. 3 fios de amarração. cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto, com 120 cm de boa qualidade.	800	UN	14.90
148	657	VASSOURA NYLON De boa qualidade, macia, com cabo mínimo de 120cm	250	UN	9.90

Atenciosamente,


Empresa - Responsável

Brusque & Holdys de Oliveira Ltda
CNPJ 29.960.105/0001-74
I.E 90775733-10



Município de Dois Vizinhos DAVID BORGES DE OLIVEIRA

82.416.710/0001-61



RUA IPIRANGA, 380 SALA 02

CIDADE NORTE - CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dois Vizinhos, de de 2019.

A empresa David Borges de Oliveira, com sede Rua Ipiranga, inscrita no CNPJ/MF sob o número 82.416.710/0001-61, envia o presente orçamento, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação de material.

Item	Cod. Item	Descrição do item:	Quantidade	Unid. De Medida	Valor unitário
1	5302	ABRIDOR LATA para uso na cozinha, material metal.	50	UN	3,90
2	5303	ACENDEDOR PARA FOGÃO com gás.	100	UN	18,90
3	20261	BACIA PLÁSTICA material de plástico, tamanho grande, capacidade de 28 litros.	50	UN	29,00
4	5633	BACIA PLÁSTICA 6,7 LITROS de 1ª qualidade (virgem), retangular com capacidade de 6,7 litros	100	UN	19,00
5	3527	BALDE PLÁSTICO 10 L de 1ª qualidade, com capacidade de 10 litros.	60	UN	14,00
6	1179	BALDE PLÁSTICO 18L material plástico de 1ª (virgem)	130	UN	39,00
7	1016	BATERIA 9V Alcalina, com alta performace.	200	UN	17,00
8	2926	BATERIA AA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2800 MAH.	200	JG	6,50
9	6039	BATERIA AAA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AAA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2500 mAh.	200	JG	6,90
10	17393	BULE material aço inox, capacidade 2 litros	10	UN	31,00
11	35111	CAIXA ORGANIZADORA Retangular, Plástico resistente com tampa e alças, capacidade de 30 litros.	30	UN	120,00
12	28451	CAPACHO DE VINIL Material PVC, 40cm x 60cm , na cor preto e cinza, anti derrapante	40	UN	32,00
13	5314	CHALEIRA Material aço inox, capacidade 3, material cabo com isolamento de calor, com tampa com cabo com isolamento de calor, características adicionais com apito.	10	UN	83,00
14	28447	CHINELO DE DEDO Material de borracha, tamanhos serão definidos no ato da solicitação.	50	PAR	24,00
15	23450	COBERTOR SOLTEIRO Material 100% poliéster, sem estampa, tamanho 150x200 cm, a cor será definida no momento da solicitação.	50	UN	-
16	19221	COLHER DE SOPA Em inox, peso 0,050 kg, forjada e temperada.	600	UN	7,90
17	28452	COLHER GRANDE Material alumínio fundido e/ou inox com cabo de madeira/polipropileno e/ou inox. Dedos adicionais colher para panela.	50	UN	3,90
18	6998	CONCHA DE ALUMINIO E/OU INOX tamanho médio, nº12.	20	UN	29,00

David